



# PROTEÇÃO MÁXIMA

**VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

CNPJ. (MF)07.719.705/0001-02

Porto Velho-RO, 06 de janeiro de 2020.

**A**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES –  
SUPEL/RO – EQUIPE GAMA  
PORTO VELHO - RO**

**REF.: PREGÃO ELETRONICO N. 07/2020 /GAMA/SUPEL  
Processo Administrativo n. 0025.372176/2019-09  
Abertura: 06/02/2020 – 10:00-horas de Brasília**

A empresa **PROTEÇÃO MAXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, com CNPJ n. 07,719,705/0001-02, estabelecida na Rua Pio XII n. 2144 – Bairro São João Bosco, nesta, em Porto Velho-RO, Fone: (69) 3224 1260, e-mail: [protecaomaxima@hotmail.com](mailto:protecaomaxima@hotmail.com), por intermédio de sua representante legal Sra. FRANCINELE ALVES DE MIRANDA, Sócia Gerente, vem apresentar a seguinte proposta de preço para o Pregão Eletrônico 07/2020:

Colocamo-nos à vossa inteira disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas.

**Francinele Alves de Miranda  
Sócia Gerente  
RG.: 253.827 RO  
CPF: 237.880.112-20**



# PROTEÇÃO MÁXIMA

**VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

CNPJ. (MF)07.719.705/0001-02



**A PROTEÇÃO MAXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, com CNPF n. 07.719.705/0001-02, sede própria em Porto Velho-RO, a Rua Pio XII n. 2144, bairro São João Bosco, é uma empresa em constante evolução. Seu ponto de equilíbrio está justamente na sua renovação e na sólida parceria com seus clientes, sempre buscando alinhar-se com os objetivos das empresas que atende, traçando em conjunto um plano de futuro onde todas as atividades contribuam com o sucesso dessas conquistas.

**A seguir apresentamos nossa proposta comercial contendo todas as informações acolhidas no Edital.**

**SERVIÇO SOLICITADO (OBJETO):** contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de vigilância e segurança, patrimonial preventiva e ostensiva diurna/noturna.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços serão prestados no Centro Tecnológico do Agronegócio Valdeci Rack Ji Paraná RO, na área localizada no km 333 da BR 364, 11 km em Ji-Paraná, local de realização **do RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL**.

**LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:** Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack – Ji Paraná -RO, localizado no km 333 da BR 364, 11 kl de Ji-Paraná RO, sentido Presidente Médice.



# PROTEÇÃO MÁXIMA

CNPJ. (MF)07.719.705/0001-02

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**VALOR DA PROPOSTA:** Esta proposta tem o preço global de **R\$ 137.987,84** (Cento e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do edital e seus anexos, conforme quadro abaixo.:

Item	Descrição	Dias	Unid	Quant	V.Unitário	V.Total
1	18 a 25/05/2020 período que antecede os preparativos de montagem da Rondônia Rural Show Internacional. Total de 12 (doze) seguranças <b>diurno</b> durante 12 horas, com escala de 12X36hs.	08	Posto	06	R\$ 3.089,28	R\$ 24.714,24
2	18 a 25/05/2020 período que antecede os preparativos de montagem da Rondônia Rural Show Internacional. Total de 12 (doze) seguranças <b>noturnas</b> durante 12 horas, com escala de 12X36hs.	08	Posto	06	R\$ 3.089,28	R\$ 24.714,24
3	26 a 30/05/2020 período de realização da Rondônia Rural Show Internacional. Total de 20 (vinte) seguranças <b>diurno</b> durante 12 horas, com escala de 12X36hs.	05	Posto	10	R\$ 5.148,80	R\$ 25.744,00
4	26 a 30/05/2020 período de realização da Rondônia Rural Show Internacional. Total de 20 (vinte) seguranças <b>noturnas</b> durante 12 horas, com escala de 12X36hs.	05	Posto	10	R\$ 5.148,80	R\$ 25.744,00
5	31/05/2020 a 05/06/2020 período posterior a realização da Feira, desmontagem da Rondônia Rural Show Internacional. Total de 12 (doze) seguranças <b>diurnos</b> durante 12 horas, com escala de 12X36hs.	06	Posto	06	R\$ 3.089,28	R\$ 18.535,68
6	31/05/2020 a 05/06/2020 período posterior a realização da Feira, desmontagem da Rondônia Rural Show Internacional. Total de 12 (doze) seguranças <b>noturnas</b> durante 12 horas, com escala de 12X36hs.	06	Posto	06	R\$ 3.089,28	R\$ 18.535,68
	<b>VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 137.987,84</b>



# PROTEÇÃO MÁXIMA

**VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

CNPJ. (MF)07.719.705/0001-02

**Prazo de Validade desta Proposta:** 60 (sessenta) dias

**Prazo de entrega:** Imediata após emissão da ordem de serviço

**Garantia:** 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, mediante as condições estabelecidas no Art. 56 da Lei 8.666/93

**Declaramos** que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

**Declaramos** que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, despesas com motocicleta como combustíveis, manutenção, taxas, registro do veículo, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, se qualquer acréscimo em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

**Dados da Empresa:**

**Razão Social:** Proteção Maxima Vigilância e Segurança Ltda

**CNPJ:** 07.719.705/0001-02

**Endereço:** Rua Pio XII n. 2144, bairro São João Bosco, CEP 76.803.778

**Fone:** (69) 3224 1260

**Dados Bancários para pagamento:** BANCO BRADESCO AG. 2167 CONTA 027078-4

**E-mail:** [protecaomaxima@hotmail.com](mailto:protecaomaxima@hotmail.com)

**SINDICATOS:**

**DA CLASSE LABORAL:** SINTELPES-RO CNPJ: 84.638.139/0001-55

**DA CLASSE PATRONAL:** SINTESV-RO CNPJ: 63.628.150/0001-64

**ULTIMA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA:**  
2019/2020 com vigência de 01/03/2019 a 28/02/2020

**CÓDICO CBO DA CATEGORIA: 517330**

**DATA BASE DA CATEGORIA:** 01 DE MARÇO

Porto Velho-RO, 06 de fevereiro de 2020.

**Francinele Alves de Miranda**

**Sócia Gerente**

**RG.: 253.827 RO**

**CPF: 237.880.112-20**

PROTEÇÃO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA  
 CNPJ: 07.719.705/0001-02  
 END: RUA PIO XII, 2144 - BAIRRO SÃO JOÃO BOSCO - PORTO VELHO-RO  
 FONE: (69) 3224 1260

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo: 0025.372176/2019-09- SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES SUPEL/RO  
 Licitação N°: PREGÃO ELETRONICO N. 07/2020

Dia 06/02/2020 - horário: 10:00hs - Horario de Brasilia

<b>Discriminação dos Serviços</b>		
A	Data da apresentação da proposta	2/6/2020
B	Município	Ji-Paraná-RO
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2019/2020
D	Nº de meses de execução contratual	1

<b>Identificação do Serviço</b>		
<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Qtde a Contratar</b>
Vigilância e segurança patrimonial preventiva e ostensiva GRANDES EVENTOS	posto	1

**1. MODULOS:**

Mão de Obra vinculada à execução contratual:

<b>Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra</b>		
1	Tipo de serviço	Vigilancia e segurança
2	Salário Normativo da Categoria	R\$ 1,278.41
3	Categoria Profissional (Vinculado a execução)	Vigilante
4	Data base da Categoria	1o de março

<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			
	<b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A	Salário Base		196.56
B	Adicional Noturno		0.00
C	Intervalo Intrajornada		0.00
D	D S R		0.00
E	Outros (Especificar)		0.00
Sub total da Remuneração			196.56
Adicional de Periculosidade		0%	0.00
<b>Total da Remuneração</b>			<b>196.56</b>

<b>MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8.33%	16.37
B	Férias e Adicional de Férias	2.78%	5.46
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>		<b>11.11%</b>	<b>21.83</b>

<b>Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições</b>			
	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	
A	INSS	20.00%	50.67
B	Salário Educação	2.50%	6.33
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3.00%	7.60
D	SESC ou SESI	1.50%	3.80
E	SENAI - SENAC	1.00%	2.53
F	SEBRAE	0.60%	1.52
G	INCRA	0.20%	0.51
H	FGTS	8.00%	20.27
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>		<b>36.80%</b>	<b>93.23</b>

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>			
	<b>VALOR (R\$)</b>		
A	Transporte (02un = R\$7,60 (-) 6% R\$ 0,79)	-	6.81
B	Auxílio-Refeição/Alimentação R\$28,00-R\$0,28	-	27.72
C	Assistência Médica e Familiar	-	0.36
D	Seguro de Vida, invalidez e Funeral	-	0.48
E	Cesta Basica (R\$1.278,41*16% = R\$204,55-R\$12,78=R\$191,77/12)	-	0.53
F	Outros (especificar)	-	0.00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>35.90</b>

<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>		
<b>Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	
2.1 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	21.83	
2.2 GPS, FGTS e Outras Contribuições	93.23	
2.3 Benefícios Mensais e Diários	35.90	
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>	<b>150.96</b>	

PROTEÇÃO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA  
 CNPJ: 07.719.705/0001-02  
 END: RUA PIO XII, 2144 - BAIRRO SÃO JOÃO BOSCO - PORTO VELHO-RO  
 FONE: (69) 3224 1260

**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**

3.1	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0.42%	0.83
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.0336%	0.07
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2.150%	4.23
D	Aviso Prévio Trabalhado	1.94%	3.81
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0.71%	1.40
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2.150%	4.23
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>		<b>7.40%</b>	<b>14.56</b>

**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%	VALOR (R\$)	
A	Férias	8.33%	16.37
B	Ausências Legais	1.39%	2.73
C	Licença Paternidade	0.02%	0.04
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0.03%	0.06
E	Afastamento Maternidade	0.61%	1.20
F	Outros (especificar)	0.00%	0.00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>10.38%</b>	
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>20.40</b>	

Submódulo 4.2 - Intrajornada	%	VALOR (R\$)	
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0.00%	0.00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>		<b>0.00%</b>	
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>		<b>0.00</b>	

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	VALOR (R\$)
4.1 Ausências Legais	20.40
4.2 Intrajornada	0.00
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>	<b>20.40</b>

**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**

5	INSUMOS DIVERSOS	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	5.20
B	Materiais	-	4.99
C	Despesas com Motocicleta combustível e outros	-	19.00
D	Depreciação de equipamentos	-	5.01
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>		-	<b>34.20</b>

**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	7.00%	29.16
B	Lucro	5.50%	24.52
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0.65%	3.34
C.2	COFINS	3.0%	15.44
C.3	ISS	5%	25.74
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>		21.15%	<b>98.20</b>

a)	Tributos % = To = ..... 100	8.65%
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = .....	470.36
c)	Po / (1 - To) = P1 = .....	514.90
	Valor dos Tributos = P1 - Po	44.53

**2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
A MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	196.56
B MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	150.96
C MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	14.56
D MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	20.40
E MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	34.20
Subtotal (A + B + C + D + E)	416.68
F MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	98.20
<b>VALOR/DIA POR POSTO DIURNO OU NOTURNO (Quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos centavos)</b>	<b>R\$ 514.88</b>



**PROTEÇÃO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**  
**CNPJ: 07.719.705/0001-02**

Nº Processo: 0025.372176/2019-09 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES SUPEL/RO

Licitação Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2020

Abertura: 06/02/2020 às 10 (dez) horas horário de Brasília

**QUADRO RESUMO**

ITEM	UNIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL DA DIÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	18 a 25/05/2020 período que antecede os preparativos de montagem da Rondônia Rural Show Internacional. Total de 12 (doze) seguranças <b>diurno</b> durante 12 horas, com escala de 12X36hs.	POSTO	6	8	R\$ 3,089.28	R\$ 24,714.24
2	18 a 25/05/2020 período que antecede os preparativos de montagem da Rondônia Rural Show Internacional. Total de 12 (doze) seguranças <b>noturnas</b> durante 12 horas, com escala de 12X36hs	POSTO	6	8	R\$ 3,089.28	R\$ 24,714.24
3	26 a 30/05/2020 período de realização da Rondônia Rural Show Internacional. Total de 20 (vinte) seguranças <b>diurno</b> durante 12 horas, com escala de 12X36h	POSTO	10	5	R\$ 5,148.80	R\$ 25,744.00
4	26 a 30/05/2020 período de realização da Rondônia Rural Show Internacional. Total de 20 (vinte) seguranças <b>noturnas</b> durante 12 horas, com escala de 12X36hs	POSTO	10	5	R\$ 5,148.80	R\$ 25,744.00
	31/05/2020 a 05/06/2020 período posterior a <del>realização da Rondônia Rural Show Internacional</del>					

5	realizaçao da Feira, desmontagem da Rondonia Rural Show Internacional. Total de 12 (doze) seguranças <b>diurno</b> durante 12 horas, com escala de 12X36hs.	POSTO	6	6	R\$ 3,089.28	R\$ 18,535.68
6	31/05/2020 a 05/06/2020 período posterior a realização da Feira, desmontagem da Rondônia Rural Show Internacional. Total de 12 (doze) seguranças <b>noturno</b> durante 12 horas, com escala de 12X36hs.	POSTO	6	6	R\$ 3,089.28	R\$ 18,535.68
<b>VALOR TOTAL (Cento e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)</b>						<b>R\$ 137,987.84</b>

Porto Velho/RO, 06 de janeiro de 2020

*PROTEÇÃO MAXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA*

*FRANCINELE ALVES DE MIRANDA*

*SÓCIA GERENTE*

*RG: 253.827 RO CPF: 237.880112-20*



**PROTEÇÃO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**  
**CNPJ: 07.719.705/0001-02**  
**END: RUA PIO XII, 2144 - BAIRRO SÃO JOÃO BOSCO - PORTO VELHO-RO**  
**FONE: (69) 3224 1260**

**PREGÃO ELETRONICO N. 07/2020**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DO UNIFORME LANÇADO EM PLANILHA</b>					
<b>Material</b>	<b>Vida útil (meses)</b>	<b>Quant por Vigilante</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo Total</b>	<b>Custo Mensal</b>
Calça	12	4	R\$ 135.00	540.00	R\$ 45.00
Camisa Manga curta	12	4	R\$ 142.00	568.00	R\$ 47.33
Sapato	12	2	R\$ 135.00	270.00	R\$ 22.50
Cinto de nylon	12	1	R\$ 84.00	84.00	R\$ 7.00
Meia	12	4	R\$ 49.00	196.00	R\$ 16.33
Bone c/emplema da empresa	12	2	R\$ 72.00	144.00	R\$ 12.00
Cracha de Identificação	12	2	R\$ 35.00	70.00	R\$ 5.83
Custo Mensal					R\$ 156.00
<b>CUSTO UNITARIO</b>					<b>5.20</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DO MATERIAL LANÇADO EM PLANILHA</b>					
<b>Material</b>	<b>Vida útil (meses)</b>	<b>Quant por Posto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo Total</b>	<b>Custo Mensal</b>
Livro de Ocorrência	30	2	R\$ 68.00	136.00	R\$ 4.53
Cordão de apito	24	2	R\$ 72.00	144.00	R\$ 6.00
Apito	24	2	R\$ 35.00	70.00	R\$ 2.92
Cassetete	12	1	R\$ 115.55	115.55	R\$ 9.63
Porta Cassetete	24	1	R\$ 58.00	58.00	R\$ 2.42
Lanterna	24	1	R\$ 95.00	95.00	R\$ 3.96
Pilha p lanterna	2	12	R\$ 12.00	144.00	R\$ 72.00
Cinto c coldre	12	1	R\$ 380.00	380.00	R\$ 31.67
Capa de chuva de Nylon	12	1	R\$ 199.00	199.00	R\$ 16.58
Custo Mensal					R\$ 149.70
<b>CUSTO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 4.99</b>
<b>DESPEZA COM MOTOCICLETA COMBUSTÍVEL UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 19.00</b>

<b>Depreciação de Equipamentos</b>				
<b>Material</b>	<b>Vida útil (meses)</b>	<b>Quant por Posto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo unitario</b>
Revolver calibre "38"	60	0	R\$ -	R\$ -
Radio Comunicação Completo	48	1	R\$ 240.50	R\$ 5.01
Munição Calibre 38	6	0	R\$ -	R\$ -
Colete Balístico	60	1	R\$ -	R\$ -
Custo diario				R\$ 5.01

Porto Velho-RO 06 de janeiro de 2020

**PROTEÇÃO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**  
**Francinele Alves de Miranda**  
**Sócia Gerente**

## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** RO000051/2019  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 28/03/2019  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR015644/2019  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 46216.000123/2019-34  
**DATA DO PROTOCOLO:** 27/03/2019

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SIND.TRAB.SEG.VIG.TRANSPORTES VALORES CURSOS FORMACAO DE VIG.EST.RONDONIA, CNPJ n. 84.638.139/0001-55, neste ato representado(a) por seu Secretário Geral, Sr(a). VALDEMAR COSME DE CARVALHO e por seu Presidente, Sr(a). PAULO TICO FLORESTA;

E

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ n. 63.628.150/0001-64, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DA FONSECA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020 e a data-base da categoria em 01º de março.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **dos trabalhadores em segurança, vigilância, transporte de valores, curso de formação de vigilância, vigilância eletrônica e similar, com abrangência territorial no Estado de Rondônia/RO**, com abrangência territorial em RO.

#### **Salários, Reajustes e Pagamento**

#### **Reajustes/Correções Salariais**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO**

O salário base da categoria será reajustado no percentual de 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) correspondentes a inflação ocorrida no período de 01/03/2018 a 28/02/2019 acrescido de 0,70% (sete centésimos por cento) de ganho real, a partir de 1º de março de 2019.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA TABELA DE REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA**

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	HORA NORMAL	EXTRA 50%	EXTRA 60%	EXTRA 100%	ADICIONAL NOTURNO
Vigilante	1.278,41	5,81	8,71	9,30	11,62	1,45
Vig. Líder	1.278,41	5,81	8,71	9,30	11,62	1,45
Mot. Carro Leve	1.278,41	5,81	8,71	9,30	11,62	1,45
Inspetor I	2.200,16	10,00	15,00	16,00	20,00	2,50
Inspetor II	2.701,50	12,28	18,42	19,65	24,56	3,07
Cinta. Contag.	1.988,56	9,04	13,56	14,46	18,08	2,26
Mot. Carro Forte	2.701,50	12,28	18,42	19,65	24,56	3,07
Vig. Escolta Carro Forte	2.443,76	11,11	16,66	17,78	22,22	2,78
Escolta Armada	2.443,76	11,11	16,66	17,78	22,22	2,78
Chefe de Equipe	2.826,41	12,85	19,27	20,56	25,70	3,21
Vig. Orgânico	1.278,41	5,81	8,71	9,30	11,62	1,45
Vig de Evento		16,38				
Vig. Seg. Pessoal Privada		19,50				
Vig. Bomb. Civil	1.278,41	5,81	8,71	9,30	11,62	1,45
Vig. Oper. / ATM	1.534,05	6,97	10,45	11,15	13,94	1,74
Monitor Sis.Elet.Seg.Int.	1.278,41	5,81	8,71	9,30	11,62	1,45

**Parágrafo primeiro** - As demais funções, tais como as atividades administrativas e de meio, terão seus salários reajustados em, no mínimo, o mesmo reajuste descrito na cláusula terceira.

**Parágrafo segundo** - Admite-se na categoria o regime de salário mensal, sendo o salário diário de 1/30 (um trinta avos) e o salário hora de 1/220 (um duzentos e vinte avos).

**Parágrafo terceiro** – Fica convencionado que o adicional de periculosidade de 30% incidirá sobre a somatória de todas as remunerações constantes no quadro acima, a saber: salário base, horas extras 50%, horas extras 60%, horas extras 100%, adicional noturno, com exceção das horas extras relativas a indenização do intervalo intrajornada.

#### **Pagamento de Salário – Formas e Prazos**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO**

Fica estabelecido que as empresas promoverão os pagamentos dos salários dos seus colaboradores até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, não considerando como dias úteis os sábados, domingos e feriados.

**Parágrafo Único** – A diferença do reajuste salarial e do vale alimentação relativas ao mês de março/2019 serão pagas juntamente com o salário do mês de abril/2019

**Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo**

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO**

As empresas se obrigam a fornecer a todos os empregados, comprovante de pagamento em documento único, contendo, obrigatoriamente, a razão social da empresa, o nome do empregado, demonstrativo de salário base mensal, a quantidade de horas extras, de adicional noturno, valor de cada um dos títulos depositados do FGTS incidentes, salários família e demais títulos que compõem a remuneração mensal, bem como os descontos da Previdência Social, imposto de renda, contribuição devida às entidades sindicais profissionais, constante da lei no presente, a pensão alimentícia, se houver e convênios firmados pelo SINTESV/RO.

**Parágrafo primeiro** – Fica estabelecido que o limite máximo de utilização dos convênios firmados pelo Sindicato Laboral (chequinho), será de até 30% (trinta por cento) do salário base da categoria acrescido do adicional de periculosidade, desde que previamente autorizado pelo empregado, nos termos do Artigo 462 da CLT, observados os demais descontos já inseridos na folha de pagamento (pensões, consignados, entre outros).

**Parágrafo segundo:** Ao receber ou entregar qualquer documento do empregado, inclusive atestado de justificativa de falta ao serviço, às empresas se obrigam a fornecer-lhe o respectivo recibo.

**Parágrafo terceiro** – As empresas que dispõem de programa eletrônico de informação aos seus empregados, poderão disponibilizar os contracheques destes diretamente no sitio eletrônico da empresa, mediante digitação de código e senha, que serão disponibilizados a todos os colaboradores, gradativamente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PERÍODO DE FECHAMENTO DE PONTO**

Para fins de fechamento do ponto, apuração e pagamento das horas extraordinárias e noturnas, as empresas poderão optar pelo fechamento da folha em data anterior ao último dia do mês sem que isso implique em atraso de pagamento previsto no Art. 459 §1º da CLT.

**Parágrafo Único:** No caso da empresa optar pelo fechamento do ponto, em data anterior ao último dia do mês, pagará as horas extras e noturnas remanescentes em valores atualizados pelo salário do mês do efetivo pagamento.

### **Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros**

#### **13º Salário**

## **CLÁUSULA OITAVA - DA ANTECIPAÇÃO DE 13º SALÁRIO**

As empresas poderão antecipar 50% (cinquenta por cento) do pagamento do 13º salário mediante solicitação formal do colaborador a partir do mês de abril até outubro do ano corrente.

## Adicional de Hora-Extra

### CLÁUSULA NONA - DAS HORAS EXTRAS

Para cômputo das horas extras, todos os colaboradores deverão registrar nas folhas de ponto, os devidos horários de entrada, saída, intervalos e demais anotações pertinentes que tenham reflexo na jornada de trabalho, com exceção dos colaboradores que exercem cargo de confiança, que ficam desobrigados de qualquer controle de jornada a critério da empresa.

**Parágrafo primeiro** - Admite-se a utilização do horário uniforme (Horário Britânico) de registro de entrada e saída do local de trabalho nas folhas de ponto, desde que devidamente anotado pelo colaborador.

**Parágrafo segundo** – O horário de trabalho poderá ser registrado pelos empregados em cartão, papeleta, livro de ponto, cartão magnético ou, ainda, por outro meio eletrônico aceito legalmente, ficando as empresas obrigadas a colher assinatura dos empregados ao final do período do ponto no respectivo meio de controle, salvo no caso da utilização de biometria.

**Parágrafo terceiro** – Fica autorizado, no presente instrumento normativo, a adoção de sistema alternativo eletrônico de controle de jornada de trabalho, inclusive por meio de transmissão de dados por telefone e/ou rádio transmissor, desde que não haja infração legal ou prejuízo ao trabalhador.

**Parágrafo quarto** – O colaborador que cumpre jornada de 12x36 horas, quando convocado para trabalhar na folga, será remunerado com adicional de 100% (cem por cento).

**Parágrafo quinto** – O tempo dispendido para troca de turno (rendição) não será computado para fins de horas extras.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO INTERVALO INTRAJORNADA

O intervalo para descanso e refeição nas jornadas de trabalho de 12x36 horas, diurna ou noturna, será de 01 (uma) hora, podendo ser concedido o intervalo parcial de 30 (trinta) minutos, sendo que no caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo, haverá o pagamento, de natureza indenizatória do período suprimido com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, nos termos do artigo 71§4º da CLT.

**Parágrafo primeiro** - O intervalo para descanso e refeição nas jornadas de trabalho de 44 horas semanais diurna ou noturna, será de 01 (uma) hora, podendo ser concedido o intervalo parcial de 30(trinta) minutos, sendo que no caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo, haverá o pagamento, de natureza indenizatória, do período suprimido, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, nos termos do artigo 71§4º da CLT.

**Parágrafo segundo** - Durante o período do intervalo intrajornada, fica facultado ao vigilante permanecer nas dependências do local da prestação de serviço, cujo período não será computado na duração do trabalho, por não constituir tempo à disposição do empregador.

**Parágrafo terceiro** – O intervalo intrajornada usufruído, deverá ser anotado no controle de ponto manual ou eletrônico, mesmo que o intervalo seja inferior ou superior a 01h (uma) hora.

**Parágrafo quarto** – No caso dos trabalhadores que laboram em instituições financeiras, sob o regime de 44 horas semanais, as empresas terão um período de 05 (cinco) horas para conceder o início do intervalo intrajornada, compreendido entre às 10h e 15h.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIA DO VIGILANTE**

Fica instituído o Dia Nacional do Vigilante, que será celebrado no dia 20 de junho de cada ano, sendo que os vigilantes que trabalharem nesta data terão adicional de 60% (sessenta por cento) do valor da hora normal.

**Parágrafo único** – Não fará jus ao benefício desta cláusula o colaborador que trabalha na escala 12 x 36 em face às peculiaridades específicas desta jornada.

### **Adicional de Tempo de Serviço**

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ANUÊNIO**

Fica garantido a todo empregado um adicional por tempo de serviço contínuo na proporção de 1% (um por cento) do valor do salário base da categoria, por ano trabalhado, até o limite de 5 (cinco) anos de serviço prestado continuamente, limitado a 5% (cinco por cento).

**Parágrafo primeiro** - Os direitos adquiridos a título de ANUÊNIO acima de 5% (cinco por cento), até 30 de abril de 2004, serão mantidos e limitados ao percentual que fazem jus até a mencionada data.

**Parágrafo segundo** - Os vigilantes admitidos a partir de 1º de maio de 2004 não fazem jus ao anuênio.

**Parágrafo terceiro** - O valor do anuênio não se incorpora ao salário, seja a que título for.

### **Auxílio Alimentação**

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

As empresas fornecerão vale alimentação diário a todos os seus colaboradores mensalistas, inclusive os administrativos, por dia trabalhado, desde que a carga horária exceda 4 (quatro) horas trabalhadas.

**Parágrafo primeiro** - O valor unitário do vale alimentação do colaborador mensalista será R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por dia efetivamente trabalhado, sendo devido o desconto de 1,00% (um por cento) do valor do benefício.

**Parágrafo segundo** – Os vigilantes contratados em regime de tempo parcial, na forma do Art. 58, “A” da CLT, receberão o benefício do vale alimentação proporcional as horas trabalhadas, sendo que o valor da refeição/hora corresponderá a R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos).

**Parágrafo terceiro** – Este benefício será praticado de acordo com a legislação do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) e será concedido através de cartão alimentação.

**Parágrafo quarto** - Aos dirigentes sindicais liberados, com os direitos assegurados, fica garantido o benefício da alimentação, como se trabalhando estivessem excetuando-se os sábados, domingos e feriados.

**Parágrafo quinto** - O valor estabelecido para a alimentação não integra o salário do colaborador, para todos os efeitos.

**Parágrafo sexto** – As empresas comprometem-se a pagar o valor referente a alimentação até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**Parágrafo sétimo** – O colaborador do transporte de valores que se deslocar para municípios fora da base, de modo que percorra, em roteiros conjugados ou não, mais de 200 km (de ida) até o último ponto de atendimento, para realizar transporte de valores, fará jus ao recebimento extra de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) de auxílio alimentação, sem prejuízo do vale alimentação ordinário e dos demais direitos já assegurados na Constituição Federal, na legislação trabalhista e/ou neste instrumento Coletivo.

### **Auxílio Transporte**

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VALE TRANSPORTE**

Desde que solicitado por escrito pelo interessado e satisfeitas as exigências previstas no art. 7º do Decreto nº 95.247/87, que regulamenta a Lei nº 7.619/87 e as previstas na Lei nº 7.418/85, as empresas fornecerão vale-transporte a todos os seus empregados, nos dias efetivamente trabalhados para deslocamentos residência-trabalho e vice-versa.

**Parágrafo primeiro** – Para os empregados beneficiados com vale-transporte, será realizado o desconto de 6% (seis por cento), incidente sobre o salário base do trabalhador, na forma da Lei.

**Parágrafo segundo** – Nos períodos de afastamento do empregado de suas atividades funcionais, por qualquer motivo, inclusive por atestado médico ou pelo INSS, este não fará jus ao recebimento do benefício do vale transporte, por inexistência de deslocamentos do trabalhador no percurso residência-trabalho.

**Parágrafo terceiro** – Quando do lançamento dos créditos pelas empresas, caso constate-se que o empregado não tenha utilizado a totalidade dos valores creditados em seu cartão de recarga, fica autorizado às empresas realizarem apenas a complementação dos valores necessários ao deslocamento do mês subsequente, haja vista a natureza jurídica do benefício.

**Parágrafo quarto** – No caso de extravio, perda ou dano do cartão magnético de vale transporte, o empregado será responsabilizado pelas despesas com a substituição do mesmo.

**Parágrafo quinto** – No caso de desligamento do empregado, o mesmo obriga-se a devolver o vale transporte proporcional aos dias de trabalho ao período, sob pena de desconto na rescisão do contrato.

**Parágrafo sexto** – A declaração falsa ou uso indevido do vale-transporte constituem falta grave, sujeito à demissão por justa causa.

**Parágrafo sétimo** – Desde que solicitado, as empresas fornecerão vale-transporte aos empregados sob o regime de tempo parcial, nos dias efetivamente trabalhado para deslocamentos residência/trabalho e vice-versa, com desconto de 6% (seis por cento) do salário aferido no mês trabalhado, possuindo o empregado

veículo próprio, a empresa disponibilizará ajuda de custo, na medida combinada, para o deslocamento necessário, sendo considerada verba de natureza indenizatória, enquadrando se no previsto do §2º do artigo 457 da CLT.

### **Auxílio Morte/Funeral**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUXÍLIO MORTE/FUNERAL**

As empresas obrigam-se a arcar com as despesas do funeral em caso de morte do colaborador, quando procuradas por familiares ou membros do Sindicato Laboral, limitadas tais despesas a 5 (cinco) salários base da função do colaborador, mediante comprovação.

**Parágrafo único** – Caso a empresa mantenha convênio/seguro que cubra todas as despesas com funeral, a mesma fica desobrigada de pagar as despesas descritas no *caput* desta cláusula

### **Seguro de Vida**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO SEGURO DE VIDA**

As empresas obrigam-se a fazer seguro de vida em grupo, em conformidade com o inciso IV do Art. 19 da Lei nº 7.102 de 20 de junho de 1983 e Resolução CNSP nº 05/84 e demais normas atinentes, observando-se as condições e hipóteses previstas no parágrafo segundo desta cláusula.

**Parágrafo primeiro** – O prazo para inclusão do vigilante noviço como beneficiário do seguro será até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à admissão.

**Parágrafo segundo** - No caso de inexistência do seguro, as empresas obrigam-se a pagar:

- a)** 40 (quarenta) vezes o valor do último salário base da categoria em caso de morte por qualquer causa;
- b)** 69 (sessenta e nove) vezes o valor do último salário base da categoria, em caso de invalidez permanente, parcial ou total, por acidente.

**Parágrafo terceiro** - As empresas obrigam-se a entregar ao Sindicato laboral cópia da apólice de seguro obrigatório de que trata a Lei nº 7.102, de 20 de julho de 1.983.

**Parágrafo quarto** - Os valores decorrentes das indenizações por morte serão pagos aos beneficiários designados pelo empregado ou, na falta da designação, na forma da Lei e, nos casos de invalidez permanente total ou parcial decorrente exclusivamente de acidente, ao próprio empregado, que impulsionarão os documentos à seguradora, no intuito do recebimento da indenização que fazem jus, observados os procedimentos e regras da SUSEP.

**Parágrafo quinto** - Para comprovação da contratação do seguro de vida em grupo, bastará a apresentação de Contrato de Seguro com empresas do sistema de livre escolha das empresas contratantes, especificando que, como segurados, estão compreendidos todos os empregados, além da comprovação do respectivo pagamento do prêmio à Seguradora.

## **Outros Auxílios**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESTA BÁSICA**

As empresas pagarão de uma única vez ao ano, durante a vigência desta CCT, a todos os seus colaboradores, uma cesta básica, equivalente a 16% (dezesseis por cento) do salário base da respectiva função, descontando-se 1% (um por cento) do salário de cada colaborador beneficiado.

**Parágrafo primeiro** – Este benefício será concedido aos colaboradores que não excederem o quantitativo de 04 (quatro) faltas injustificadas no interregno aquisitivo. Sendo consideradas como faltas justificadas: declaração de comparecimento a unidade de saúde e todas as faltas legais elencadas no artigo 473 e seus parágrafos da CLT.

**Parágrafo segundo** - No caso de admissão ou rescisão contratual, as empresas pagarão ao empregado o valor proporcional ao período trabalhado

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA COMPLEMENTAÇÃO DE AUXILIO PREVIDENCIÁRIO**

As empresas complementarão o auxílio doença de seus empregados pagos pelo INSS, até o limite de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base no primeiro mês

#### **Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades**

##### **Desligamento/Demissão**

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA CARTA DE APRESENTAÇÃO E PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO**

No ato da rescisão contratual, as Empresas fornecerão a seus ex-colaboradores, quando solicitado, carta de apresentação e Perfil Profissional Previdenciário - PPP.

##### **Estágio/Aprendizagem**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES**

O percentual de aprendizagem de no mínimo 5%, previsto no art. 429 da CLT, que deve ser aplicado em relação às funções que demandem formação profissional, difere do curso de formação de vigilante a que alude a Lei 7.102/82, em seu art. 16,IV, requisito essencial para o exercício da atividade de segurança, não se confundindo com a mencionada habilitação profissional obtida por meio de curso técnico de nível médio, prevista nas normas que tratam da aprendizagem, e também por força de lei, o curso de formação de

vigilante somente pode ser autorizado pela Polícia Federal, e, portanto, no cálculo da contratação de aprendizes devem ser excluídos da base de cálculo os vigilantes, armados e/ou desarmados.

#### **Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de contratação**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RECONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DEMITIDOS**

As empresas poderão, a seu critério, recontratar funcionários que trabalhavam em regime de tempo parcial, conforme previsão no art.58-A da CLT, para trabalhar como funcionário mensalista, imediatamente após o término do primeiro vínculo empregatício

#### **Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades**

##### **Qualificação/Formação Profissional**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CURSOS DE FORMAÇÃO E RECICLAGEM**

O curso de reciclagem, extensões legais e necessárias à execução do serviço do Vigilante definidos na Lei nº 7.102/83 e seus regulamentos, quando convocados pela empresa, será promovido por conta destas, sem ônus para os vigilantes.

**Parágrafo primeiro** – Fica convencionado que as empresas deverão comunicar aos vigilantes formalmente, listando os documentos necessários para a matrícula na Escola de Formação. É obrigação do EMPREGADO apresentar no Departamento Operacional da empresa ou na escola de formação ao qual se encontra matriculado, toda documentação prevista no artigo nº 3233/2012 da Polícia Federal, no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos do recebimento da notificação enviada pela empresa por escrito.

**Parágrafo segundo** – O não cumprimento do disposto no parágrafo primeiro por parte do empregado acarretará a suspensão do contrato de trabalho do mesmo, a partir da data que expirar o prazo de validade do curso de reciclagem. Caso o empregado não regularize sua situação no prazo de 90 dias após o prazo fixado no parágrafo primeiro, a empresa efetivará o desligamento do mesmo.

**Parágrafo terceiro** – A suspensão do contrato de trabalho e demissão do vigilante descrita no parágrafo anterior somente poderá ocorrer caso a empresa tenha convocado o colaborador a iniciar a sua reciclagem com no mínimo 60 (sessenta) dias antes do prazo de expiração do curso de reciclagem.

**Parágrafo quarto** - Na hipótese do empregado não lograr êxito no curso de reciclagem, o pagamento de uma segunda oportunidade para realização do curso será de responsabilidade do próprio empregado. Não logrando êxito novamente, o empregado poderá ser desligado da empresa.

**Parágrafo quinto** - No caso do trabalhador ser demitido por justa causa, distrato contratual (Art. 484 -A da CLT) ou pedir demissão no prazo inferior a 06 (seis) meses da realização do Curso de Formação de Vigilante ou Reciclagem, deverá ressarcir a empresa o valor correspondente a reciclagem na proporção dos meses faltantes para o seu vencimento.

**Parágrafo sexto** - Uma vez recebido o certificado de participação nos cursos de reciclagem das Escolas ou Academias de Formação, as empresas o entregarão incontinentre ao respectivo colaborador, retendo uma cópia para seus arquivos.

**Parágrafo sétimo** - As empresas arcarão com as despesas de locomoção e alimentação do colaborador que resida no interior do Estado quando convocado para participar do curso de reciclagem.

**Parágrafo oitavo** – Não serão consideradas horas extras, as horas destinadas aos cursos de formação e/ou reciclagem.

**Parágrafo nono** – Havendo interesse do vigilante, com a anuência da empresa contratante e da escola de formação, o mesmo poderá optar por realizar o curso de extensão ao invés do curso de reciclagem, ficando responsável pelo pagamento da diferença entre o curso de reciclagem e da extensão pretendida.

### **Atribuições da Função/Desvio de Função**

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

São as seguintes as atividades profissionais abrangidas nesta Convenção Coletiva de Trabalho:

**1. VIGILANTE** - Profissional habilitado nos termos da lei 7.102/83, que portando ou não arma municiada, tem a função de impedir ou inibir ação criminosa contra os bens de propriedade de terceiros;

**2. VIGILANTE LIDER** - Profissional habilitado nos termos da lei 7.102/83, que portando ou não arma municiada, tem a função de impedir ou inibir ação criminosa contra os bens de propriedade de terceiros, lotado em postos de serviços localizados em todos os Municípios do Estado de Rondônia, coordenando equipes de vigilantes em seus respectivos postos de serviço com o intuito de manter a disciplina do desempenho das funções, bem como, verificar suas presenças e anotação de faltas;

**3. INSPECTOR I** - Profissional responsável pela orientação de vigilantes, vigilante líder, fiscalização de suas presenças, com poderes para advertir colaboradores, distribuição de armamento e munição e contatos com o tomador dos serviços, cujas atividades exijam a condução de veículos automotores.

**4. INSPECTOR II** - Profissional responsável pela administração da área operacional da empresa, cujas atribuições são coordenar e orientar vigilantes, vigilante líder e inspetor I, fiscalização de suas presenças, com poderes para advertir colaboradores, distribuição de armamento e munição para os postos de serviço, bem como outros trabalhos junto a sua empresa ou respectiva tomadora de serviço, atividades essas cujo desempenho haja necessidade de condução de veículos automotores.

**5. VIGILANTE ESCOLTA DE CARRO FORTE** - Profissional com formação prevista na Lei nº 7.102/83, empregado em empresas especializadas em transporte de valores com função específica de dar cobertura ao chefe de equipe ou guarnição em sua atividade.

**6. VIGILANTE ESCOLTA ARMADA** - Profissional com formação prevista na Lei nº 7.102/83, empregado em empresas especializadas em transporte de valores com função específica de garantir o Transporte de Valores incluindo o retorno da guarnição com o respectivo armamento e demais equipamentos, com pernoite estritamente necessário de acordo com o Art. 1º, § 4º, III da portaria 387/2006 – DG/DPF.

**7. VIGILANTE CHEFE DE GUARNIÇÃO OU EQUIPE** - Profissional de empresas especializadas em transportes de valores, com a função específica de dirigir a equipe de cada veículo, transportar e embarcar malotes de valores.

**8. VIGILANTE MOTORISTA DE CARRO FORTE** - Profissional responsável pela condução de carro forte blindado ou leve de transporte de valores, pertencente à empresa especializada em transportes de valores.

**9. MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE** - Profissional responsável pela condução de veículos leves em serviços administrativos.

**10. VIGILANTE ORGÂNICO** - Profissional com formação previsto na lei nº 7.102/83.

**11. VIGILANTE DE EVENTO** - Profissional com formação prevista na lei nº 7.102/83 que opera basicamente em serviços eventual remunerado por hora ou diária.

**12. VIGILANTE DE SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA** – Profissional com formação prevista na lei nº 7.102/83 e extensão em segurança pessoal privada. Atua como segurança de nível executivo, realiza acompanhamento e segurança pessoal do cliente.

**13. VIGILANTE BOMBEIRO CIVIL** – Profissional com formação prevista na lei nº 7102/83.

**14. VIGILANTE OPERADOR DE ATM** - Profissional responsável a desempenhar exclusivamente nas empresas autorizadas a funcionar no ramo de Transporte de Valores, a função de fazer manutenção extra nos cofres das ATM dos Tomadores de Serviços, conduzindo motocicletas ou veículos leves, a critério da empresa.

**15. CINTAGEM/CONTAGEM** – Profissional responsável a desempenhar a função de preparar e recontar numerários dos tomadores de serviços exclusivamente nas empresas autorizadas a funcionar no ramo de Transporte de Valores.

**16. MONITOR DE SISTEMAS ELETRÔNICO DE SGURANÇA INTERNO** – Profissional que monitora sistemas eletrônicos de segurança.

### **Normas Disciplinares**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS DEVERES DO EMPREGADO**

São deveres e obrigações do colaborador, além dos previstos na legislação em vigor:

- a)** Comparecer ao local de trabalho na hora designada para o início de sua jornada de trabalho;
- b)** Manter boa aparência e conservar em condição de uso o uniforme e/ou equipamento fornecido pela empresa;
- c)** Indenizar o empregador pela perda, extravio ou descaminho de materiais da empresa, observando- se o que estabelece a Cláusula quinquagésima primeira desta CCT;
- d)** O colaborador apresentará os documentos exigidos no prazo assinado pela empresa para o fim de renovar sua Carteira Nacional de Vigilante.
- e)** Manter atualizado, através da documentação comprobatória, junto ao setor de recursos humanos da empresa, seus dados referentes a estado civil, endereço residencial, número de telefones para contato, nível de escolaridade, relação de dependentes e carteira nacional de habilitação, se possuir;
- f)** Cumprir integralmente as normas internas e procedimentos da empresa;

- g)** Comunicar a empresa de imediato sobre qualquer ocorrência havida com os equipamentos disponibilizados para seu trabalho, especialmente a arma, munições e colete balístico;
- h)** Portar CNV disponibilizada pela empresa a qual pertença quando em serviço, conforme prevê o Art. 157 da Portaria 3.233/2012-DG/DPF

### **Ferramentas e Equipamentos de Trabalho**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO UNIFORME**

Quando de uso obrigatório, as empresas fornecerão gratuitamente aos seus empregados que laboram em jornada de 44hs semanal, pelo menos 02 (dois) uniformes completos, entendendo-se como completo: calça, camisa, sapato e boné, entregues a cada 06 (seis) meses. Sendo que para aqueles que laboram em jornada 12x36 será concedido um uniforme completo a cada 06 meses.

**Parágrafo primeiro** - As empresas que optarem por substituir o par de sapatos por coturnos, farão a substituição apenas 01 (uma) vez ao ano.

**Parágrafo segundo** – O empregado indenizará, com base no §1º do art. 462 da CLT, a peça de uniforme, ficando a empresa autorizada a descontar o respectivo valor diretamente do salário ou da remuneração, em caso de extravio, danos decorrentes de utilização indevida ou fora do serviço e não devolução quando da rescisão contratual ou substituição do uniforme cedido.

**Parágrafo terceiro** – A utilização do uniforme será restrita ao local de trabalho incluindo o seu trajeto de ida e volta ao trabalho, ficando o faltoso passível de advertências, suspensão e demissão por justa causa, conforme orientação contida no inciso IV do art. 169 da Portaria 3233/2012 - DPF.

**Parágrafo quarto** - A higienização do uniforme é de responsabilidade do trabalhador, pois os produtos utilizados para a higienização das vestimentas são de uso comum.

**Parágrafo quinto** – O tempo dispendido para troca de uniforme não será considerado como hora extra.

### **Estabilidade Aposentadoria**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA GARANTIA DE EMPREGO EM VIAS DE SE APOSENTAR**

O colaborador com mais de 02 (dois) anos na empresa e que esteja a menos de 02 (dois) anos para se aposentar terá garantia de emprego e salário, exceto se a dispensa se der por justa causa.

**Parágrafo primeiro** – Tais condições devem ser formalizadas pelo colaborador, através de carta, devidamente protocolado junto ao empregador.

**Parágrafo segundo** – A empresa não estará obrigada a garantir o benefício assegurado nesta cláusula em caso de quebra ou término de contrato com tomador de serviço, se não tiver condições de alocar o colaborador em outro posto ou se o mesmo não aceitar transferência para outro município

## **Outras normas referentes a condições para o exercício do trabalho**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO ABRIGO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA**

O posto de serviço deverá contar, necessariamente, com:

- a)** Abrigo de proteção contra chuvas, quando em área externa e/ou guarita com climatização adequada;
- b)** Instalações sanitárias com livre acesso ao colaborador.

**Parágrafo primeiro** - Caso o posto de serviço não disponha dos equipamentos acima citados, o empregado não será obrigado a aceitá-lo ou permanecer no mesmo.

**Parágrafo segundo** - No dia de chuva, em que o colaborador estiver trabalhando em áreas externas, sem proteção, ser-lhe-á fornecido equipamento impermeável apropriado.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA VENTILAÇÃO DOS CARROS FORTES E VEICULO DE ESCOLTA ARMADA**

As empresas que possuem veículos de transporte de valores ou de escolta armada serão obrigadas a instalar ar condicionado ou climatização e ventilação adequados à saúde dos colaboradores

## **Outras estabilidades**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DA CONTINUIDADE DOS CONTRATOS – RESCISÃO POR ACORDO – ART. 484 – A**

Considerando a tipicidade da atividade de terceirização de serviços e a necessidade de prever para os trabalhadores maior segurança no emprego, e para isso incentivar as empresas para efetivamente participarem desse intento, fica pactuado que as empresas que sucederem outras na prestação do mesmo serviço em razão de nova licitação pública ou novo contrato, contratarão, a seus critério, os empregados da anterior, sem descontinuidade da prestação dos serviços, sendo que nesse caso a rescisão SERÁ POR ACORDO e obrigará ao pagamento do percentual de 20% (vinte por cento) sobre os depósitos do FGTS e pagamento de metade do aviso prévio, se indenizado, ou seu cumprimento normal, em relação às demais verbas rescisórias não haverá alteração.

**Parágrafo primeiro** - Havendo real impossibilidade da continuação do trabalhador nos serviços, devidamente justificado pela empresa ou pelo empregado, o empregado terá direito à indenização no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre os depósitos do FGTS e os demais direitos previstos em Lei. Nesta hipótese, a rescisão contratual será considerada por iniciativa do empregador, sem justa causa.

**Parágrafo segundo** - Quando a empresa entregar os avisos prévios aos seus empregados em razão da proximidade do término do contrato de prestação de serviço e por qualquer motivo der continuidade ao contrato caberá ao respectivo empregador fazer a retratação, em razão da manutenção do emprego.

**Parágrafo terceiro** - No encerramento do contrato entre o empregador e o tomador de serviço, poderá a empresa vencedora do contrato de prestação de serviços efetuar a assinatura do novo contrato de trabalho na CTPS do trabalhador reaproveitado, independentemente da devida baixa do contrato anterior.

**Parágrafo quarto** – As empresas ficam desobrigadas de indenizar os colaboradores dispensados sem justa causa, no período de 30 (trinta) dias que antecede a data-base de reajuste salarial.

**Parágrafo quinto** – O Sindicato Laboral será cientificado da ocorrência da transferência do contrato.

**Parágrafo sexto** – O aviso prévio comunicado pela empresa contratante, poderá ser emitido de forma coletiva, sendo necessário a assinatura individualizada dos colaboradores. Considerando ainda, as jornadas de trabalho executadas na categoria, fica estabelecido que a redução da jornada de trabalho será de 07(sete) dias corridos.

### **Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas**

#### **Faltas**

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DO ABONO DE FALTA DO ESTUDANTE**

Desde que pré-avisadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, as empresas serão obrigadas a liberar o colaborador, para participar de exames vestibular, supletivo ou concurso público, no âmbito do Município onde presta serviço, devendo para tanto, o colaborador comprovar sua participação no mesmo prazo.

**Parágrafo único** - As empresas concorrerão para escalar o colaborador estudante, vestibulando ou curso profissionalizante para turno de trabalho que não coincida com seu horário de aula, devendo o beneficiário fazer a comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **Outras disposições sobre jornada**

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO ESPECIAL DE 12X36**

A jornada de trabalho será de doze horas seguidas de trabalho por trinta e seis horas de descanso, não sendo devidas horas extraordinárias, em razão da natural compensação, observado ou indenizado, o intervalo para repouso e alimentação.

**Parágrafo primeiro** - Considera-se já remunerado o trabalho realizado nos domingos e feriados que porventura coincidam com a escala prevista nesta cláusula, face à natural compensação pelo desconto nas 36 (trinta e seis) horas seguintes.

**Parágrafo segundo** - Em caso de trabalho noturno as horas serão de 60 minutos, remunerados no percentual de 25% para os períodos laborados entre 22:00h e 06:00h, sobre o salário base da categoria.

**Parágrafo terceiro** – Considerando as particularidades ocorridas na escala de trabalho de 12x36, fica facultado as empresas conceder férias aos colaboradores a partir do dia 01 de cada mês, independente de recair em sábado, domingo ou feriado.

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DA JORNADA DE TRABALHO DE 44 HORAS SEMANAIS**

A jornada normal de trabalho admitida na categoria compreende o trabalho de 8h00 (oito horas) diárias, 44h00 (quarenta e quatro) horas semanais ou 8h48 (oito horas e quarenta e oito minutos) de segunda a sexta-feira, equivalentes a 44h00 (quarenta e quatro horas) semanais

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DOS POSTOS ESPECIAIS**

É facultada às empresas a concessão de gratificação ou remuneração diferenciada transitória, em razão de postos considerados especiais. Essas gratificações ou remunerações diferenciadas serão circunscritas exclusivamente a postos especiais, assim nomeados e classificados pelas empresas, desde que com a anuência expressa do Sindicato Laboral, em decorrência do tipo de atividade, condições de trabalho e/ou função desempenhada no tomador de serviço.

**Parágrafo primeiro** – O pagamento de tais gratificações ou remunerações diferenciadas, em razão de se circunscreverem a determinados postos definidos como especiais pelas empresas e pelo Sindicato Laboral, não poderá ser objeto de isonomia ou equiparação salarial por outros vigilantes, que trabalhem em postos que não tenham as mesmas condições.

**Parágrafo segundo** – Visando melhor atender às necessidades contratuais das empresas, fica autorizado que em um mesmo posto, haja remuneração diferenciada, a qual será definida de acordo com a função do colaborador.

**Parágrafo terceiro** - Os vigilantes que exercerem a função de “vigilante líder” farão jus ao adicional de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, a título de gratificação de função, enquanto perdurar o exercício efetivo da função, sem qualquer incidência de reflexos e encargos.

**Parágrafo quarto** - Fica assegurada às empresas, quando do encerramento do contrato em posto especial ou transferência do vigilante, a supressão da "Gratificação por posto especial" e/ou "Gratificação por função".

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DAS JORNADAS ESPECIAIS PARA EVENTOS**

Serão admitidas jornadas especiais para eventos, ficando a sua aplicação restrita ao trabalho em eventos de curta duração (feiras, espetáculos, seminários, eventos esportivos, shows, casas noturnas e etc.)

**Parágrafo primeiro** – As jornadas para tais eventos se limitam ao máximo de 12 horas diárias.

**Parágrafo segundo** – Para os serviços prestados nestes eventos o valor da hora será de R\$ 16,38 (dezesseis reais e trinta e oito centavos) incluídos todos os reflexos e encargos.

**Parágrafo terceiro** – Ocorrerá por conta da empresa o pagamento das despesas de alimentação (lanche) e transporte.

**Parágrafo quarto** – Todos aqueles que se disponibilizarem para realização destes eventos deverão atender os requisitos da Lei 7.102/83.

**Parágrafo quinto** – Todos os vigilantes de evento deverão portar identidade profissional e deverão estar devidamente uniformizados.

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - DA PERMUTA DE PLANTÃO**

Fica assegurada a permuta de plantão entre os vigilantes das empresas a qual pertençam, desde que assinem previamente um “termo de responsabilidade” entre si e apresentem ao setor operacional da empresa com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas, para que o mesmo seja submetido à apreciação e aprovação.

**Parágrafo primeiro:** Os vigilantes que laboram nos postos de serviço localizados no interior do Estado de Rondônia, entregarão o “termo de responsabilidade” ao seu superior imediato com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, que encaminharão para apreciação e aprovação.

**Parágrafo segundo:** A responsabilidade pelo comparecimento será daquele que se comprometer a realizar o serviço.

**Parágrafo terceiro:** Não será autorizado a permuta caso o vigilante que esteja de plantão for substituir na escala seguinte o colega permutado.

## **Saúde e Segurança do Trabalhador**

### **Condições de Ambiente de Trabalho**

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - DO SESMT**

Fica facultada as empresas a constituição de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT – comuns ao do tomador dos serviços; bem como a constituição de SESMT comum entre empresas de mesma atividade econômica localizadas em um mesmo município ou municípios limítrofes; ou ainda a constituição do SESMT comum por empresas que desenvolvam suas atividades em um mesmo polo industrial ou comercial, visando a promoção da saúde e da integridade do trabalhador da categoria nos seus locais de trabalho, em conformidade com o disposto nos itens 4.5.3, 4.14.3 e 4.14.4 da NR 4 do Ministério do trabalho e Emprego.

**Parágrafo primeiro** – Para manutenção das atividades do SESMT, desenvolvidas na sede do SINDESP/RO, fica estabelecido o valor de R\$27,00 (vinte e sete reais) por vigilante a ser inserido na planilha de custo dos tomadores de serviços.

**Parágrafo segundo –** As palestras de sensibilização oferecidas pelo SESMT em nada se assemelham aos cursos de reciclagem e treinamentos oferecidos aos colaboradores.

### **Aceitação de Atestados Médicos**

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - DO ATESTADO MÉDICO**

As empresas acatarão os atestados médicos emitidos pelo SUS e seus conveniados, bem como os emitidos pelos serviços médicos e odontológicos do Sindicato e seus conveniados e os emitidos por médicos de estabelecimento privado, desde que apresentados, no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito) horas após a emissão.

**Parágrafo primeiro -** Na hipótese de a empresa dispor de serviços médicos próprios ou conveniados o atestado médico fornecido na forma do caput desta cláusula se for o caso, deverá ser convalidado.

**Parágrafo segundo –** O atestado deverá ser entregue pessoalmente ou, nos casos de absoluta impossibilidade comprovada, por outrem, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após sua emissão, podendo ser convalidado pelo médico da empresa.

**Parágrafo terceiro –** Quando o empregado prestar serviço fora do domicílio da sede da empresa, a entrega do atestado médico poderá ser feita em sua subsede ou posto de apoio, caso existam, recolhido pelo preposto da mesma no próprio posto de serviço ou encaminhado diretamente no e-mail da empresa.

**Parágrafo quarto –** Para sua validade, o atestado deverá conter a identificação do empregado, e assinatura e carimbo com o número do Conselho do profissional que assina o documento, devendo ser apresentado em duas vias (original e cópia), a fim de que as empresas declarem na cópia a ser imediatamente devolvida ao empregado, o recebimento do respectivo original, inclusive com data, horário e assinatura do preposto da empresa.

**Parágrafo quinto –** Caso a empresa suspeite de fraude no atestado apresentado, poderá solicitar esclarecimentos aos responsáveis, os quais deverão prestá-las, uma vez que a prática de atestado falso é crime previsto nos arts. 297 e 302 do Código Penal.

**Parágrafo sexto –** Caso a fraude seja constatada, implicará em demissão por justa causa do empregado, prevista no artigo 482, da CLT.

### **Garantias a Portadores de Doença não Profissional**

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Considerando que o vigilante tem a função legal de inibir ou proibir ação delituosa com o uso de armas de fogo/branca, e inclusive desarmado, sendo treinado para defesa pessoal, de patrimônio, de pessoas necessitando, assim, estar em plenitude física e mental, o cumprimento do art. 93 da Lei nº 8.213/91 e arts. 136 a 141 do Decreto 3.048/99, com relação a admissão de pessoa portadora de deficiência física habilitada ou reabilitada, tomará como parâmetro, a exemplo do que ocorre na contratação de policiais (Art. 37, VIII/CF), O DIMENSIONAMENTO RELATIVO AO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO, ressalvado o comparecimento de profissionais atendendo a publicação da empresa, que comprove ter curso de formação de vigilante, e que porte Certificado Individual de Reabilitação ou Habilitação expedido pelo INSS, que

indique expressamente que está capacitado profissionalmente para exercer a função de vigilante (art. 140 e 141 do Decreto nº 3048/99). Fica facultado a empresa submeter antes à Polícia Federal, conforme Lei nº 7.102/83 e Portaria/DPF 3233/2012, e não se aplicará o aproveitamento em outras funções, porque mais de 99% (noventa e nove por cento) de seus empregados são vigilantes.

## **Relações Sindicais**

### **Liberação de Empregados para Atividades Sindicais**

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - DA LIBERAÇÃO DE DIRIGENTE SINDICAL**

Cada empresa liberará 01 (um) colaborador eleito Dirigente Sindical ao SINTESV/RO, limitando-se a 02 (dois) colaboradores quando um deles exercer o cargo de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral ou Diretor Financeiro, em disponibilidade remunerada, como se trabalhando estivesse.

**Parágrafo primeiro** – Visando resguardar a liberdade de organização sindical, que consiste na forma como os trabalhadores se organizam para defenderem seus direitos, fica estabelecido que incumbe exclusivamente ao ente sindical laboral a escolha dos dirigentes a serem liberados. Sendo que em caso de substituição do dirigente sindical anteriormente liberado, a escolha ficará a critério do ente sindical laboral e da respectiva empresa.

**Parágrafo segundo** - Os demais dirigentes serão liberados 12 (doze) dias por ano, para comparecimento às atividades sindicais, sem prejuízo de seus salários e vantagens.

**Parágrafo terceiro** - Na hipótese de o Dirigente Sindical liberado, espontaneamente, rescindir seu contrato de trabalho, a empresa fica desobrigada de liberar outro dirigente sindical para substituí-lo.

**Parágrafo quarto** – O Dirigente Sindical que desejar rescindir seu contrato de trabalho pode renunciar à sua estabilidade sem a assistência de seu Sindicato.

**Parágrafo quinto** - Os Delegados de base serão eleitos apenas nos Municípios que não possuam diretor do sindicato eleito. A estabilidade sindical será estendida aos delegados, até que ocorra a extinção do contrato de prestação de serviço vinculado ao trabalhador.

## **Acesso a Informações da Empresa**

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - DO ACESSO ÀS EMPRESAS**

As empresas comprometem-se a delegar um representante para atender o Sindicato laboral, com vista à colocação de aviso, panfletos, etc., nos quadros de aviso e para atender e tratar assuntos sindicais.

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O SINDICATO LABORAL**

As empresas se obrigam a fornecer mensalmente ao Sindicato Laboral a relação de todos os seus colaboradores, por Município, contendo desconto de convênios, taxa Assistencial e contribuições sindicais, para que seja gerada a Guia de Recolhimento Único (GRU'S) até o 5º dia útil subsequente ao mês trabalhado, bem como informar os admitidos, demitidos, em férias e, os colaboradores que tenham ajuizado pedido de rescisão indireta durante o mês e solicitar por escrito ao sindicato laboral o nada consta.

**Parágrafo primeiro** – A empresa que não proceder da forma estabelecida no *caput*, será responsabilizada pelo pagamento dos possíveis débitos contraídos pelo empregado demitido

**Parágrafo segundo** - As empresas encaminharão ao SINTESV/RO cópia das Guias da Previdência Social (GPS), relativas à competência do mês anterior até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do disposto no art. 225, inciso V do Decreto nº 3.048/99.

**Parágrafo terceiro:** As empresas encaminharão via e-mail mensalmente ao Sindicato Laboral, as cópias dos Termos de Rescisão do Contrato de Trabalho ocorridas no mês anterior.

### **Contribuições Sindicais**

## **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - DA MENSALIDADE SINDICAL**

As empresas descontarão mensalmente de seus colaboradores sindicalizados, desde que expressamente autorizado pelo colaborador, a mensalidade sindical de 3% (três por cento) do salário base da função a que pertence o colaborador, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo primeiro** -O desconto tratado nesta Cláusula será repassado para o Sindicato Laboral até o dia 10 (dez) do mês subsequente, através de cheque nominal, depósito bancário ou transferência eletrônica, acompanhado da relação dos contribuintes.

## **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - DO SUBSÍDIO SINDICAL**

Pensando no bem-estar social do colaborador e de sua família, fica estabelecido que as empresas de vigilância contribuirão com o valor mensal de R\$1,00 (um real) por trabalhador, incluindo o administrativo, que serão destinados à Associação dos Servidores da Vigilância e Segurança do Estado de Rondônia – AESV.

**Parágrafo primeiro** - A contribuição discriminada no *caput* será repassada ao SINTESV/RO, que por sua vez, destinará o respectivo valor a Associação dos Servidores da Vigilância e Segurança do Estado de Rondônia – AESV.

**Parágrafo segundo** - A Associação dos Servidores da Vigilância e Segurança do Estado de Rondônia – AESV, prestará contas trimestralmente ao SINTESV/RO, que por sua vez as repassarão ao SINDESP/RO e as empresas de segurança quando solicitadas.

**Parágrafo terceiro** – Havendo irregularidades na prestação de contas apresentadas, ficam suspensas as contribuições até que sejam sanadas

## **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - DA CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA**

As empresas contribuirão mensalmente em favor do Sindicato da Categoria, com a importância de R\$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) para cada colaborador, a título de Contribuição para Assistência Médica/odontológica nas localidades onde houver atendimento médico ou odontológico contratado pelo SINTESV/RO, exceto para os colaboradores da área administrativa das empresas que mantém Plano de Saúde.

**Parágrafo primeiro** - A Assistência Médica, objeto desta Cláusula será prestada pelo Sindicato da Categoria (SINTESV/RO) para todos os colaboradores abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho independentemente de serem sindicalizados ou não.

**Parágrafo segundo** - Ocorrendo novas contratações ou exclusões de médicos ou dentistas pelo Sindicato obreiro em novas localidades, as empresas serão informadas para que possam efetuar a partir de então as novas contribuições ou exclusões.

**Parágrafo terceiro** - O SINTESV/RO enviará mensalmente a cada empresa a relação nominal dos atendimentos médico/odontológico realizado aos colaboradores e dependentes do mês anterior, conforme solicitação das empresas.

### **Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa**

## **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE SINDICAL**

As empresas que desejarem contratar com o setor público, retirar ou renovar cadastros em órgãos públicos ou privados, deverão apresentar, no ato do procedimento licitatório, o Certificado de Regularidade Sindical, emitido pelo SINTESV/RO, em conformidade com o disposto nos artigos 607 e 608 da CLT.

## **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - DOS ACORDOS COLETIVOS FIRMADOS PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES**

Fica convencionado que quaisquer instrumentos coletivos firmados pelo Sindicato dos Trabalhadores (SINTESV) com quaisquer das empresas abrangidas por esta CCT, incluindo nestes Acordos Coletivos de Trabalho e seus Termos Aditivos, que estabelecerem condições sociais e econômicas divergentes das pré-estabelecidas nesta Convenção Coletiva deverão contar com a participação na negociação e anuência expressa do Sindicato das Empresas de Segurança e Vigilância do Estado de Rondônia.

### **Outras disposições sobre representação e organização**

## **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS**

As partes ajustam que na vigência desta convenção coletiva não será instituída a Comissão de Representantes dos Empregados nas Empresas, prevista nos artigos 510-A, 510-B, 510-C e 510-D e seus parágrafos, da Lei nº 13.467/2017, ficando mantida a representação dos empregados pelo Sindicato Laboral, conforme autoriza o artigo 611-A, VII, do mesmo diploma legal.

**Parágrafo Único:** Caberá, portanto, ao Sindicato Laboral representar os empregados, tendo em vista que hoje já se encontra estruturado e executa as atividades atribuídas à Comissão de Representantes dos Empregados pela nova legislação

## **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - DA ATUAÇÃO CONJUNTA DOS SINDICATOS PATRONAL E LABORAL**

Os sindicatos obreiro e patronal assumem o compromisso de atuarem em conjunto e formalmente, a título de notificação, quando o contratante dos serviços de que trata o instrumento coletivo não cumprir com todas as obrigações dele constantes, notadamente as de natureza econômica, ou não conceder e pagar os reajustes e/ou repactuações dos contratos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da definição e ultimação negocial da data-base e/ou solicitação da contratada, desde que esta esteja rigorosamente em dia com suas obrigações convencionais junto aos sindicatos convenientes

### **Disposições Gerais**

#### **Descumprimento do Instrumento Coletivo**

## **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - DAS PENALIDADES**

A multa por infração, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas da presente CCT, será de 01 (um) salário base do vigilante, ressalvada as Cláusulas que já contemplam penalidades próprias, devendo a multa ser recolhida a favor do Sindicato Laboral

#### **Renovação/Rescisão do Instrumento Coletivo**

## **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - DA REVOGAÇÃO DAS CCT'S ANTERIORES**

Na forma do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, todas as cláusulas previstas nos anteriores acordos coletivos de trabalho e convenções coletivas de trabalho existentes entre as partes ora acordantes devem ser consideradas revogadas, sendo substituídas pelas presentes cláusulas deste instrumento coletivo em virtude da plena negociação delas o que resulta no estabelecimento de novas condições de trabalho aqui ajustadas por mútuo consenso

### **Outras Disposições**

## **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - DOS DESCONTOS**

É vedado às empresas descontarem dos salários, ou cobrá-los de outra forma, todos os valores correspondentes aos instrumentos de trabalho e, especialmente, os valores referentes às armas ou outros instrumentos de trabalho dos vigilantes que forem arrebatadas por ação de crimes praticados contra eles, tanto nos locais de trabalho como nos trajetos de ida e volta para o trabalho ou postos de serviços.

**Parágrafo único** - Havendo dolo e/ou culpa em caso de danos ou prejuízos causados pelo colaborador a bens do empregador, de clientes ou de terceiros, comprovado através de sindicância, com acompanhamento do Sindicato Laboral, será permitido desconto até o limite máximo previsto em Lei, de 30% (trinta por cento) mensalmente, sobre o rendimento bruto do mesmo, até alcançar o montante do prejuízo ou dano.

## **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - DA CONTRIBUIÇÃO DOS EMPREGADORES PARA FAZER FACE AOS RECURSOS NECESSÁRIOS P**

Considerando o previsto no art. 611-A da CLT, prevalecerão sobre a lei todos os pontos objetos de Acordo ou Convenção Coletiva, ressaltados as vedações previstas no art. 611-B; Considerado que o art. 611-B não veda a estipulação de contribuição decorrente de Convenção Coletiva para toda a categoria econômica, diante disso prevalece o negociado sobre o legislado; Assim por deliberação da Assembleia Geral do Sindicato Patronal de acordo com o disposto no art. 8º, inciso III da Constituição Federal, todas as empresas que exercem atividades representadas pelo Sindicato Patronal, quais sejam, Trabalhadores em segurança, vigilância, Transporte de Valores, Curso de Formação Vigilância, Vigilância Eletrônica e Similar recolherão junto ao Banco do Brasil, em favor do SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA – SINDESP/RO, mediante guia a ser fornecida por este, a CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL, para a assistência a todos e não somente a associados, o valor de R\$3,33 (três reais e trinta e três centavos) por cada colaborador com base no último CAGED.

**Parágrafo primeiro** - Os pagamentos relativos à Contribuição Confederativa deverão ser efetuados nas seguintes datas, e o valor deverá ser recolhido conforme a **tabela**:

<b>QUANTIDADE DE COLABORADORES</b>	<b>VALOR A SER PAGO</b>
<b>01 a 100 colaboradores</b>	<b>R\$500,00</b>
<b>101 a 200 colaboradores</b>	<b>R\$1.000,00</b>
<b>201 a 300 colaboradores</b>	<b>R\$1.500,00</b>
<b>301 a 400 colaboradores</b>	<b>R\$2.000,00</b>
<b>401 a 500 colaboradores</b>	<b>R\$2.500,00</b>
<b>501 a 600 colaboradores</b>	<b>R\$3.000,00</b>
<b>601 a 700 colaboradores</b>	<b>R\$3.500,00</b>
<b>701 a 800 colaboradores</b>	<b>R\$4.000,00</b>
<b>801 a 999 colaboradores</b>	<b>R\$4.500,00</b>
<b>Acima de 1.000 colaboradores</b>	<b>R\$5.000,00</b>
<b>Empresas de Transporte de Valores</b>	<b>R\$3.500,00</b>
<b>Escolas de Curso de Formação</b>	<b>R\$1.000,00</b>

**Parágrafo segundo** – A Contribuição Confederativa será distribuída da seguinte forma:

- I – 70% para o Sindicato;
- II – 25% para a Federação;
- III – 5% para a Confederação.

**Parágrafo terceiro** - O atraso no pagamento da contribuição supramencionada acarretará a incidência de multa de 2% do valor da contribuição, bem como em correção monetária a ser calculada pela média dos índices fornecidos pelo IGPM/FGV e INPC/IBGE.

### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DO CUSTO DO AVISO PRÉVIO NA RENOVAÇÃO DO CONTRATO**

Em caso de renovação de contrato, será considerado na planilha de custos, o aviso prévio trabalhado em conformidade com a Lei nº 12.506 de 11/10/2011, o qual será aplicado na planilha de custo o percentual de 0,83% a.m

### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - DO ADITIVO CONVENCIONAL**

Os Sindicatos se comprometem no prazo de 90 (noventa) dias, deliberarem sobre a vigência das cláusulas sociais desta CCT por 02 (dois) anos, a inclusão da atividade profissional de agente de portaria e banco de horas.

### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - DO CUSTO DO TRABALHADOR EM REGIME DE TEMPO PARCIAL**

Integra ao custo do trabalhador em regime de tempo parcial, o salário proporcional, férias, 13º salário, uniforme, seguro de vida, alimentação, cesta básica, curso de formação e reciclagem, custos com o SESMT, custos com transporte, material e equipamentos.

### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - DAS CONQUISTA E CONCESSÕES**

As entidades convenientes declaram, que na negociação coletiva ora formalizada, houveram concessões mútuas, razão pela qual os direitos e deveres, benefícios e restrições expressos nas diversas cláusulas, não devem ser vistos isoladamente, e sim como insertos na integralidade do pactuado, respeito ao costume e

principalmente da busca da possibilidade de manutenção e geração de empregos, bem como de se viabilizar a atividade econômica (art. 7º inciso XXVI da CF).

VALDEMAR COSME DE CARVALHO  
Secretário Geral  
SIND.TRAB.SEG.VIG.TRANSPORTES VALORES CURSOS FORMACAO DE  
VIG.EST.RONDONIA

PAULO TICO FLORESTA  
Presidente  
SIND.TRAB.SEG.VIG.TRANSPORTES VALORES CURSOS FORMACAO DE  
VIG.EST.RONDONIA

FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DA FONSECA  
Presidente  
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DE RONDONIA

**ANEXOS**  
**ANEXO I - ATA SINDICATO LABORAL PARA REGISTRO CCT**

[Anexo \(PDF\)](#)

**ANEXO II - ATA SINDICATO PATRONAL PARA REGISTRO CCT**

[Anexo \(PDF\)](#)

**ANEXO III - ATA CONJUNTA (LABORAL E PATRONAL) PARA REGISTRO DA CCT**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
EMPRESA

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L	Nº CONTROLE: KqaC0Ozoddk0000-5	INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02	Nº ARQUIVO: E1rcUCgqAkb0000-5		
COMP: 10/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0		FAP: 2,00 RAT AJUSTADO: 6,00			
TOMADOR/OBRA:		INSCRIÇÃO:			
LOGRADOURO: Rua PIO XII 2144	BAIRRO: SAO JOAO BOSCO	CNAE PREPONDERANTE: 8011101			
CIDADE: Porto Velho	CEP: 76803-778	UF: RO	TELEFONE: 069-32241260	CNAE: 8011101	
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515	620	744	779	TOTAL

## SEGURADO

Empregados/Avulsos	77.225,28	0,00	0,00	0,00	77.225,28
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	170.600,67	0,00	0,00	0,00	170.600,67
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	51.180,20	0,00	0,00	0,00	51.180,20
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	216.093,56	0,00	0,00	0,00	216.093,56
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
(-) Compensação	81.412,59	0,00	0,00	0,00	81.412,59
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	49.474,19	0,00	0,00	0,00	49.474,19
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	49.474,19	0,00	0,00	0,00	49.474,19
TOTAL A RECOLHER	49.474,19	0,00	0,00	0,00	49.474,19

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI NO 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 07.719.705/0001-02  
Razão Social: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA  
Nome Fantasia: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/09/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/05/2020
FGTS	Validade:	24/02/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	12/06/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/12/2019 (*)
Receita Municipal	Validade:	14/01/2020 (*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade:	30/04/2020
-----------	------------



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

### **CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, inscrita no **CNPJ 07.719.705/0001-02**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **06/02/2020 às 09:41:57 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **9BA0-469C-B60D-4285-8858-B9EA-7F6D-EE9A**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparéncia do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

---

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquhar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO



Número de inscrição	Data de abertura	Endereço eletrônico	Telefone			
07.719.705/0001-02 MATRIZ	05/12/2005	HERMOM.HE@BRTURBO.COM	69 30264660 69 30264660			
Nome empresarial	Nome de fantasia	Natureza jurídica	CNAE			
PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ENTIDADES EMPRESARIAIS	80111 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA			
Logradouro	Número	Complemento	CEP	Bairro/Distrito	Município	UF
R PIO XII	2144			SAO JOAO BOSCO	PORTO VELHO	RO

## PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL

### QUADRO SOCIETÁRIO

### RECURSOS RECEBIDOS

#### FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

Valores recebidos : R\$ 2.639.376,11

### CONTRATOS FIRMADOS

#### POSSUI CONTRATOS COM O PODER EXECUTIVO FEDERAL

## PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS

**BENS PATRIMONIAIS**  
R\$ 0,00

**OBRAS**  
R\$ 0,00

**OUTROS**  
R\$ 367.489,68

**SERVIÇOS**  
R\$ 2.558.020,24

**MATERIAIS**  
R\$ 0,00

## PARTICIPAÇÕES EM LICITAÇÕES



Exibir 15 resultados



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/02/2020 às 11:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.719.705/0001-02.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E3C.2211.0AE3.C185 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.719.705/0001-02 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 05/12/2005
NOME EMPRESARIAL <b>PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PIO XII</b>		NÚMERO <b>2144</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>76.803-778</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOAO BOSCO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO VELHO</b>	UF <b>RO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>hermom.he@brturbo.com</b>		TELEFONE <b>(69) 3026-4660 / (69) 3026-4660</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/12/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/10/2019** às **12:17:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



# CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 28/10/2019

## IDENTIFICAÇÃO

C.P.F/C.N.P.J:	07.719.705/0001-02	Inscrição Estadual:	00000001417860
Nire:	11200442651	Licença Bombeiros:	
Insc.Municipal(ISS):		Insc. Imobiliaria :	
Nr. Alvara Municipal:		Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	PROTECAO MAXIMA VIG E SEG LTDA		
Nome Fantasia:			
Utilização do Estabelecimento:	-		

## ENDEREÇO DA EMPRESA

Endereço:	RUA -PIO XII		
Complemento:			
Bairro:	SAO JOAO BOSCO	Número:	2144
Município:	PORTO VELHO	CEP:	76803778
UF:	RO		

## ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Endereço:	Pio XII		
Bairro:	Sao Joao Bosco		
Município:	PORTO VELHO	Distrito:	
Telefone:		UF:	RO
Fax:		CEP:	76803778
E-mail:			

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Regime de Pagamento:	001-REGIME NORMAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	03/05/2018
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Início Atividade:	06/12/2005		
Código da Atividade Principal:	8011101		
Descrição da Atividade:	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA		
Usuário de PED ?:	Sim - Livros fiscais		
Regime de Apuração do ICMS:			
Situação da NFe:	ATIVO		

## ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

8020000 | ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA

## CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

C.P.F / C.N.P.J	220.683.252-68	Nr. CRC:	RO00312600
Nome/Razão Social:	DELVANE GOMES COSTA		

## ENDEREÇO DO CONTADOR

Endereço:	PINHEIRO MACHADO		
Bairro:	OLARIA	CEP:	76801247
Município:		UF:	10
Telefone:	32212506	Fax:	32212506
E-mail	RICRIBEIRO@HOTMAIL.COM		

Código do Regime	Regime Especial



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DAT**  
**DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS - DIEF**

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ANUAL**

**Inscrição Municipal** 14224171  
**Nome do Contribuinte** PROTECAO MÁXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA  
Nome Fantasia: PROTEÇÃO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA  
Inscrição Imobiliária: 03021280080001  
CNPJ: 07.719.705/0001-02  
Localização: RUA PIO XII  
Número do Imóvel: 2144  
Bairro do Imóvel: SAO JOAO BOSCO  
Complemento do Imóvel: 0  
Cep: 76803778  
Data de Abertura - JUCER: 08/12/2005  
Data de Cad. no Município: 22/04/2010

**ALVARÁ: 635/2019**

**Área Utilizada:** 100,00 m<sup>2</sup>

**Área da Publicidade:** 1,00 m<sup>2</sup>

\* Anúncios e letreiros na parte externa dos edifícios ou em logradouro público por m<sup>2</sup> ou fração.

**LISTA DE ATIVIDADES:**

**ATIVIDADE**

8011-1/01	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA	PRINCIPAL
5229-0/99	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	SECUNDARIA
8020-0/00	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA	SECUNDARIA

**Tempo de Funcionamento: 8 HORAS.**

**RESSALVAS OU RESTRIÇÕES:**

- Deverão ser atendidas para seu funcionamento as normas sanitárias, ambientais, posturas e de segurança.
- A Licença de Localização e Funcionamento deverá ser mantida em local visível à fiscalização e em bom estado de conservação - Art. 172 da Lei Complementar nr. 199/2004.
- Qualquer alteração nos dados constante deste documento, deverá ser o mesmo substituído no prazo de 30 (trinta) dias - Art. 164, parágrafo 1o. da Lei Complementar 199/2004.
- O Contribuinte deve comunicar à Secretaria Municipal de Fazenda, a cessação de suas atividades, dentro do prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência, a fim de obter baixa de sua inscrição municipal, a qual será concedida somente após a verificação da procedência da comunicação, sem prejuízo da cobrança dos impostos e taxas devidas - Art. 99 da Lei Complementar nr. 199/2004.

Local e Data de Expedição

PORTO VELHO, Segunda-feira 27 Janeiro 2020.

**VALIDADE**

**31/03/2020**

Esta Licença de Localização e Funcionamento deverá ter sua autenticidade certificada  
no site [www.semfazonline.com](http://www.semfazonline.com)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**  
**CNPJ: 07.719.705/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:15:05 do dia 07/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2020.

Código de controle da certidão: **7B0E.44EE.50DF.25E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



**Governo do Estado de Rondônia  
Secretaria de Estado de Finanças  
Coordenadoria da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão Número: **20195300341483**

Código de Controle: **300341483**

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF: **07719705000102**

Nome ou Razão Social: **PROTECAO MAXIMA VIG E SEG LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO**

Emitida em.: **23/12/2019 09:50:21**

Validade....: **22/03/2020**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

 Imprimir

[Fechar Janela](#)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Quarta-feira, 08 Janeiro 2020 - 11:11

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**NÚMERO DA CERTIDÃO: 2155/2020**  
**DATA DE EMISSÃO: 08/01/2020 11:11:19**

**NOME:** PROTECAO MÁXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 07719705000102  
**ENDEREÇO:** RUA PIO XII, n° 2144  
**BAIRRO:** SAO JOAO BOSCO

**FINALIDADE:** Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 08 de Janeiro de 2020

**VALIDADE: 90 DIAS**

Terça-feira, 07 de Abril de 2020

**USUÁRIO: Portal Semfazonline**

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site  
[www.semfazonline.com](http://www.semfazonline.com) - utilize a chave acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.719.705/0001-02

**Razão Social:** PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

**Endereço:** RUA PIO XII 2144 / SAO JOAO BOSCO / PORTO VELHO / RO / 76803-778

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2020 a 24/02/2020

**Certificação Número:** 2020012602022512576672

Informação obtida em 27/01/2020 09:29:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.719.705/0001-02

Certidão nº: 1158013/2020

Expedição: 13/01/2020, às 12:30:48

Validade: 10/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.719.705/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

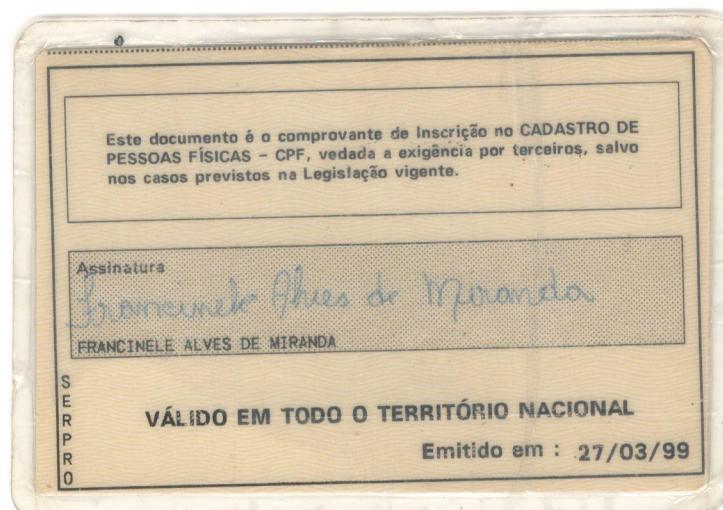
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

**CNPJ: 07.719.705/0001-02**

## SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de alteração do Contrato Social, que fazem entre si, os abaixo assinados;

**FRANCINELE ALVES DE MIRANDA**, brasileira, viúva, empresária, portador da cédula de identidade RG nº 253.827 - SSP-RO e CPF 237.880.112-20, natural de Porto Velho - RO, nascida no dia 18/09/1970, residente à Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1471 Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Porto Velho estado de Rondônia, CEP 76.804-140;

**HEBERTON LUIZ CAVALCANTE NEPOMUCENO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 642142-3 Marinha do Brasil e CPF 904.095.232-91, natural de Porto Velho - RO, nascido no dia 03/08/1987, residente à Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1471, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Porto Velho estado de Rondônia, CEP 76.804-140, Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada sob a denominação social de "**PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**", estabelecida à Rua Pio XII, nº 2.144, Bairro São João Bosco, nesta cidade de Porto Velho estado de Rondônia, CEP 76.803-778, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.719.705/0001-02, com contrato social de constituição arquivado na JUCER/RO nº 11200442651 em 05/12/2005, resolvem de pleno comum acordo alterar pela sétima vez seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DA SOCIEDADE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA A**  
**ESTABELECIMENTOS FINANCIEROS, E/OU DESARMADA A OUTROS**  
**ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS, SEGURANÇA DE EVENTOS,**  
**SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME E SISTEMA DE SEGURANÇA**  
**ELETRÔNICA, ATIVIDADE DE ESCOLTA ARMADA E ATIVIDADE DE**  
**SEGURANÇA PESSOAL.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com as seguintes redações:

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 14:24 SOB Nº 20170472345.  
PROTOCOLO: 170472345 DE 10/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805182239. NIRE: 11200442651.  
PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 10/12/2018  
www.empresafacil.ro.gov.br

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Denominação social e de "PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SÓCIOS

**FRANCINELE ALVES DE MIRANDA**, brasileira, viúva, empresária, portador da cédula de identidade RG nº 253.827 - SSP-RO e CPF 237.880.112-20, natural de Porto Velho - RO, nascida no dia 18/09/1970, residente à Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1471 Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Porto Velho estado de Rondônia, CEP 76.804-140;

**HEBERTON LUIZ CAVALCANTE NEPOMUCENO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 642142-3 Marinha do Brasil e CPF 904.095.232-91, natural de Porto Velho - RO, nascido no dia 03/08/1987, residente à Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1471, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Porto Velho estado de Rondônia, CEP 76.804-140.

## CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O Capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país, que é no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), divididos em 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
<b>FRANCINELE ALVES DE MIRANDA</b>	<b>99</b>	<b>316.800</b>	<b>316.800,00</b>
<b>HEBERTON LUIZ CAVALCANTE NEPOMUCENO</b>	<b>01</b>	<b>3.200</b>	<b>3.200,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>320.000</b>	<b>320.000,00</b>

§ 1º - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

§ 2º - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º - Findo o prazo para o exercício da preferência sem que os sócios se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

## CLÁUSULA QUARTA - FILIAIS OU SUCURSAIS

A sociedade poderá abrir ou extinguir filiais, escritórios ou sucursais, bem como transferir sua sede para qualquer local sempre por deliberação dos sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 14:24 SOB N° 20170472345.  
PROTOCOLO: 170472345 DE 10/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805182239. NIRE: 11200442651.  
PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 10/12/2018  
www.empresafacil.ro.gov.br

### **CLÁUSULA QUINTA - DURAÇÃO SOCIAL**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de dezembro de 2005.

### **CLÁUSULA SEXTA - OBJETO DA SOCIEDADE**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA A ESTABELECIMENTOS FINANCIEROS, E/OU DESARMADA A OUTROS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS, SEGURANÇA DE EVENTOS, SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME E SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, ATIVIDADE DE ESCOLTA ARMADA E ATIVIDADE DE SEGURANÇA PESSOAL.**

### **CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade isenta de caução compete a sócia **FRANCINELE ALVES DE MIRANDA** fazendo individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido o fornecimento de fianças, avais, endosso ou quaisquer outros documentos de mero favor ou benefício a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - PRÓ-LABORE**

Os sócios administradores quando no efetivo exercício de sua função fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore ajustadas de comum acordo com a atenção para as disponibilidades sociais, e para os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

### **CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO DE SÓCIO**

No caso de falecimento, falência ou impedimento legal de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, podendo os negócios continuar, entre o sócio remanescente e os herdeiros do falecido, ou o sócio sobrevivente pagarem ao herdeiro sua quota de capital, e a sua parte nos lucros apurados até a data do falecimento na forma que se convencionar na ocasião, fazendo-se ambos os casos os instrumentos de praxe e de lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

No final de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á o

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 14:24 SOB N° 20170472345.  
PROTOCOLO: 170472345 DE 10/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805182239. NIRE: 11200442651.  
PROTEÇÃO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 10/12/2018  
www.empresafacil.ro.gov.br

respectivo balanço geral da sociedade sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos facultativamente na proporção das quotas de cada uma das sócias, facultando-se ainda a optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão tomadas pelos sócios quotistas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÕES PESSOAIS**

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade, art.1.011 §1º, CC/2002. Firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

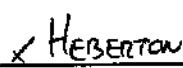
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Porto Velho - RO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para os devidos fins de direito.

Porto Velho, 28 de AGOSTO de 2018.

  
FRANCINELE ALVES DE MIRANDA  
SÓCIA ADMINISTRADORA

  
HEBERTON LUIZ CAVALCANTE NEPOMUCENO  
SÓCIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 14:24 SOB N° 20170472345.  
PROTOCOLO: 170472345 DE 10/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805182239. NIRE: 11200442651.



LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 10/12/2018  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)



ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Judiciário

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**Ações de falência, concordata, recuperação judicial**  
**e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)**

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **PROTEÇÃO MAXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.719.705/0001-02, NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2TP1-ZKGI-4K9W-F87S**;
- f) válida por **30 (trinta) dias**;
- g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 13/01/2020 11:33:58 h.  
 (Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia  
 Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria  
 Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

**Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet**

TERMO DE ABERTURA

Contem esta encardenação de formulários contínuos, 51 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados, totalmente escrituradas, de 1 a 51 e que servira de Livro Diário de número 0015 na forma da Instrução Normativa 11 De 05/12/2013, em substituição ao livro Diário copiativo, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Exercício social encerrado em 31/12/2018.

Empresa ..... : PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA  
Endereço..... : RUA PIO XII, NR. 2144  
Cidade ..... : Porto Velho / RO  
Bairro ..... : SÃO JOÃO BOSCO CEP: 76803-778  
CNPJ..... : 07.719.705/0001-02  
Inscr. Estadual : .....  
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA  
No. da Inscrição : 11200442651, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

Porto Velho, 01 de Janeiro de 2018

PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA  
FRANCINELE ALVES DE MIRANDA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 237.880.112-20

DELVANE GOMES COSTA  
CONTADOR - CRC-RO: 003126/0-0  
CPF: 220.683.252-68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA  
19/000055-4

Termo de Autenticação  
O presente livrifica, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a  
legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PORTO VELHO  
26 MAR 2019

Mat. 2004123  
RESP AUTENTICAÇÃO LIVROS MERC  
Chefe de Autenticação de Livros / JUÍZA

**PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**  
**CNPJ: 07.719.705/0001-02**

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018**  
**ATIVO**

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>19.034.597,08</b>
DISPONIVEL	119.115,35
CAIXA GERAL	8.341,20
Caixa	8.341,20
BANCO CONTA MOVIMENTO	110.774,15
Banco	110.774,15
CLIENTES DIVERSOS	18.915.481,73
Clientes Diversos	18.915.481,73
 <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	 <b>149.581,57</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>149.581,57</b>
Estoque Material Belico	67.340,66
Imóveis	130.000,00
Instalações	9.900,00
Maquinas e Equipamentos	22.300,00
Móveis e Utensilios	32.065,40
Computadores e Periféricos	18.340,60
(-)Depreciação Acumulada	130.365,09
 <b>TOTAL DO ATIVO</b>	 <b>19.184.178,65</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2018, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 19.184.178,65 ( Dezenove Milhões , Cento e Oitenta e Quatro Mil , Cento e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Porto Velho, 31 de dezembro de 2018

  
**PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**  
**FRANCINELE ALVES DE MIRANDA**  
**SÓCIA-ADMINISTRADORA**  
**CPF:237.880.112-20**

  
**DELVANE GOMES COSTA**

**CONTADOR**

**CRG: 003126/0-0**



**PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**  
**CNPJ: 07.719.705/0001-02**

**P A S S I V O**

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.869.064,36</b>
<b>OBRIGAÇÃO TRABALHISTAS</b>	<b>941.954,74</b>
Obrigações Trabalhistas	941.954,74
<b>OBRIGAÇÃO TRIBUTARIA</b>	<b>927.109,62</b>
Obrigações Tributárias	927.109,62
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>17.315.114,29</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>320.000,00</b>
Capital Social	320.000,00
<b>RESERVAS</b>	<b>10.283.730,46</b>
Reserva de Lucros	10.283.730,46
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>6.711.383,83</b>
Lucro do Exercicio	6.711.383,83
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>19.184.178,65</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2018, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 19.184.178,65 ( Dezenove Milhões , Cento e Oitenta e Quatro Mil , Cento e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Porto Velho, 31 de dezembro de 2018

  
**PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**  
**FRANCINELE ALVES DE MIRANDA**  
**SÓCIA-ADMINISTRADORA**  
**CPF:237.880.112-20**

  
**DELVANE GOMES COSTA**  
**CONTADOR**  
**CRC: 003126/O-0**



**PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**  
**CNPJ: 07.719.705/0001-02**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018**

**RECEITA OPERACIONAL BRUTA**

Vendas de Serviços..... 25.243.408,38

**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**

Impostos Sobre Vendas..... (2.961.051,80)

= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA..... 22.282.356,58

**(-) CUSTOS DAS VENDAS**

Custo dos Serviços..... (15.348.620,85)

= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO..... 6.933.735,73

**(-) DESPESAS OPERACIONAIS**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS..... (168.111,05)

**(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS**

Despesas Financeiras..... 54.240,85

= RESULTADO OPER. A. DO IMPOSTO DE RENDA E CONT. SOCIAL.. 6.711.383,83

**PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA-IRPJ**

Imposto de Renda..... 0,00

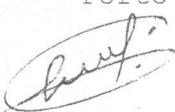
**PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL-CSLL**

Contribuição Social..... 0,00

= RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO..... 6.711.383,83

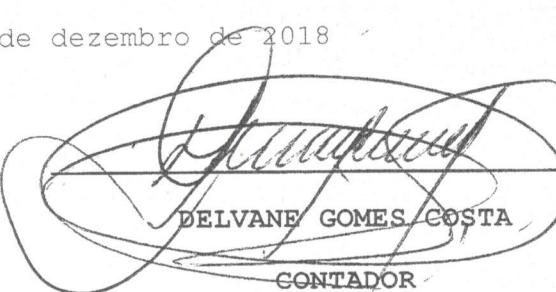
Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2018.

Porto Velho (RO), 31 de dezembro de 2018



PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E  
 SEGURANÇA LTDA  
 FRANCINELE ALVES DE MIRANDA  
 SÓCIA-ADMINISTRADORA  
 CPF: 237.880.112-20



  
 DELVANE GOMES COSTA  
 CONTADOR

CRC: 003126/0-0

**PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**  
**CNPJ: 07.719.705/0001-02**

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2018**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Valores em R\$</b>
LUCROS Acumulados Saldo em 31/12/2017	10.283.730,46
(+/-) Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00
(+) Lucro do Exercício	6.711.383,83
<b>(=) Lucros Acumulados em 31/12/2018</b>	<b>16.995.114,29</b>
(-) Incorporação de Lucros ao Capital Social	0,00
(-) Destinação do Lucro:	0,00
a. Reserva Legal	0,00
b. Reserva Estatutária	0,00
c. Reserva para Contingência	0,00
d. Reserva Incentivos Fiscais	0,00
e. Reserva de Lucros A Realizar	0,00
(-) Lucros Distribuídos	0,00
<b>(=) Saldo de Lucros Acumulados do Final do Exercício 31/12/2018</b>	<b>16.995.114,29</b>

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2018.

Porto Velho (RO), 31 de dezembro de 2018

PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

FRANCINELE ALVES DE MIRANDA

SÓCIA-ADMINISTRADORA

CPF: 237.880.112-20

DELVANE GOMES COSTA

CONTADOR

CRC: 003126/0-0



PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-EPP  
CNPJ: 07.719.705/0001-02

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

1. LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$	= $\frac{19.034.597,08}{1.869.064,36}$ = 10,18
2. LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{AC}{PC}$	= $\frac{19.034.597,08}{1.869.064,36}$ = 10,18
3. LIQUIDEZ SECA =	$\frac{AC-ESTOQUES}{PC}$	= $\frac{19.034.597,08}{1.869.064,36}$ = 10,18
4. INDICE DE ENDIV. GERAL =	$\frac{PC}{PL}$	= $\frac{1.869.064,36}{17.315.114,29}$ = 0,11
5. INDICE SOLVENCIA GERAL =	$\frac{ATIVO\ TOTAL}{PC+PNC}$	= $\frac{19.184.178,65}{1.869.064,36}$ = 10,26
6. IND. DE ENDIV. CORRENTE =	$\frac{PC}{PL+PNC}$	= $\frac{1.869.064,36}{17.315.114,29}$ = 0,11
7. CAP. CIRC. LIQUIDO =	$AC - PC$	= 17.165.532,72
AC=	19.034.597,08	
PC=	1.869.064,36	

PORTO VELHO (RO), 31 DE DEZEMBRO DE 2018

PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA  
FRANCINELE ALVES DE MIRANDA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 237.880.112-20

*Delvane Gomes Costa*  
DELVANE GOMES COSTA  
CONTADOR  
CRC: 003126/O-0



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO**

Certidão n.º: RO/2019/00001216  
Nome: DELVANE GOMES COSTA CPF: 220.683.252-68  
CRC/UF n.º RO-003126/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 12.06.2019  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: LIVRO DIÁRIO  
Nº 0015 / Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 220.683.252-68 Controle : 5502.5816.6129.6757



TERMO DE ENCERRAMENTO

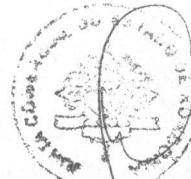
Contem esta encardenação de formulários contínuos, 51 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados, totalmente escrituradas, de 1 a 51 e que servira de Livro Diário de número 0015 na forma da Instrução Normativa 11 De 05/12/2013, em substituição ao livro Diário copiativo, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

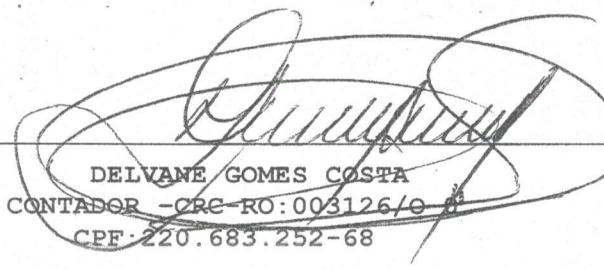
Período de escrituração de: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Empresa ..... : PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA  
Endereço..... : RUA PIO XII, NR. 2144  
Cidade ..... : Porto Velho / RO  
Bairro ..... : SÃO JOÃO BOSCO CEP: 76803-778  
CNPJ..... : 07.719.705/0001-02  
Inscr. Estadual :  
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA  
No. da Inscrição : 11200442651, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2018.

  
PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA  
FRANCINELE ALVES DE MIRANDA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 237.880.112-20



  
DELVANE GOMES COSTA  
CONTADOR - CRC-RO: 003126/0  
CPF: 220.683.252-68



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquar, nº 2986, 3º andar, Bairro Pedrinhas, Cep: 76.801-470 – Porto Velho, Rondônia – Fone: (69) 3216-5990

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA com CNPJ: nº 03.682.401/0001-67, situada na AV. FARQUAR, 2986 - CURVO III - 3º ANDAR - PALACIO RIO MADEIRA – Fone 069- 3216-5253 – E-mail: [patrimoniocgp.ro@hotmail.com](mailto:patrimoniocgp.ro@hotmail.com), CEP. 76.801-470 - PORTO VELHO/RO -DECLARA E ATESTA que a empresa PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MJ 07.719.705/0001-02, com sede na Pio XII 2144, Bairro São João Bosco em Porto Velho – RO, executou os serviços abaixo discriminados:

**REFERENTE AO PROCESSO**

Processo. 0025.016486/2019-38 - Empenho 2019NE00232 - Nota Fiscal nº 2666/A de 30/05/2019.

• Característica dos serviços prestados:

Prestação de serviços de vigilância e segurança especializada em grandes eventos, com efetiva cobertura dos postos diurno e noturno, visando atender a 8ª. EDIÇÃO DO RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL E II RONDOLEITE, realizado no Município de Ji-Paraná-RO, pelo período de 08 (oito) dias, a pedido da SEAGRI-RO, conforme Contrato n. 181/PGE-2019.

• Efetivo de pessoal:

24 (vinte e quatro) seguranças possuidores do curso de extensão em grandes eventos em conformidade com a legislação, distribuídos em turnos diurno e noturno, no período de 22 a 29 de maio de 2019.

Sendo cumpridora dos serviços, prazos e demais termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Porto Velho-RO, 15 de Agosto de 2019  
Evandro Cesar Padovani  
Secretário de Estado  
SEAGRI

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SUPERINT. DA JUVENTUDE, CULT. ESPORTES E DO LAZER-SEJUCEL, com CNPJ: 00.394.585/0010-62, localizada no Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Caucário Curvo II, nesta, representada neste ato pelo Sr. Superintendente **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, portadora do RG N. 557.004 SSP/RO e do CPF: 642.199.762-72, atesta para os devidos fins qua a empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MJ 07.719.705/0001-02**, com sede na Pio XII 2144, Bairro São João Bosco em Porto Velho – RO, executou os serviços abaixo discriminados:

- **Característica dos serviços prestados:**

Prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada especializada em grandes eventos, com efetiva cobertura dos postos diurno e noturno, visando atender a 38ª. EDIÇÃO DO ARRAIAL FLOR DO MARACUJÁ, pelo período de 10 (dez) dias, a pedido da SEJUCEL-RO, conforme Contrato n. 007/2019.

- **Efetivo de pessoal:**

30 (trinta) seguranças possuidores do curso de extensão em grandes eventos em conformidade com a legislação.

Sendo cumpridora dos serviços, prazos e demais termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Porto Velho-RO, 13 de Agosto de 2019.

  
**Jobson Bandeira dos Santos**  
Superintendente  
SEJUCEL

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**  
Superintendente da SEJUCEL/RO

**GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - GERCONV**
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa Proteção Máxima Vigilância e Segurança LTDA EPP, inscrita no CNPJ 07.719.705/0001-02, estabelecida na Rua Pio XII, nº 2144, Bairro: São João Bosco – Porto Velho – RO, vem executando a prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial, ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, nas dependências das CIRETRANs, Postos Avançados e Prédios do DETRAN/RO

**Contrato nº 17/2015**

**Processo n. 21.129/2013**

**Pregão eletrônico:** 024/2014/CPLMS/DETRAN-RO

**Vigência:** 28/08/2018

**2º Termo Aditivo - 28/08/2016 a 28/08/2017**

Cláusula Sétima - Da vigência. Este contrato refere-se a serviços continuo, que não possam sofrer interrupção, a execução do contrato terá vigência por um período ininterrupto de 12(doze) meses, a ser iniciado a partir de 28/08/2015, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, na forma e condições previstas no artigo 57, 11, da Lei nº.8666/93 e suas alterações.

**Postos de Serviços:**

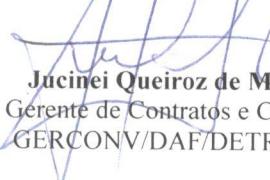
LOTES	Municípios	TOTAL DE POSTOS TIPO 1	TOTAL DE POSTOS TIPO 2
LOTE II	<b>Ariquemes, Alto Paraiso, Buritis, Cacaualândia, Campo Novo de Rondônia, Monte Negro e Rio Crespo,</b>	09	09
LOTE IX	<b>São Francisco, Costa Marques, Seringueiras, São Miguel do Guaporé, Posto Avançado São Domingos</b>	05	05

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos que desabone a conduta da mesma.

Porto Velho, 20 de junho de 2018.

  
**Tatiana Vieira de Lima**  
 Gestora de Contrato Vigilância/Interina  
 GERCONV/DETRAN/RO
 6

**De acordo:**

  
**Júcinei Queiroz de Miranda**  
 Gerente de Contratos e Convênios  
 GERCONV/DAF/DETRAN/RO
 6

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**A G. N. DE SOUZA EVENTOS EPP, CNPJ n. 12.237.196/0001-11,** localizada na Av. Mamoré n 300 - Bairro Três Marias – nesta Cidade de Porto Velho-RO, representada neste ato pelo Sr. GILBERTO NUNES SOUZA, portador do RG nº 365.315 SSP/RO e do CPF 386.444.792-53, atesta para os devidos fins que a empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ n. 07.719.705/0001-02**, com sede na Pio XII 2144, Bairro São João Bosco em Porto Velho – RO, já executou e executa sempre que contratada, durante os shows oferecidos pela casa de Shows talismã 21, os serviços abaixo discriminados desde Janeiro de 2015:

- **Característica dos serviços prestados:**

Prestação de serviços de segurança desarmada especializada em grandes eventos, de acordo com contratos firmados a cada shows e/ou eventos.

- **Efetivo de pessoal:**

100 (cem) seguranças desarmados possuidores do curso de extensão em grandes eventos de conformidade com a legislação.

Sendo fiel cumpridora dos serviços contratados e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Porto Velho-RO, 13 de agosto de 2019.



GILBERTO NUNES SOUZA

Proprietário

12.237.196/0001-11  
G N DE SOUZA EVENTOS EPP  
Av. Mamoré nº 300  
B. Três Marias  
PORTO VELHO  
RO

CNPJ Nº 12.237.196/0001-11 – Insc. Estadual nº 0000003174140

Av. Mamoré nº 300 Bairro Cascalheira – Porto Velho/RO

FONE: (69) 3212-2444

E-mail: [talismã21.comercial@gmail.com](mailto:talismã21.comercial@gmail.com)

Portaria publicada no  
DOU de 26/04/06  
página 20

MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

1559

PORTRARIA N° 1042, DE 10 DE ABRIL DE 2006.

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 do Decreto n° 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo art. 1º do Decreto n° 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo n° 08475.003252/2006-10 - SR/DPF/RO; resolve:

Conceder autorização para funcionamento à empresa PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF: 07.719.705/0001-02, com sede na Rua Herbert de Azevedo, n° 1995, São Cristóvão, Porto Velho/RO, tendo como sócios: VALTER MOURA LIMA e SEBASTIÃO ROCHA LIMA FILHO, especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA, para exercer suas atividades no Estado de RONDÔNIA.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

Zulmar Pimentel dos Santos  
Delegado da Polícia Federal  
Diretor Executivo

## ALVARÁ Nº 7.949, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/95084 - DELESP/DREX/SR/PF/MA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIP VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 02.023.407/0001-60, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Maranhão, com Certificado de Segurança nº 2431/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

GUILHERME LOPES MADDARENA  
Substituto

## ALVARÁ Nº 7.950, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/95201 - DPF/VAG/MG, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MERITO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI-EPP, CNPJ nº 13.014.370/0002-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 2927/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

GUILHERME LOPES MADDARENA  
Substituto

## ALVARÁ Nº 7.951, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/98304 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FOR SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.120.499/0001-70, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 2494/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

GUILHERME LOPES MADDARENA  
Substituto

## ALVARÁ Nº 7.952, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/100978 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FIEL VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 01.775.654/0001-50, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 2592/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

GUILHERME LOPES MADDARENA  
Substituto

## ALVARÁ Nº 7.953, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/100987 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 06.088.000/0001-71, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 2593/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

GUILHERME LOPES MADDARENA  
Substituto

## ALVARÁ Nº 7.954, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/101778 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0143-57, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Escolta Armada, para atuar em Pernambuco com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 2963/2019 (CNPJ nº 17.428.731/0143-57); nº 2679/2019 (CNPJ nº 17.428.731/0146-08); nº 2569/2019 (CNPJ nº 17.428.731/0145-19) e nº 2964/2019 (CNPJ nº 17.428.731/0144-38).

GUILHERME LOPES MADDARENA  
Substituto

## ALVARÁ Nº 7.955, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/102053 - DELESP/DREX/SR/PF/PA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.A., CNPJ nº 25.278.459/0019-01, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Pará com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 2799/2019 (CNPJ nº 25.278.459/0019-01) e nº 2945/2019 (CNPJ nº 25.278.459/0020-45).

GUILHERME LOPES MADDARENA  
Substituto

## ALVARÁ Nº 7.956, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/103341 - DELESP/DREX/SR/PF/AM, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa AFV-ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 12.137.071/0003-81, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Amazonas, com Certificado de Segurança nº 2969/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

GUILHERME LOPES MADDARENA  
Substituto

## ALVARÁ Nº 7.957, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/103490 - DPF/JVE/SC, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 77.998.912/0008-03, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 2785/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

GUILHERME LOPES MADDARENA  
Substituto

## ALVARÁ Nº 7.958, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/105239 - DELESP/DREX/SR/PF/RO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.719.705/0001-02, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Rondônia, com Certificado de Segurança nº 2606/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

GUILHERME LOPES MADDARENA  
Substituto

## ALVARÁ Nº 7.959, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/106319 - DPF/CXS/RS, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROTESUL VIGILÂNCIA CAXIENSE LTDA, CNPJ nº 92.870.278/0001-38, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 2879/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

GUILHERME LOPES MADDARENA  
Substituto

## ALVARÁ Nº 7.960, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/106340 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONFRONTO SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 28.905.355/0001-49, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 2955/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

GUILHERME LOPES MADDARENA  
Substituto

## ALVARÁ Nº 7.961, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/106691 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa DRAGON VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 00.593.292/0001-13, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 2850/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

GUILHERME LOPES MADDARENA  
Substituto

## ALVARÁ Nº 7.962, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/109070 - DELESP/DREX/SR/PF/RN, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PESCADOS FISH LTDA, CNPJ nº 03.097.776/0001-60 para atuar no Rio Grande do Norte.

GUILHERME LOPES MADDARENA  
Substituto



# CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 00.955.520/0001-58 - 00.955.520/0002-39

## CERTIFICADO

*Certificamos que*

AILTON CORREIA LIMA

*CPF* 005.785.552-80

*Identidade nº* 1072455

SSP/RO

*Filho(a) de* AUREA CORREIA LIMA *é* JOSE CORREIA LIMA

*natural de* CANDEIAS DO JAMARI

*Estado* RO *nascido(a) em* 15/08/1989

*frequentou e concluiu com aproveitamento o Curso de*

**EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS**

*ministrado de 11/03/2016 a 15/03/2016, nos termos do Decreto  
Lei nº 89056/83 e Portaria nº 3.233/2012, DG/DPF-MF.*

PORTO VELHO-RO

16

MARÇO

de

2016

DIPLOMADO

*Valdemy Aguiar*  
Valdemy Costa de Aguiar dos Santos  
Diretora

CURRÍCULO	C. HORÁRIA	CONCEITO	INSTRUTORES
PVESRGE-PAPEL DO VILANTE NA ESTRUTURA DE SEGURANÇA EM RECINTOS DE GRANDES EVENTOS	05:00		CEL.JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS
C.A. - CONTROLE DE ACESSO	05:00		INST. JORGE DE O. CAMPOS JUNIOR
G.P.- GERENCIAMENTO DE PÚBLICO	15:00		CEL.JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS/ INST. EMERSON B. PASSOS/ INST. NÉLIO REIS BATISTA
GMMASHC- GESTÃO DE MULTIDÕES E MANUTENÇÃO DE UM AMBIENTE HARMONICO E CONFORTAVEL	15:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
R.S.E.-RESOLUÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA	05:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM	05:00		
CONCEITO GLOBAL -	MB	FREQUÊNCIA - 100%	CARGA HORARIA - 50hs

LEGENDA = O = (Ótimo); MB - (Muito Bom); B = (Bom) R = (Regular)

REGISTRO DO DIPLOMA



## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 005.785.552-80

**Nome :** AILTON CORREIA LIMA

**UF de Residência :** RO

**Habilidades :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM TRANSPORTE DE VALORES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA

EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

**Data de Validade da CNV :** 11/02/2024

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 27/10/2020

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.



# CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 00.955.520/0001-58 - 00.955.520/0002-39

## CERTIFICADO

*Certificamos que*

ANDREMARCIO DE OLIVEIRA CORTES

*CPF* 598.985.182-00

*Identidade nº* 530806

SSP/RO

*Filho(a) de* ORFIZA DE OLIVEIRA CORTES

AURELIO CORTES

*natural de* JI-PARANÁ

*Estado* RO

*nascido(a) em* 24/06/1976

*frequentou e concluiu com aproveitamento o Curso de*

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

*ministrado de* 11/03/2016 *a* 20/03/2016, *nos termos do Decreto*  
*Lei nº 89056/83 e Portaria nº 3.233/2012, DG/DPF-MJ.*

PORTO VELHO-RO

21

MARÇO

2016

DIPLOMADO

*Valdeny Costa de Aguiar dos Santos*

Diretora

CURRÍCULO	C. HORÁRIA	CONCEITO	INSTRUTORES
PVESRGE-PAPEL DO VILANTE NA ESTRUTURA DE SEGURANÇA EM RECINTOS DE GRANDES EVENTOS	05:00		CEL JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS
C.A. - CONTROLE DE ACESSO	05:00		INST. JORGE DE O. CAMPOS JUNIOR
G.P.- GERENCIAMENTO DE PÚBLICO	15:00		CEL JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS/ INST. EMERSON B. PASSOS/ INST. NÉLIO REIS BATISTA
GMMASHC- GESTÃO DE MULTIDÕES E MANUTENÇÃO DE UM AMBIENTE HARMONICO E CONFORTAVEL	15:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
R.S.E.-RESOLUÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	05:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM	05:00		

CONCEITO GLOBAL - O      FREQUÊNCIA - 100%      CARGA HORÁRIA - 50hs

LEGENDA = O = (Ótimo);    MB = (Muito Bom);    B = (Bom)    R = (Regular)

REGISTRO DO DIPLOMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSF - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP - COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

11/06/2019

## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 598.985.182-00

**Nome :** ANDREMARCIO DE OLIVEIRA CORTES

**UF de Residência :** RO

**Habilidades :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM TRANSPORTE DE VALORES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

**Data de Validade da CNV :** 23/06/2022

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 29/09/2020

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.



# CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 00.955.520/0001-58 - 00.955.520/0002-39

## CERTIFICADO

*Certificamos que*

ANTONIO DANIEL DE MENEZES RODRIGUES

*CPF* 020.929.423-01 *Identidade nº* 270685420040 / *SSP/MA*

*Filho (a) de* MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENEZES RODRIGUES *natural de* VITORIA DO MEARIM *Estado* MA *nascido (a) em* 21/08/1985

*frequentou e concluiu com aproveitamento o Curso de*

### EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

*ministrado de* 11/03/2016 *a* 15/03/2016, *nos termos do Decreto*  
*Lei nº 89056/83 e Portaria nº 3.233/2012, DG/DPF-MJ.*

PORTO VELHO-RO

16

MARÇO

de

2016

DIPLOMADO

*Valdene Costa de Aguiar*

Valdene Costa de Aguiar dos Santos  
Diretora

CURRÍCULO	C. HORÁRIA	CONCEITO	INSTRUTORES
PVESRGE-PAPEL DO VILANTE NA ESTRUTURA DE SEGURANÇA EM RECINTOS DE GRANDES EVENTOS	05:00		CEL. JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS
C.A. - CONTROLE DE ACESSO	05:00		INST. JORGE DE O. CAMPOS JUNIOR
G.P. - GERENCIAMENTO DE PÚBLICO	15:00		CEL. JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS/ INST. EMERSON B. PASSOS/ INST. NÉLIO REIS BATISTA
GMMASHC- GESTÃO DE MULTIDÕES E MANUTENÇÃO DE UM AMBIENTE HARMONICO E CONFORTAVEL	15:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
R.S.E -RESOLUÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	05:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM	05:00		

CONCEITO GLOBAL - MB. FREQUÊNCIA - 100% CARGA HORÁRIA - 50hs

LEGENDA = O = (Ótimo); MB - (Muito Bom); B = (Bom) R = (Regular)

REGISTRO DO DIPLOMA



## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 020.929.423-01

**Nome :** ANTONIO DANIEL DE MENEZES RODRIGUES

**UF de Residência :** RO

**Habilidades :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM TRANSPORTE DE VALORES

EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

**Data de Validade da CNV :** 23/09/2018

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 28/04/2020

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.



CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 00.955.520/0001-58 - 00.955.520/0002-39

## CERTIFICADO

*Certificamos que*

DARCICLEI SILVA ALVES

*CPF*

457.102.102-00

*Identidade nº*

389675

SSP/RO

*Filho(a) de*

MARIA JOSE ALVES

DARCI ALVES

*natural de*

PORTO VELHO

*Estado*

RO

*nascido(a) em*

21 09 1974

*frequentou e concluiu com aproveitamento o Curso de*

**EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS**

*ministrado de 11 / 03 / 2016 a 15 / 03 / 2016, nos termos do Decreto  
Lei nº 89056/83 e Portaria nº 3.233/2012, DG/DPF-MJ.*

PORTO VELHO-RO

16

MARÇO

de

2016

**DIPLOMADO**

*Valdemy Costa de Aguiar dos Santos*  
Valdemy Costa de Aguiar dos Santos  
Diretora

CURRÍCULO	C. HORÁRIA	CONCEITO	INSTRUTORES
PVESRGE-PAPEL DO VILANTE NA ESTRUTURA DE SEGURANÇA EM RECINTOS DE GRANDES EVENTOS	05:00		CEL.JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS
C.A. - CONTROLE DE ACESSO	05:00		INST. JORGE DE O. CAMPOS JUNIOR
G.P.- GERENCIAMENTO DE PÚBLICO	15:00		CEL.JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS/ INST. EMERSON B. PASSOS/ INST. NÉLIO REIS BATISTA
GMMASHC- GESTÃO DE MULTIDÕES E MANUTENÇÃO DE UM AMBIENTE HARMONICO E CONFORTAVEL	15:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
R.S.E.-RESOLUÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA	05:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM	05:00		

CONCEITO GLOBAL - MB FREQUÊNCIA - 100% CARGA HORÁRIA - 50hs

LEGENDA = O = (Ótimo); MB - (Muito Bom); B = (Bom) R = (Regular)

REGISTRO DO DIPLOMA



## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 457.102.102-00

**Nome :** DARCICLEI SILVA ALVES

**UF de Residência :** RO

**Habilidades :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

EXTENSÃO EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA

**Data de Validade da CNV :** 13/12/2022

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 03/03/2020

**OBS.:** O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.



CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 00.955.520/0001-58 - 00.955.520/0002-39

## CERTIFICADO

*Certificamos que*

ELECIO ANTONIO DA SILVA

CPF 092.665.128-50

Identidade nº 19187330

SSP/SP

Filho(a) de MARIA APARECIDA DA SILVA e JOSE ANTONIO DA SILVA  
natural de ICARAMIRA Estado PR nascido(a) em 15 / 01 / 1966  
frequentou e concluiu com aproveitamento o Curso de

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

ministrado de 11 / 03 / 2016 a 15 / 03 / 2016 nos termos do Decreto  
Lei nº 89056/83 e Portaria nº 3.233/2012, DG/DPF-MJ.

PORTO VELHO-RO

16

de MARÇO

de 2016

DIPLOMADO

*Valdeny Aguiar*  
Valdeny Costa de Aguiar dos Santos  
Diretora

CURRÍCULO	C. HORÁRIA	CONCEITO	INSTRUTORES
PVESRGE-PAPEL DO VILANTE NA ESTRUTURA DE SEGURANÇA EM RECINTOS DE GRANDES EVENTOS	05:00		CEL.JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS
C.A. - CONTROLE DE ACESSO	05:00		INST. JORGE DE O. CAMPOS JUNIOR
G.P.- GERENCIAMENTO DE PÚBLICO	15:00		CEL.JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS/ INST. EMERSON B. PASSOS/ INST. NÉLIO REIS BATISTA
GMMASHC- GESTÃO DE MULTIDÕES E MANUTENÇÃO DE UM AMBIENTE HARMONICO E CONFORTAVEL	15:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
R.S.E.-RESOLUÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA	05:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM	05:00		

CONCEITO GLOBAL - MB FREQUÊNCIA - 100% CARGA HORÁRIA - 50hs

LEGENDA = O = (Ótimo); MB - (Muito Bom), B = (Bom) R = (Regular)

REGISTRO DO DIPLOMA



## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 092.665.128-50

**Nome :** ELECIO ANTONIO DA SILVA

**UF de Residência :** RO

**Habilidades :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

**Data de Validade da CNV :** 22/07/2020

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 18/08/2020

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.



CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 00.955.520/0001-58 - 00.955.520/0002-39

## CERTIFICADO

*Certificamos que*

EDSON LUIZ FERREIRA DE FARIAS

CPF

597.301.882-20

Identidade nº

574473

SSP/RO

Filho(a) de

MARIA FERREIRA DE FARIAS

e

EUDES NOGUEIRA DE FARIAS

natural de

PORTO VELHO

RO

Estado

nascido(a) em 05/12/1974

frequentou e concluiu com aproveitamento o Curso de

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

ministrado de

11

03

2016

a

20

03

2016

, nos termos do Decreto  
Lei nº 89056/83 e Portaria nº 3.233/2012, DG/DPF-MF.

PORTO VELHO-RO

21

MARÇO

2016

DIPLOMADO

*Valdeny Costa de Aguiar dos Santos*  
Valdeny Costa de Aguiar dos Santos  
Diretora

CURRÍCULO	C. HORÁRIA	CONCEITO	INSTRUTORES
PVESRGE-PAPEL DO VILANTE NA ESTRUTURA DE SEGURANÇA EM RECINTOS DE GRANDES EVENTOS	05:00		CEL.JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS
C.A. - CONTROLE DE ACESSO	05:00		INST. JORGE DE O. CAMPOS JUNIOR
G.P.- GERENCIAMENTO DE PÚBLICO	15:00		CEL.JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS/ INST. EMERSON B. PASSOS/ INST. NÉLIO REIS BATISTA
GMMASHC- GESTÃO DE MULTIDÕES E MANUTENÇÃO DE UM AMBIENTE HARMONICO E CONFORTAVEL	15:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
R.S.E-RESOLUÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA	05:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM	05:00		

CONCEITO GLOBAL - **O** FREQUÊNCIA - **100%** CARGA HORÁRIA - **50HS**

LEGENDA = O = (Ótimo); MB - (Muito Bom), B = (Bom) R = (Regular)

REGISTRO DO DIPLOMA



## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 597.301.882-20

**Nome :** EDSON LUIZ FERREIRA DE FARIAS

**UF de Residência :** RO

**Habilidades :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

**Data de Validade da CNV :** 13/12/2022

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 19/10/2021

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.



# CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 00.955.520/0001-58 - 00.955.520/0002-39

## CERTIFICADO

*Certificamos que*

ELISSANDRO PEREIRA DA SILVA

*CPF* 650.886.702-49 *Identidade nº* 574325 */ SSP/RO*

*Filho(a) de* LAURA PEREIRA DA SILVA *é* NÃO DECLARADO

*natural de* PORTO VELHO *Estado* RO *nascido(a) em* 02 / 07 / 1977

*frequentou e concluiu com aproveitamento o Curso de*

### EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

*ministrado de* 11 / 03 / 2016 *a* 15 / 03 / 2016, *nos termos do Decreto*  
*Lei nº 89056/83 e Portaria nº 3.233/2012, DG/DPF-MJ.*

PORTO VELHO-RO

, 16 de MARÇO de 2016

DIPLOMADO

*Valdeny Costa de Aguiar dos Santos*  
Valdeny Costa de Aguiar dos Santos  
Diretora

CURRÍCULO	C. HORÁRIA	CONCEITO	INSTRUTORES
PVESRGE-PAPEL DO VILANTE NA ESTRUTURA DE SEGURANÇA EM RECINTOS DE GRANDES EVENTOS	05:00		CEL JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS
C.A. - CONTROLE DE ACESSO	05:00		INST. JORGE DE O. CAMPOS JUNIOR
G.P. - GERENCIAMENTO DE PÚBLICO	15:00		CEL. JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS/ INST. EMERSON B. PASSOS/ INST. NÉLIO REIS BATISTA
GMMASHC- GESTÃO DE MULTIDÕES E MANUTENÇÃO DE UM AMBIENTE HARMONICO E CONFORTAVEL	15:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
R.S.E.-RESOLUÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA	05:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM	05:00		

CONCEITO GLOBAL - MB FREQUÊNCIA - 100% CARGA HORÁRIA - 50HS

LEGENDA = O = (Ótimo); MB - (Muito Bom); B = (Bom); R = (Regular)

REGISTRO DO DIPLOMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP - COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

11/06/2019

## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 650.886.702-49

**Nome :** ELISSANDRO PEREIRA DA SILVA

**UF de Residência :** RO

**Habilidades :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

**Data de Validade da CNV :** 05/04/2022

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 25/05/2021

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.



# CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 00.955.520/0001-58 - 00.955.520/0002-39

## CERTIFICADO

*Certificamos que*

FRANCISCO GLEMACIO CHAVES NORONHA

*CPF* 614.593.052-72 *Identidade nº* 669737 *SSP/RO*

*Filho(a) de* MARIA LETICIA CHAVES MAIA *e* LUIZ NORONHA MAIA

*natural de* ALTO SANTO *Estado* CE *nascido(a) em* 03/10/1969

*frequentou e concluiu com aproveitamento o Curso de*

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

*ministrado de* 11/03/2016 *a* 15/03/2016, *nos termos do Decreto*  
*Lei nº 89056/83 e Portaria nº 3.233/2012, DG/DPF-MJ.*

PORTO VELHO-RO

16

MARÇO

de 2016

DIPLOMADO

*Valdeny Aguiar*  
Valdeny Costa de Aguiar dos Santos  
Diretora

CURRÍCULO	C. HORÁRIA	CONCEITO	INSTRUTORES
PVESRGE-PAPEL DO VILANTE NA ESTRUTURA DE SEGURANÇA EM RECINTOS DE GRANDES EVENTOS	05:00		CEL.JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS
C.A. - CONTROLE DE ACESSO	05:00		INST. JORGE DE O. CAMPOS JUNIOR
G.P.- GERENCIAMENTO DE PÚBLICO	15:00		CEL.JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS/ INST. EMERSON B. PASSOS/ INST. NÉLIO REIS BATISTA
GMMASHC- GESTÃO DE MULTIDÕES E MANUTENÇÃO DE UM AMBIENTE HARMONICO E CONFORTAVEL	15:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
R.S.E.-RESOLUÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA	05:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM	05:00		

CONCEITO GLOBAL - MB FREQUÊNCIA - 100% CARGA HORÁRIA - 50HS

LEGENDA = O = (Ótimo); MB - (Muito Bom); B = (Bom) R = (Regular)

REGISTRO DO DIPLOMA



## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 614.593.052-72

**Nome :** FRANCISCO GLEOMANCIO CHAVES NORONHA

**UF de Residência :** RO

**Habilidades :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

**Data de Validade da CNV :** 19/05/2021

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 24/02/2020

**OBS.:** O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.



# CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 00.955.520/0001-58 - 00.955.520/0002-39

## CERTIFICADO

*Certificamos que*

FRANCIVALDO COSTA FERREIRA

CPF 926.242.512-00

Identidade nº 95545

SSP/RO

Filho(a) de MARIA DE ARAUJO COSTA FERREIRA e PEDRO PAULO RODRIGUES FERREIRA

natural de COROATA

Estado MA nascido(a) em 16/09/1987

frequentou e concluiu com aproveitamento o Curso de

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

ministrado de 17/03/2016 a 21/03/2016, nos termos do Decreto  
Lei nº 89056/83 e Portaria nº 3.233/2012, DG/DPF-MJ.

PORTO VELHO-RO

, 22 de MARÇO de 2016

DIPLOMADO

*Valdenei Aguiar*  
Valdenei Costa de Aguiar dos Santos  
Diretora

CURRÍCULO	C. HORÁRIA	CONCEITO	INSTRUTORES
PVESRGE-PAPEL DO VILANTE NA ESTRUTURA DE SEGURANÇA EM RECINTOS DE GRANDES EVENTOS	05:00		CEL.JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS
C.A. - CONTROLE DE ACESSO	05:00		INST. JORGE DE O. CAMPOS JUNIOR
G.P.- GERENCIAMENTO DE PÚBLICO	15:00		CEL.JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS/ INST. EMERSON B. PASSOS/ INST. NÉLIO REIS BATISTA
GMMASHC- GESTÃO DE MULTIDÕES E MANUTENÇÃO DE UM AMBIENTE HARMONICO E CONFORTAVEL	15:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
R.S.E.-RESOLUÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA	05:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM	05:00		

CONCEITO GLOBAL - MB FREQUÊNCIA - 100% CARGA HORÁRIA - 50hs

LEGENDA = O = (Ótimo); MB - (Muito Bom); B = (Bom) R = (Regular)

REGISTRO DO DIPLOMA



## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 926.242.512-00

**Nome :** FRANCIVALDO COSTA FERREIRA

**UF de Residência :** RO

**Habilidades :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

**Data de Validade da CNV :** 27/06/2022

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 18/08/2020

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.



# CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 00.955.520/0001-58 - 00.955.520/0002-39

## CERTIFICADO

*Certificamos que*

GEOVANE DE CARVALHO

*CPF*

812.164.082-20

*Identidade nº*

790807

SSP/RO

*Filho(a) de*

DIVA DE CARVALHO

*e*

*NÃO DECLARADO*

*natural de*

PORTO VELHO

*RO*

20 11 1982

*Estado* RO *nascido(a) em* 1/1/

*frequentou e concluiu com aproveitamento o Curso de*

**EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS**

*ministrado de*

11

03

2016

a

20

03

2016

*, nos termos do Decreto  
Lei nº 89056/83 e Portaria nº 3.233/2012, DG/DPF-MJ.*

PORTO VELHO-RO

21

MARÇO

2016

DIPLOMADO

*Valdeny Costa de Aguiar dos Santos*  
Valdeny Costa de Aguiar dos Santos  
Diretora

CURRÍCULO	C. HORÁRIA	CONCEITO	INSTRUTORES
PVESRGE-PAPEL DO VILANTE NA ESTRUTURA DE SEGURANÇA EM RECINTOS DE GRANDES EVENTOS	05:00		CEL.JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS
C.A. - CONTROLE DE ACESSO	05:00		INST. JORGE DE O. CAMPOS JUNIOR
G.P. - GERENCIAMENTO DE PÚBLICO	15:00		CEL.JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS/ INST. EMERSON B. PASSOS/ INST. NÉLIO REIS BATISTA
GMMASHC- GESTÃO DE MULTIDÕES E MANUTENÇÃO DE UM AMBIENTE HARMONICO E CONFORTAVEL	15:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
R.S.E.-RESOLUÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA	05:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM	05:00		

CONCEITO GLOBAL - MB FREQUÊNCIA - 100% CARGA HORÁRIA - 50HS

LEGENDA = O = (Ótimo); MB - (Muito Bom); B = (Bom) R = (Regular)

REGISTRO DO DIPLOMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSF - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP - COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2019

## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 812.164.082-20

**Nome :** GEOVANE DE CARVALHO

**UF de Residência :** RO

**Habilidades :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

**Data de Validade da CNV :** 13/12/2022

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 16/06/2020

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.



CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 00.955.520/0001-58 - 00.955.520/0002-39

## CERTIFICADO

*Certificamos que*

FRANCISCO SERAFIM DE OLIVEIRA

*CPF* 720.704.982-04 *Identidade nº* 97023007820 */ SSP/CE*

*Filho(a) de* MARIA ZULENE SERAFIM DE OLIVEIRA *e* JOSE DA SILVA OLIVEIRA  
*natural de* CANINDE *Estado* CE *nascido(a) em* 22/01/1979

*frequentou e concluiu com aproveitamento o Curso de*

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

*ministrado de* 11/03/2016 *a* 15/03/2016, *nos termos do Decreto*  
*Lei nº 89056/83 e Portaria nº 3.233/2012, DG/DPF-MJ.*

PORTO VELHO-RO

, 16 de MARÇO de 2016

DIPLOMADO

*Valdeny Costa de Aguiar dos Santos*  
Valdeny Costa de Aguiar dos Santos  
Diretora

CURRÍCULO	C. HORÁRIA	CONCEITO	INSTRUTORES
PVESRGE-PAPEL DO VILANTE NA ESTRUTURA DE SEGURANÇA EM RECINTOS DE GRANDES EVENTOS	05:00		CEL.JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS
C.A. - CONTROLE DE ACESSO	05:00		INST. JORGE DE O. CAMPOS JUNIOR
G.P.- GERENCIAMENTO DE PÚBLICO	15:00		CEL.JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS/ INST. EMERSON B. PASSOS/ INST. NÉLIO REIS BATISTA
GMMASHC- GESTÃO DE MULTIDÕES E MANUTENÇÃO DE UM AMBIENTE HARMÔNICO E CONFORTAVEL	15:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
R.S.E.-RESOLUÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA	05:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM	05:00		-----
CONCEITO GLOBAL - MB	FREQUÊNCIA - 100%	CARGA HORÁRIA - 50hs	
LEGENDA = O = (Ótimo); MB = (Muito Bom), B = (Bom) R = (Regular)			
REGISTRO DO DIPLOMA			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP - COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

22/08/2019

## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 720.704.982-04

**Nome :** FRANCISCO SERAFIM DE OLIVEIRA

**UF de Residência :** RO

**Habilidades :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

**Data de Validade da CNV :** 30/07/2020

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 21/04/2020

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.



CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 00.955.520/0001-58 - 00.955.520/0002-39

## CERTIFICADO

FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS SALES

*Certificamos que*

CPF \_\_\_\_\_ 842.001.112-68

Identidade nº \_\_\_\_\_ 859805

SSP/RO

Filho(a) de \_\_\_\_\_ FRANCISCA CHAGAS DOS SANTOS

e \_\_\_\_\_ PEDRO ALVARES MENDES SALES

natural de \_\_\_\_\_ PORTO VELHO

Estado \_\_\_\_\_ RO nascido(a) em \_\_\_\_\_ 02 03 1987

frequentou e concluiu com aproveitamento o Curso de \_\_\_\_\_

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

ministrado de 04 / 09 / 2017 a 09 / 09 / 2017, nos termos do Decreto  
Lei nº 89056/83 e Portaria nº 3.233/2012, DG/DPF-MJ.

PORTO VELHO-RO

, de 11 SETEMBRO de 2017

Francisco Chagas dos Santos  
DIPLOMADO

Valdemy Aguiar  
Valdemy Costa de Aguiar dos Santos  
Diretora

CURRÍCULO	C. HORÁRIA	CONCEITO	INSTRUTORES
PVESRGE-PAPEL DO VILANTE NA ESTRUTURA DE SEGURANÇA EM RECINTOS DE GRANDES EVENTOS	05:00		CEL JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS
C.A - CONTROLE DE ACESSO	05:00		INST. JORGE DE O. CAMPOS JUNIOR
G.P - GERENCIAMENTO DE PÚBLICO	15:00		CEL JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS/ INST. EMERSON B. PASSOS/ INST. NÉLIO REIS BATISTA
GMMASHC- GESTÃO DE MULTIDÕES E MANUTENÇÃO DE UM AMBIENTE HARMONICO E CONFORTAVEL	15:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
R.S.E - RESOLUÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	05:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM	05:00		

CONCEITO GLOBAL - MB FREQUÊNCIA - 100% CARGA HORÁRIA - 50hs

LEGENDA = O = (Ótimo); MB - (Muito Bom), B = (Bom) R = (Regular)

REGISTRO DO DIPLOMA

Formação: 05/06/2001  
Realizam: 16/07/2001



## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 842.001.112-68

**Nome :** FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS SALES

**UF de Residência :** RO

**Habilidades :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

**Data de Validade da CNV :** 23/06/2022

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 22/09/2020

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.



CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 00.955.520/0001-58 - 00.955.520/0002-39

## CERTIFICADO

*Certificamos que*

IUSLENE FERREIRA DA SILVA

CPF

347.074.158-14

Identidade nº

872606

SSP/RO

Filho(a) de

CARMELITA FERREIRA DA SILVA

e

NÃO DECLARADO

natural de

JARU

Estado

RO

nascido(a) em

07

02

1986

frequentou e concluiu com aproveitamento o Curso de

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

ministrado de 17 / 03 / 2016 a 21 / 03 / 2016, nos termos do Decreto  
Lei nº 89056/83 e Portaria nº 3.233/2012, DG/DPF-MJ.

PORTO VELHO-RO

22

MARÇO

2016

DIPLOMADO

*Valdeny Aquiar*  
Valdeny Costa de Aquiar dos Santos  
Diretora

CURRÍCULO	C. HORÁRIA	CONCEITO	INSTRUTORES
PVESRGE-PAPEL DO VILANTE NA ESTRUTURA DE SEGURANÇA EM RECINTOS DE GRANDES EVENTOS	05:00		CEL.JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS
C.A. - CONTROLE DE ACESSO	05:00		INST. JORGE DE O. CAMPOS JUNIOR
G.P. - GERENCIAMENTO DE PÚBLICO	15:00		CEL.JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS/ INST. EMERSON B. PASSOS/ INST. NÉLIO REIS BATISTA
GMMASHC- GESTÃO DE MULTIDÕES E MANUTENÇÃO DE UM AMBIENTE HARMONICO E CONFORTAVEL	15:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
R.S.E.-RESOLUÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA	05:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM	05:00		

CONCEITO GLOBAL - MB FREQUÊNCIA - 100% CARGA HORÁRIA - 50hs

LEGENDA = O = (Ótimo); MB = (Muito Bom); B = (Bom); R = (Regular)

REGISTRO DO DIPLOMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

23/08/2019

## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 347.074.158-14

**Nome :** IUSLENE FERREIRA DA SILVA

**UF de Residência :** RO

**Habilidades :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

**Data de Validade da CNV :** 06/08/2020

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 16/06/2020

**OBS.:** O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.



# CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 00.955.520/0001-58 - 00.955.520/0002-39

## CERTIFICADO

IVO FARINAS GRANGEIRO JUNIOR

*Certificamos que*

CPF

521.427.952-34

Identidade nº

591631

SSP/RO

Filho(a) de

MARIA VALDECY VASCONCELOS GRANGEIRO

IVO FARINAS GRANGEIRO

natural de

PORTO VELHO

RO

30 10 1981

Estado nascido(a) em

frequentou e concluiu com aproveitamento o Curso de

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

ministrado de 17/03/2016 a 21/03/2016, nos termos do Decreto  
Lei nº 89056/83 e Portaria nº 3.233/2012, DG/DPF-MJ.

PORTO VELHO-RO

22

MARÇO

2016

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

DIPLOMADO

*Valdemy Sánius*  
Valdemy Costa de Aguiar dos Santos  
Diretora

CURRÍCULO	C. HORÁRIA	CONCEITO	INSTRutoRES
PVESRGE-PAPEL DO VILANTE NA ESTRUTURA DE SEGURANÇA EM RECINTOS DE GRANDES EVENTOS	05:00		CEL. JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS
C.A. - CONTROLE DE ACESSO	05:00		INST. JORGE DE O. CAMPOS JUNIOR
G.P. - GERENCIAMENTO DE PÚBLICO	15:00		CEL. JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS/ INST. EMERSON B. PASSOS/ INST. NÉLIO REIS BATISTA
GMMASHC- GESTÃO DE MULTIDÕES E MANUTENÇÃO DE UM AMBIENTE HARMONICO E CONFORTAVEL	15:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
R.S.E.-RESOLUÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA	05:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM	05:00		
CONCEITO GLOBAL - MB	FREQUÊNCIA - 100%	CARGA HORÁRIA - 50hs	
LEGENDA = O = (Ótimo); MB - (Muito Bom); B = (Bom); R = (Regular)			

REGISTRO DO DIPLOMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSF - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP - COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

20/05/2019

## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 521.427.952-34

**Nome :** IVO FARINAS GRANGEIRO JUNIOR

**UF de Residência :** RO

**Habilidades :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

**Data de Validade da CNV :** 06/08/2020

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 27/04/2021

**OBS.:** O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.



# CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 00.955.520/0001-58 - 00.955.520/0002-39

## CERTIFICADO

JAQUELINE GOMES DA SILVA

*Certificamos que* \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ 791.067.062-15 Identidade nº \_\_\_\_\_ 807160 SSP/RO \_\_\_\_\_

Filho(a) de \_\_\_\_\_ MARIA CILENE DA SILVA GALVAO \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ JOSE RIBAMAR GOMES \_\_\_\_\_  
natural de \_\_\_\_\_ PORTO VELHO \_\_\_\_\_ RO \_\_\_\_\_ 11 11 1983 \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ nascido(a) em \_\_\_\_\_

*frequentou e concluiu com aproveitamento o Curso de \_\_\_\_\_*

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

*ministrado de 11 / 03 / 2016 a 20 / 03 / 2016, nos termos do Decreto  
Lei nº 89056/83 e Portaria nº 3.233/2012, DG/DPF-MJ.*

PORTO VELHO-RO

21 MARÇO 2016

DIPLOMADO

*Valdeny Costa de Aguiar dos Santos*  
Valdeny Costa de Aguiar dos Santos  
Diretora

CURRÍCULO	C. HORÁRIA	CONCEITO	INSTRUTORES
PVESRGE-PAPEL DO VILANTE NA ESTRUTURA DE SEGURANÇA EM RECINTOS DE GRANDES EVENTOS	05:00		CEL. JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS
C.A. - CONTROLE DE ACESSO	05:00		INST. JORGE DE O. CAMPOS JUNIOR
G.P.- GERENCIAMENTO DE PÚBLICO	15:00		CEL. JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS/ INST. EMERSON B. PASSOS/ INST. NÉLIO REIS BATISTA
GMMASHC- GESTÃO DE MULTIDÕES E MANUTENÇÃO DE UM AMBIENTE HARMONICO E CONFORTAVEL	15:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
R.S.E-RESOLUÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA	05:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM	05:00		
CONCEITO GLOBAL - MB	FREQUÊNCIA - 100%	CARGA HORÁRIA - 50hs	

LEGENDA = O = (Ótimo); MB = (Muito Bom); B = (Bom); R = (Regular)

REGISTRO DO DIPLOMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP - COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

23/08/2019

## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 791.067.062-15

**Nome :** JAQUELINE GOMES DA SILVA

**UF de Residência :** RO

**Habilidades :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

**Data de Validade da CNV :** 04/09/2019

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 24/02/2020

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.



CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 00.955.520/0001-58 - 00.955.520/0002-39

## CERTIFICADO

*Certificamos que*

VALDINEY MIRANDA SARATH

*CPF*

386.847.992-91

*Identidade nº*

390815

SSP/RO

*Filho(a) de*

MARIA NADIR SARATH

NENO DE CAMPOS SARATH

PORTO VELHO

RO

04 03 1975

*natural de*

*Estado*

*nascido(a) em*

*frequentou e concluiu com aproveitamento o Curso de*

**EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS**

11

03

2016

15

03

2016

*ministrado de 11 a 15, nos termos do Decreto*  
*Lei nº 89056/83 e Portaria nº 3.233/2012, DG/DPF-MJ.*

PORTO VELHO-RO

16

MARÇO

2016

*de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_*

DIPLOMADO

*Valdiney Costa de Aguiar dos Santos*  
Diretora

CURRÍCULO	C. HORÁRIA	CONCEITO	INSTRUTORES
PVSRGE-PAPEL DO VILANTE NA ESTRUTURA DE SEGURANÇA EM RECINTOS DE GRANDES EVENTOS	05:00		CEL.JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS
C.A. - CONTROLE DE ACESSO	05:00		INST. JORGE DE O. CAMPOS JUNIOR
G.P.- GERENCIAMENTO DE PÚBLICO	15:00		CEL.JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS/ INST. EMERSON B. PASSOS/ INST. NÉLIO REIS BATISTA
GMMASHC- GESTÃO DE MULTIDÕES E MANUTENÇÃO DE UM AMBIENTE HARMONICO E CONFORTAVEL	15:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
R.S.E.-RESOLUÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA	05:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM	05:00		
CONCEITO GLOBAL - MB	FREQUÊNCIA - 100%	CARGA HORÁRIA - 50hs	

LEGENDA = O = (Ótimo); MB - (Muito Bom), B = [Bom] R = (Regular)

REGISTRO DO DIPLOMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSF - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP - COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

13/09/2019

## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 386.847.992-91

**Nome :** VALDINEY MIRANDA SARATH

**UF de Residência :** RO

**Habilidades :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

**Data de Validade da CNV :** -

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 31/08/2021

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.



CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 00.955.520/0001-58 - 00.955.520/0002-39

## CERTIFICADO

*Certificamos que*

SANDRA MARIA FERREIRA

CPF

652.933.202-20

Identidade nº

462580

SSP/RO

Filho(a) de

NATALIA DOS SANTOS FERREIRA

e

NÃO DECLARADO

natural de

PORTO VELHO

Estado

RO

nascido(a) em

04 03 1992

frequentou e concluiu com aproveitamento o Curso de

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

ministrado de 11/03/2016 a 20/03/2016, nos termos do Decreto  
Lei nº 89056/83 e Portaria nº 3.233/2012, DG/DPF-MJ.

PORTO VELHO-RO

21

de MARÇO

2016

DIPLOMADO

*Valdeny Costa de Aguiar*  
Valdeny Costa de Aguiar dos Santos  
Diretora

CURRÍCULO	C. HORÁRIA	CONCEITO	INSTRutoRES
PRESERVAÇÃO DO VILANTE NA ESTRUTURA DE SEGURANÇA EM RECINTOS DE GRANDES EVENTOS	05:00		CEL. JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS
C.A. - CONTROLE DE ACESSO	05:00		INST. JORGE DE O. CAMPOS JUNIOR
G.P. - GERENCIAMENTO DE PÚBLICO	15:00		CEL. JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS/ INST. EMERSON B. PASSOS/ INST. NÉLIO REIS BATISTA
GMMASHC- GESTÃO DE MULTIDÕES E MANUTENÇÃO DE UM AMBIENTE HARMONICO E CONFORTAVEL	15:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
R.S.E.-RESOLUÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	05:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM	05:00		
CONCEITO GLOBAL - O	FREQUÊNCIA - 100%	CARGA HORÁRIA - 50hs	
LEGENDA = O = (Ótimo); MB = (Muito Bom); B = (Bom); R = (Regular)			REGISTRO DO DIPLOMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

04/02/2020

## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 652.933.202-20

**Nome :** SANDRA MARIA FERREIRA

**UF de Residência :** RO

**Habilidades :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

EXTENSÃO EM TRANSPORTE DE VALORES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

**Data de Validade da CNV :** 05/04/2022

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 21/12/2021

**OBS.:** O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.



# CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 00.955.520/0001-58 - 00.955.520/0002-39

## CERTIFICADO

*Certificamos que*

SORAIA RENATA COSTA RAMALHO

CPF 728.016.972-49

Identidade nº 576195

SSP/RO

Filho(a) de MARIA ARETUÇA DA COSTA

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMALHO

natural de PORTO VELHO

RO

03 03 1979

Estado nascido(a) em

*frequentou e concluiu com aproveitamento o Curso de*

**EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS**

*ministrado de 11 / 03 / 2016 a 20 / 03 / 2016, nos termos do Decreto  
Lei nº 89056/83 e Portaria nº 3.233/2012, DG/DPF-MJ.*

PORTO VELHO-RO

21

MARÇO

2016

DIPLOMADO

*Valdeny Costa de Aguiar dos Santos*  
Valdeny Costa de Aguiar dos Santos  
Diretora

CURRÍCULO	C. HORÁRIA	CONCEITO	INSTRUTORES
PVESRGE-PAPEL DO VILANTE NA ESTRUTURA DE SEGURANÇA EM RECINTOS DE GRANDES EVENTOS	05:00		CEL.JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS
C.A. - CONTROLE DE ACESSO	05:00		INST. JORGE DE O. CAMPOS JUNIOR
G.P. - GERENCIAMENTO DE PÚBLICO	15:00		CEL.JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS/ INST. EMERSON B. PASSOS/ INST. NÉLIO REIS BATISTA
GMMASHC- GESTÃO DE MULTIDÕES E MANUTENÇÃO DE UM AMBIENTE HARMONICO E CONFORTAVEL	15:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
R.S.E.-RESOLUÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA	05:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM	05:00		

CONCEITO GLOBAL - MB FREQUÊNCIA - 100% CARGA HORÁRIA - 50hs

LEGENDA = O = (Ótimo); MB - (Muito Bom), B = (Bom) R = (Regular)

REGISTRO DO DIPLOMA



## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 728.016.972-49

**Nome :** SORAIA RENATA COSTA RAMALHO

**UF de Residência :** RO

**Habilidades :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

**Data de Validade da CNV :** 06/08/2020

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 23/03/2021

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.



# CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 00.955.520/0001-58 - 00.955.520/0002-39

## CERTIFICADO

*Certificamos que*

WILLIANS DA SILVA CRUZ

*CPF* 006.711.472-50 *Identidade nº* 224748078 *SSP/AM*

*Filho(a) de* MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA *e* SEBASTIAO FERREIRA DA CRUZ

*natural de* HUMAITA *Estado* AM *nascido(a) em* 07 11 1984

*frequentou e concluiu com aproveitamento o Curso de*

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

*ministrado de* 11 / 03 / 2016 *a* 20 / 03 / 2016, *nos termos do Decreto*  
*Lei nº 89056/83 e Portaria nº 3.233/2012, DG/DPF-MJ.*

PORTO VELHO-RO

, 21 de MARÇO de 2016

DIPLOMADO

*Valdeny Costa de Aguiar dos Santos*  
Valdeny Costa de Aguiar dos Santos  
Diretora

CURRÍCULO	C. HORÁRIA	CONCEITO	INSTRUTORES
PVESRGE-PAPEL DO VILANTE NA ESTRUTURA DE SEGURANÇA EM RECINTOS DE GRANDES EVENTOS	05:00		CEL. JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS
C.A. - CONTROLE DE ACESSO	05:00		INST. JORGE DE O. CAMPOS JUNIOR
G.P. - GERENCIAMENTO DE PÚBLICO	15:00		CEL. JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS/ INST. EMERSON B. PASSOS/ INST. NÉLIO REIS BATISTA
GMMASHC- GESTÃO DE MULTIDÕES E MANUTENÇÃO DE UM AMBIENTE HARMONICO E CONFORTAVEL	15:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
R.S.E.-RESOLUÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA	05:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM	05:00		
CONCEITO GLOBAL - MB	FREQUÊNCIA - 100%	CARGA HORÁRIA - 50hs	

LEGENDA = O = (Ótimo); MB - (Muito Bom); B = (Bom); R = (Regular)

REGISTRO DO DIPLOMA



## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 006.711.472-50

**Nome :** WILLIANS DA SILVA CRUZ

**UF de Residência :** RO

**Habilidades :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

**Data de Validade da CNV :** 27/06/2022

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 27/10/2020

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.



# CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 00.955.520/0001-58 - 00.955.520/0002-39

## CERTIFICADO

*Certificamos que*

WELLINGTON DA FONSECA ORTIZ

*CPF* 559.338.312-04

*Identidade nº* 707392

SSP/RO

*Filho(a) de* MARIA DA FONSECA ORTIZ

*e* HELIO ORTIZ

*natural de* GUAJARÁ-MIRIM

*Estado* RO *nascido(a) em* 28 / 02 / 1981

*frequentou e concluiu com aproveitamento o Curso de*

**EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS**

*ministrado de* 11 / 03 / 2016 *a* 15 / 03 / 2016, nos termos do Decreto  
Lei nº 89056/83 e Portaria nº 3.233/2012, DG/DPF-MJ.

PORTO VELHO-RO

, 16 de MARÇO de 2016

DIPLOMADO

*Wellenny Costa de Aguiar dos Santos*  
Wellenny Costa de Aguiar dos Santos  
Diretora

CURRÍCULO	C. HORÁRIA	CONCEITO	INSTRUTORES
PVESRGE-PAPEL DO VILANTE NA ESTRUTURA DE SEGURANÇA EM RECINTOS DE GRANDES EVENTOS	05:00		CEL JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS
C.A. - CONTROLE DE ACESSO	05:00		INST. JORGE DE O. CAMPOS JUNIOR
G.P. - GERENCIAMENTO DE PÚBLICO	15:00		CEL JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS/ INST. EMERSON B. PASSOS/ INST. NÉLIO REIS BATISTA
GMMASHC- GESTÃO DE MULTIDÕES E MANUTENÇÃO DE UM AMBIENTE HARMONICO E CONFORTAVEL	15:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
R.S.E.-RESOLUÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA	05:00		INST. JORGE BARBOSA ALVES
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM	05:00		

CONCEITO GLOBAL - O FREQUÊNCIA - 100% CARGA HORÁRIA - 50hs

LEGENDA = O = (Ótimo); MB = (Muito Bom); B = (Bom) R = (Regular)

REGISTRO DO DIPLOMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP - COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

04/02/2020

## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 559.338.312-04

**Nome :** WELLINGTON DA FONSECA ORTIZ

**UF de Residência :** RO

**Habilidades :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM TRANSPORTE DE VALORES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

**Data de Validade da CNV :** 27/06/2022

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 19/10/2021

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela  
Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 06/01/2020 - 08:39:06

01-RAZÃO SOCIAL/NOME

PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L

02-DDD/TELEFONE

(0069)32241260

03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	1.247.660,14	421	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSSCRIÇÃO/TIPO ( 8 )	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
150	018080-1	07.719.705/0001-02	12/2019	07/01/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
99.812,81	0,00	99.812,81

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2020\*\*

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 06/01/2020 - 08:39:06

01-RAZÃO SOCIAL/NOME

PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L

02-DDD/TELEFONE

(0069)32241260

03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	1.247.660,14	421	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSSCRIÇÃO/TIPO ( 8 )	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
150	018080-1	07.719.705/0001-02	12/2019	07/01/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
99.812,81	0,00	99.812,81

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2020\*\*

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





## Emissão de comprovantes

G33207113854877215  
07/01/2020 11:44:39

**SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL**  
07/01/2020 - AUTOATENDIMENTO - 11.44.41  
0102300102 SEGUNDA VIA 0025

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

**CLIENTE: PROTECAO MAX VIGILANCIA**  
**AGENCIA: 0102-3 CONTA: 152.137-3**

=====

Convenio	FGTS ARRECADCACAO GRF
Codigo de Barras	85890000998-8 12810180200-1
	10763618080-1 77197050001-0
Data do pagamento	07/01/2020
CNPJ/CEI/CPF	07719705/0001-02
COMPETENCIA	12/2019
CODIGO RECOLHIMENTO	150
VENCIMENTO	07/01/2020
VALOR DEPOSITO	99.812,81
Valor Total	99.812,81

-----

**DOCUMENTO: 010701**  
**AUTENTICACAO SISBB: 4.3A7.6CF.A92.59D.E9F**

Transação efetuada com sucesso por: J5544631 FRANCINELE ALVES DE MIRANDA.

# CONECTIVIDADE SOCIAL



## Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA ME:07719705000102 ,

Seu arquivo AfTD5OhEKHb00000.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 06/01/2020 às 14:30:04.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F840404040404040D748C4B450E71B01..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

**Transmissor:** PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA ME:07719705000102  
**Inscrição Transmissor:** 07.719.705/0001-02

<b>Responsável:</b>	PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E S
<b>Inscrição Responsável:</b>	07.719.705/0001-02
<b>Competência:</b>	12/2019
<b>NRA:</b>	AfTD5OhEKHb00000
<b>Base de Processamento:</b>	AM - Porto Velho
<b>Código de Recolhimento:</b>	150
<b>Contato:</b>	FRANCINELE ALVES
<b>Telefone:</b>	006932241260

**Atenção:** Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
 COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
 FAP: 2,00 RAT AJUSTADO: 6,00  
 TOMADOR/OBRA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
			CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA		
ABIMAEI SANTOS CONCEICAO 1.844,78	906,67	204.73366.26-0 0,00	13/12/2016 166,03	01			220,11	05173 0,00
ADALBERTO OLIVEIRA DIAS 1.991,81	1.035,72	200.66386.25-4 0,00	21/04/2015 179,26	01			242,20	05173 0,00
ADEMIR MENDES DE MACEDO 1.833,35	837,07	190.46072.83-8 0,00	16/03/2016 165,00	01			213,63	05173 0,00
ADRIANA GOMES MOREIRA 1.844,78	906,67	210.36226.64-8 0,00	01/07/2016 166,03	01			220,11	05173 0,00
ADRIANO CORREIA LOBO 1.844,78	906,67	128.68364.65-0 0,00	13/01/2019 166,03	01			220,12	05173 0,00
ADRIANO EDPO SOVETE BATTISTA 1.833,35	1.037,76	129.15253.65-1 0,00	30/06/2016 165,00	01			229,69	05173 0,00
AILTON CORREIA LIMA 4.012,73	1.364,29	160.94883.07-2 0,00	21/11/2011 441,40	01			430,16	05173 0,00
AIRTON COSTA TAVARES 2.086,51	1.036,59	170.58559.41-2 0,00	01/07/2016 187,78	01			249,84	05173 0,00
AIRTON GOES DA SILVA 1.844,78	290,64	129.65377.50-8 0,00	12/10/2019 166,03	01	01		170,83	05173 0,00
AIRTON JOACY DA CRUZ 2.059,98	1.071,62	161.64854.93-9 0,00	02/01/2017 185,39	01			250,52	05173 0,00
AKLINS RIBEIRO VIGA 5.035,23	1.034,31	127.39017.65-2 0,00	14/08/2019 553,87	01			485,57	05173 0,00
ALCICLEY RAMOS DA SILVA 1.787,63	906,67	127.14754.65-3 0,00	02/07/2016 160,88	01			215,55	05173 0,00
ALDIANE CORREIA LIMA 1.833,35	557,96	212.01139.69-6 0,00	01/06/2019 165,00	01			191,30	05173 0,00
ALESON BRITO OLIVEIRA 1.844,78	906,40	201.17834.56-9 0,00	19/10/2016 166,03	01			220,09	05173 0,00
ALEX ALMEIDA DA SILVA 1.844,78	295,17	126.70954.65-2 0,00	16/10/2019 166,03	01	01		171,20	05173 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L		COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515		OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	RAT: 3.0	INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02
TOMADOR/OBRA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L						FAP: 2.00	RAT AJUSTADO: 6.00
NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	CONTRIB	ADMISSÃO CAT OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02
			BASE CÁL PREV SOCIAL			DEPÓSITO	CBO JAM
ALEXANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR			160.18486.29-7		13/09/2014 01		05173
1.833,35	906,82		0,00		165,00	219,21	0,00
ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS			127.45267.65-7		16/08/2011 01		05173
1.833,35	906,82		0,00		165,00	219,22	0,00
ALISSON BARBOSA NOGUEIRA			127.68316.65-4		01/07/2016 01		05173
2.086,51	1.035,72		0,00		187,78	249,78	0,00
AMARO NATIVIDADE DE FRANCA			128.74745.65-2		23/09/2010 01		05173
2.059,98	1.037,76		0,00		185,39	247,82	0,00
AMILCAR BRITO NERY			181.94576.57-7		30/06/2016 01		05173
2.059,98	1.037,31		0,00		185,39	247,78	0,00
AMILTON RODRIGUES			201.46719.41-1		19/04/2016 01		05173
1.833,35	906,82		0,00		165,00	219,21	0,00
ANA CAMILA ALVES FERNANDES DO PRADO			201.98047.17-1		07/02/2018 01		05173
1.833,35	1.029,43		0,00		165,00	229,02	0,00
ANA CLAUDIA SOUSA DA CONCEICAO			161.37616.29-1		01/07/2016 01	16/07/2019 P1	05173
0,00	418,14		0,00		0,00	33,45	0,00
ANA PAULA DA SILVA PIUCO			202.24320.69-0		04/03/2018 01	24/10/2019 Q1	05173
2.172,99	906,82		0,00		195,56	246,38	0,00
ANACLEIDE RIBEIRO DE ALMEIDA			126.87745.65-2		11/04/2018 01		05173
1.844,78	906,82		0,00		166,03	220,13	0,00
ANANIAS NASCIMENTO DA SILVA			132.11585.31-0		02/05/2015 01		05173
2.086,51	1.036,59		0,00		187,78	249,84	0,00
ANDERSON DA SILVA GIL			170.58560.12-7		02/07/2019 01	05/10/2019 P1	05173
0,00	208,97		0,00		0,00	16,71	0,00
ANDERSON FARIA PEDRACA			126.88496.65-6		02/05/2015 01		05173
1.844,78	906,67		0,00		166,03	220,12	0,00
ANDRE COELHO DE LIMA			128.23232.65-8		02/07/2016 01		05173
1.833,35	906,82		0,00		165,00	219,22	0,00
ANDRE JAQUESON KUHN			204.52600.21-3		18/05/2019 01		05173
2.315,66	787,44		0,00		208,40	248,24	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
 COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
 FAP: 2.00 RAT AJUSTADO: 6.00  
 TOMADOR/OBRA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
			CONTRIB SEG DEVIDA	01	01	01		
ANDRE LUCAS DE JESUS DA SILVA 1.874,22	1.035,72		204.44894.89-0 0,00	09/08/2016 168,67	01		232,79	05173 0,00
ANDREIA MACIEL MARQUES 1.844,78	906,67		133.49769.42-9 0,00	01/07/2016 166,03	01		220,11	05173 0,00
ANDREMARCIO DE OLIVEIRA CORTES 2.508,88	1.175,08		126.17145.65-6 0,00	30/06/2016 225,79	01		294,72	05173 0,00
ANDREONIS DA SILVA SOUSA 1.844,78	905,81		128.50414.65-6 0,00	21/05/2014 166,03	01		220,05	05173 0,00
ANSELMO PEREIRA DE SOUZA 2.059,98	1.037,76		127.90904.65-2 0,00	30/01/2015 185,39	01		247,82	05173 0,00
ANTONIO AGUSTINHO BATISTA 2.059,98	1.042,64		161.34027.44-9 0,00	08/12/2015 185,39	01		248,20	05173 0,00
ANTONIO CARLOS BRAS DA SILVA 2.086,51	1.035,72		202.02135.76-9 0,00	18/04/2015 187,78	01		249,77	05173 0,00
ANTONIO DANIEL DE MENEZES RODRIGUES 1.833,35	906,67		190.25460.15-4 0,00	26/04/2016 165,00	01		219,20	05173 0,00
ANTONIO DOMINGOS FREIRES 1.833,35	906,82		127.33950.65-9 0,00	03/03/2016 165,00	01		219,22	05173 0,00
ANTONIO FELIX FILHO 2.059,98	1.037,76		121.10788.07-2 0,00	30/06/2016 185,39	01		247,82	05173 0,00
ANTONIO HELTON ARDASSE ALBUQUERQUE 2.006,91	1.037,76		161.42267.24-0 0,00	30/06/2016 180,62	01		243,57	05173 0,00
ANTONIO JOSE MENDES NERY 1.833,35	906,82		125.85013.65-2 0,00	02/07/2016 165,00	01		219,22	05173 0,00
ANTONIO ROBERTO THOME DE OLIVEIRA 1.833,35	906,82		123.26540.53-2 0,00	20/10/2016 165,00	01		219,22	05173 0,00
ANTONIO SILVEIRA DE AVILA 1.844,78	906,82		101.16049.63-1 0,00	29/08/2015 166,03	01		220,13	05173 0,00
ARAO AZEVEDO ALVES 2.086,51	1.035,72		126.95597.65-9 0,00	20/07/2016 187,78	01		249,78	05173 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
 COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
 FAP: 2.00 RAT AJUSTADO: 6.00  
 TOMADOR/OBRA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
			CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA			
ARI MACIEL DOS SANTOS 1.833,35	906,82	124.23863.51-0 0,00	03/07/2016 165,00	01			219,22	05173 0,00
ARIE MARTINS DA SILVA 2.860,20	1.774,62	125.80879.65-1 0,00	16/01/2015 257,41	01			370,79	03146 0,00
ARIOSMAR SILVA DUARTE 1.844,78	906,67	123.17258.78-1 0,00	01/07/2016 166,03	01			220,12	05173 0,00
AROLDO BARBOSA DA SILVA 1.810,50	906,67	126.07995.65-7 0,00	01/07/2016 162,94	01			217,38	05173 0,00
ARTHUR ROBERTO RODRIGUES ASSUNCAO MELO 2.086,51	1.042,64	129.19208.65-0 0,00	01/06/2011 187,78	01			250,34	05173 0,00
AUREA CANELLA GONCALVES 1.833,35	906,67	201.17965.19-1 0,00	02/07/2016 165,00	01			219,20	05173 0,00
BISMARCK DA SILVA 1.833,35	906,82	210.36235.34-5 0,00	21/11/2013 165,00	01			219,21	05173 0,00
BRUNO FERREIRA MACEDO 2.086,51	1.036,59	132.97929.42-0 0,00	01/07/2016 187,78	01			249,84	05173 0,00
CAIO CANTALISTA DA SILVA 1.833,35	906,82	207.36881.45-4 0,00	02/01/2017 165,00	01			219,21	05173 0,00
CARLOS ADRIANO MARTINS FERREIRA CARDOSO 2.086,51	1.037,76	149.96454.27-6 0,00	02/05/2017 187,78	01			249,94	05173 0,00
CARLOS BATISTA DA COSTA 1.965,28	1.131,14	129.01077.65-1 0,00	28/01/2017 176,87	01			247,72	05173 0,00
CARLOS DE MATOS ROSA 1.844,78	906,67	164.57481.84-2 0,00	01/04/2017 166,03	01			220,11	05173 0,00
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS 1.844,78	906,67	134.46340.42-3 0,00	05/01/2013 166,03	01			220,11	05173 0,00
CARLOS HENRIQUE CAMPOS MENEZES 1.833,35	906,67	162.00457.70-1 0,00	21/07/2016 165,00	01			219,20	05173 0,00
CARLOS RIBEIRO TEIXEIRA 2.059,98	1.037,76	128.54078.65-0 0,00	09/02/2015 185,39	01			247,82	05173 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
 COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
 FAP: 2.00 RAT AJUSTADO: 6.00  
 TOMADOR/OBRA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
			CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA		
CELSO COSTA GREGORIO 2.086,51	1.037,76		125.85474.00-5 0,00	11/07/2018 187,78	01		249,95	05173 0,00
CESAR DE SOUSA COSTA 2.059,98	1.037,76		201.41926.66-4 0,00	09/02/2018 185,39	01		247,81	05173 0,00
CESAR MONTEIRO ALBINO 1.661,93	1.037,76		127.44363.65-2 0,00	01/01/2017 132,95	01		215,98	05173 0,00
CHARLES WESCLEY MOTA PEREIRA 1.833,35	906,82		127.48456.53-1 0,00	02/12/2017 165,00	01		219,22	05173 0,00
CIRLENE SILVERIO DE OLIVEIRA 1.844,78	906,67		128.99862.65-2 0,00	10/12/2017 166,03	01		220,12	05173 0,00
CLAUDEMIR LIMA DA SILVA 2.086,51	1.036,59		162.05593.37-9 0,00	08/11/2015 187,78	01		249,84	05173 0,00
CLAUDINEIA DOS SANTOS DA SILVA 2.447,04	1.038,35		127.81241.65-4 0,00	10/11/2018 220,23	01		278,84	05173 0,00
CLAUDIR MANO DA COSTA 2.089,03	1.045,17		126.16903.65-4 0,00	29/08/2015 188,01	01		250,74	05173 0,00
CLEMILSON BARBOSA MIRANDA 1.844,78	488,15		133.39854.42-3 0,00	01/07/2019 166,03	01		186,63	05173 0,00
CLEONOR AIRES DA SILVA 1.844,78	906,67		128.54304.65-0 0,00	11/06/2011 166,03	01		220,12	05173 0,00
CREDIVALDO FERREIRA 1.833,35	906,82		128.39585.65-2 0,00	27/11/2015 165,00	01		219,22	05173 0,00
CREUZA DA SILVA 2.086,51	1.036,59		164.91083.87-0 0,00	01/07/2018 187,78	01		249,84	05173 0,00
CRISTIANO DE SOUZA DE OLIVEIRA 1.844,78	905,99		124.52893.79-1 0,00	03/07/2016 166,03	01		220,07	05173 0,00
DANIEL BARBA BRILHANTE 2.059,98	1.037,76		207.05576.54-4 0,00	09/11/2018 185,39	01		247,81	05173 0,00
DANIEL FELIPE DE ARAUJO 1.833,35	906,82		125.22927.84-3 0,00	04/09/2015 165,00	01		219,22	05173 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
 COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
 FAP: 2.00 RAT AJUSTADO: 6.00  
 TOMADOR/OBRA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
			CONTRIB	SEG DEVIDA				
DANIEL PEREIRA SILVA 2.508,41	1.035,72	207.24033.99-2 0,00	24/08/2018	01			283,53	05173 0,00
DARCICLEI SILVA ALVES 2.086,51	1.035,72	125.30098.69-9 0,00	21/08/2017	01			249,78	05173 0,00
DARENILDO SIQUEIRA MATOS 2.059,98	1.037,76	126.68869.65-1 0,00	30/06/2016	01			247,82	05173 0,00
DARIO BORGES DE SA 2.086,51	1.036,59	132.51411.42-9 0,00	24/05/2013	01			249,84	05173 0,00
DARIO PAVIDES ANASTACIO 4.874,33	1.952,80	160.26015.24-9 0,00	06/02/2019	01			546,17	02526 0,00
DAVI PEREIRA DO PRADO 1.833,35	1.045,31	127.18948.65-7 0,00	29/08/2015	01			230,30	05173 0,00
DAYAN DOS SANTOS COSTA 1.733,78	906,82	204.52721.23-1 0,00	24/01/2018	01			211,24	05173 0,00
DEILTON ALVES ROCHA 2.059,98	1.037,76	126.30328.65-3 0,00	20/02/2018	01			247,82	05173 0,00
DEIVISSON RICARDO CARDOZO FERREIRA 1.500,00	812,50	204.26895.98-8 0,00	03/01/2017	01			185,00	04110 0,00
DEVAIR SOARES DE OLIVEIRA 1.833,35	906,67	126.37673.65-8 0,00	30/08/2015	01			219,21	05173 0,00
DI LORDI DE JESUS FABIANO 1.833,35	906,82	121.49309.42-6 0,00	01/07/2016	01			219,22	05173 0,00
DIEGO DE OLIVEIRA ALVES 1.965,28	1.037,76	128.07238.65-5 0,00	30/06/2016	01			240,25	05173 0,00
DIEGO FERREIRA ALVES 2.086,51	557,08	128.30697.65-2 0,00	22/06/2019	01			211,49	05173 0,00
DIEGO LOPES DE OLIVEIRA 1.833,35	906,82	128.62879.65-9 0,00	14/07/2018	01			219,22	05173 0,00
DIEGO PIMENTEL DE FREITAS 1.844,78	906,40	132.85520.42-5 0,00	28/10/2017	01			220,09	05173 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
 COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
 FAP: 2.00 RAT AJUSTADO: 6.00  
 TOMADOR/OBRA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
			CONTRIB	SEG DEVIDA				
DIONE FERREIRA DA SILVA 2.086,51	1.036,59		209.77462.12-3 0,00	04/05/2015 187,78	01		249,84	05173 0,00
DIONE ROBSON GONCALVES DE ARAUJO 2.059,98	1.037,76		125.56123.68-2 0,00	30/06/2016 185,39	01		247,82	05173 0,00
DIONE SOUZA DA SILVA 1.844,78	906,40		210.14924.42-3 0,00	01/09/2017 166,03	01		220,09	05173 0,00
DOUGLAS HENRIQUE SOUSA LIMA 2.059,98	1.037,76		127.70760.65-5 0,00	25/08/2018 185,39	01		247,82	05173 0,00
EDCARLOS MONTEIRO DE OLIVEIRA 2.086,51	395,50		128.27050.65-1 0,00	22/08/2019 187,78	01		198,57	05173 0,00
EDCLEI DOS SANTOS 2.086,51	1.028,28		128.07898.65-5 0,00	13/10/2008 187,78	01		249,19	05173 0,00
EDILAILSON SANTOS DA SILVA 1.844,78	906,67		126.82786.65-2 0,00	14/06/2013 166,03	01		220,12	05173 0,00
EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA 1.844,78	906,67		129.39866.65-3 0,00	03/07/2016 166,03	01		220,11	05173 0,00
EDITE BERNARDO DE FREITAS 1.144,91	620,16		126.36557.65-4 0,00	01/11/2016 91,59	01		141,21	05143 0,00
EDIVALDO LEITE MENDES 2.059,98	1.036,59		124.63948.88-6 0,00	28/08/2015 185,39	01		247,73	05173 0,00
EDNELZA ARAUJO GIL 1.661,93	900,21		161.41592.72-5 0,00	18/08/2007 132,95	01		204,97	05173 0,00
EDNILSON GRANTE DA SILVA 2.086,51	1.036,59		170.24713.44-3 0,00	03/02/2018 187,78	01		249,84	05173 0,00
EDSON LUIZ FERREIRA DE FARIAS 1.844,78	906,67		125.56127.73-4 0,00	01/07/2016 166,03	01		220,12	05173 0,00
EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO 2.086,51	1.036,59		126.58070.65-0 0,00	01/07/2016 187,78	01		249,85	05173 0,00
EDU NASCIMENTO DA COSTA 1.833,35	906,67		131.23546.37-2 0,00	02/07/2016 165,00	01		219,20	05173 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
 COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
 FAP: 2.00 RAT AJUSTADO: 6.00  
 TOMADOR/OBRA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
			CONTRIB SEG DEVIDA	01	01	01		
EDUARDO ARAUJO SARAT 2.059,98	558,94		148.75729.33-9 0,00	21/06/2019 185,39			209,51	05173 0,00
EDUARDO RODRIGUES LOPES 2.100,46	1.045,17		120.58310.08-1 0,00	01/07/2016 189,04			251,66	05173 0,00
EDY FRANCE SALES 2.059,98	1.037,76		204.52748.00-8 0,00	30/06/2016 185,39			247,81	05173 0,00
ELECIO ANTONIO DA SILVA 2.059,98	1.037,31		120.58884.23-1 0,00	07/06/2014 185,39			247,79	05173 0,00
ELEQUISANDRA MOREIRA DOS SANTOS NUNES 2.059,98	1.036,59		128.86367.65-8 0,00	01/01/2017 185,39			247,73	05173 0,00
ELI DA SILVA 1.297,97	1.037,76		128.38139.65-9 0,00	21/05/2009 103,83			186,86	05173 0,00
ELIAS PIRES ALVES SOUSA 1.833,35	906,67		200.81203.92-0 0,00	30/06/2016 165,00			219,20	05173 0,00
ELIELTON ANTONIO DA SILVA 2.086,51	1.036,59		170.53633.27-4 0,00	20/07/2016 187,78			249,84	05173 0,00
ELIENE LOBATO DA SILVA 1.833,35	906,67		129.06927.65-3 0,00	01/07/2016 165,00			219,21	05173 0,00
ELIOMAR PONTE DE OLIVEIRA 2.059,98	1.037,31		204.52643.50-8 0,00	29/08/2015 185,39			247,78	05173 0,00
ELLISSANDRO PEREIRA DA SILVA 2.059,98	1.176,25		127.79329.65-5 0,00	11/01/2016 185,39			258,90	05173 0,00
ELIZANGELA RAMOS SIQUEIRA 1.833,35	905,65		128.30879.65-3 0,00	03/08/2016 165,00			219,13	05173 0,00
ELIZEU LOPES DA SILVA 1.844,78	1.036,59		121.46789.69-9 0,00	13/01/2015 166,03			230,51	05173 0,00
ELIZEU PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO 2.086,51	317,50		129.72437.40-5 0,00	02/10/2019 187,78	01	01	192,32	05173 0,00
ELTON DE MENDONCA TOMAZ 2.006,91	1.037,31		131.31224.40-0 0,00	07/04/2016 180,62			243,53	05173 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
 COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
 FAP: 2.00 RAT AJUSTADO: 6.00  
 TOMADOR/OBRA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
			CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA		
EMANUEL DE LIMA BEZERRA 2.059,98	1.037,76	125.94780.65-2 0,00	23/01/2015 185,39	01			247,82	05173 0,00
EMERSON LUZ DOS SANTOS 2.033,45	423,13	125.28217.74-0 0,00	12/09/2019 183,01	01			196,53	05173 0,00
EMMANUEL ARAUJO DE LIMA 1.844,78	906,24	106.42789.40-9 0,00	05/05/2015 166,03	01			220,09	05173 0,00
ENALDO SANTOS SILVA 1.833,35	906,67	212.06218.22-5 0,00	01/02/2017 165,00	01			219,20	05173 0,00
EPAMINONDAS JACSON DIAS 2.059,98	1.037,76	131.82935.27-4 0,00	02/07/2018 185,39	01			247,81	05173 0,00
ERIC SANDER SALVADOR PIMENTEL 1.844,78	906,82	204.52712.20-8 0,00	17/09/2017 166,03	01			220,12	05173 0,00
ERIC VILAS BOAS PEREIRA 2.086,51	1.036,59	201.76585.50-2 0,00	30/08/2016 187,78	01			249,84	05173 0,00
ERICA DA MOTA SILVA 1.844,78	906,67	160.26977.74-1 0,00	01/07/2016 166,03	01			220,11	05173 0,00
ERICA DE OLIVEIRA SILVA 1.787,63	984,13	201.98037.74-5 0,00	12/02/2015 160,88	01			221,74	05173 0,00
ERMILSON OLIVEIRA DA ROCHA 1.402,00	904,46	128.34452.65-4 0,00	03/02/2018 112,16	01			184,52	05173 0,00
ESTEFANI RAISSA FERREIRA DE SOUZA RIBEIR 2.054,74	1.162,35	150.01998.00-3 0,00	25/10/2017 184,92	01			257,36	05173 0,00
EVANDRO ALVES CHAGAS 1.833,35	837,07	128.43668.52-4 0,00	11/02/2019 165,00	01			213,64	05173 0,00
EVELIN LAURA TELES DO NASCIMENTO 1.608,84	871,45	126.77433.65-8 0,00	09/11/2017 128,70	01			198,43	04131 0,00
EVERTON ANDRE EPIFANIO DE CAMPOS 2.342,19	1.174,22	201.46717.48-6 0,00	29/08/2015 210,79	01			281,31	05173 0,00
FABIO DA SILVA MAIA 2.086,51	1.036,59	126.24436.65-2 0,00	02/08/2018 187,78	01			249,85	05173 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
 COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
 FAP: 2.00 RAT AJUSTADO: 6.00  
 TOMADOR/OBRA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
			CONTRIB	SEG DEVIDA				
FABIO RUI GOMES DA SILVA 2.059,98	1.038,29		203.93882.83-1 0,00	13/05/2016 185,39	01		247,86	05173 0,00
FABRICIO ARAUJO DE ALENCAR 2.913,57	1.035,12		128.47621.65-4 0,00	16/12/2011 262,22	01		315,90	05173 0,00
FELIPE HENRIQUE FREIRE DA SILVA 1.799,06	906,67		201.98179.93-0 0,00	01/07/2016 161,91	01		216,45	05173 0,00
FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA 1.810,50	906,82		190.42692.76-9 0,00	31/12/2015 162,94	01		217,38	05173 0,00
FERNANDO LOUGAS DA SILVA 1.776,20	906,67		201.98168.40-8 0,00	01/07/2016 159,85	01		214,62	05173 0,00
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA 2.086,51	1.037,76		162.77771.57-5 0,00	14/06/2018 187,78	01		249,94	05173 0,00
FILIP GARCIA DA SILVA 1.833,35	906,82		203.93667.73-6 0,00	13/01/2015 165,00	01		219,21	05173 0,00
FLAERTE PRESTES BARTOLO 2.086,51	1.035,72		126.30887.65-2 0,00	01/11/2013 187,78	01		249,78	05173 0,00
FLANY JORGE GONCALVES DE FIGUEIREDO 1.833,35	906,82		127.84896.65-1 0,00	02/07/2016 165,00	01		219,22	05173 0,00
FLAVIO SOARES DE AZEVEDO 2.059,98	1.037,76		125.82109.65-9 0,00	30/06/2016 185,39	01		247,82	05173 0,00
FRANCELIX OLIVEIRA GOMES 2.086,51	717,04		132.83965.40-3 0,00	05/05/2019 187,78	01		224,28	05173 0,00
FRANCINETE MOIZES MAIA 1.833,35	557,96		162.00588.43-1 0,00	24/05/2019 165,00	01		191,30	05173 0,00
FRANCISCA KACIA FREITAS DA SILVA 1.844,78	906,67		202.01452.94-9 0,00	22/04/2018 166,03	01		220,11	05173 0,00
FRANCISCLEIDE SALES DE OLIVEIRA LIMA 2.059,98	1.037,76		127.42496.65-5 0,00	12/10/2016 185,39	01		247,82	05173 0,00
FRANCISCO ALDENIR DA SILVA COSTA 2.059,98	1.037,76		123.46237.98-3 0,00	30/06/2016 185,39	01		247,82	05173 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
 COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
 FAP: 2.00 RAT AJUSTADO: 6.00  
 TOMADOR/OBRA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
			CONTRIB SEG DEVIDA	01	01	01		
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA NETO 2.006,90	1.036,59		131.14845.27-3 0,00	17/02/2018 180,62			243,47	05173 0,00
FRANCISCO CASSIO MARQUES DE ASSUNCAO 1.844,78	985,16		210.12453.40-7 0,00	01/07/2016 166,03	01		226,39	05173 0,00
FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS SALES 1.965,28	1.037,76		131.39292.27-8 0,00	01/01/2017 176,87	01		240,24	05173 0,00
FRANCISCO CORREIA DE SA 1.844,78	906,67		126.80490.65-9 0,00	01/07/2016 166,03	01		220,12	05173 0,00
FRANCISCO DE SOUSA PATRICIO 1.991,81	1.036,59		181.94093.90-8 0,00	24/04/2015 179,26	01		242,27	05173 0,00
FRANCISCO GLEOMACIO CHAVES NORONHA 2.860,20	1.774,62		123.26772.52-2 0,00	29/03/2014 257,41	01		370,79	03146 0,00
FRANCISCO LINDOMAR DE LIMA MARTINS 2.059,98	1.036,59		201.98033.95-2 0,00	07/02/2018 185,39	01		247,72	05173 0,00
FRANCISCO SERAFIM DE OLIVEIRA 2.059,98	1.037,76		126.92185.65-1 0,00	12/02/2015 185,39	01		247,82	05173 0,00
FRANCISCO TIAGO DIAS GUARIBANO 2.086,51	477,49		133.87895.42-8 0,00	01/08/2019 187,78	01	01	205,12	05173 0,00
FRANCIVALDO COSTA FERREIRA 1.844,78	906,67		132.50814.42-2 0,00	30/04/2015 166,03	01		220,11	05173 0,00
FRANKNEY PEREIRA DE ARAUJO 2.059,98	1.035,72		126.83992.65-5 0,00	30/06/2016 185,39	01		247,66	05173 0,00
FREDSON DOS SANTOS DE MELO 1.844,78	906,40		209.82278.17-3 0,00	16/01/2013 166,03	01		220,09	05173 0,00
GABRIEL CASTRO LUCAS 2.086,51	956,86		161.93499.25-4 0,00	02/01/2017 187,78	01		243,46	05173 0,00
GEAMES FERREIRA DE ALBUQUERQUE 2.059,98	1.037,76		123.00267.06-5 0,00	24/04/2015 185,39	01		247,82	05173 0,00
GEDILSON DA SILVA 2.860,20	2.151,78		170.69269.92-5 0,00	03/01/2018 257,41	01		400,95	03146 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
 COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
 FAP: 2.00 RAT AJUSTADO: 6.00  
 TOMADOR/OBRA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
			CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA		
GELIO BARBOSA SILVA 2.086,51	1.035,72	206.42888.23-4 0,00	02/07/2016 187,78	01			249,77	05173 0,00
GENILSON PINHEIRO DA CRUZ 2.059,98	1.037,76	126.25782.65-1 0,00	19/05/2018 185,39	01			247,82	05173 0,00
GEOVANE DE CARVALHO 1.844,78	1.012,20	127.30267.65-6 0,00	02/07/2016 166,03	01			228,56	05173 0,00
GERALDO MENDONCA DA SILVA 2.059,98	1.043,79	126.96120.65-1 0,00	10/02/2009 185,39	01			248,31	05173 0,00
GEREMIAS LIMA SARMENTO 2.342,19	1.314,92	203.93874.29-4 0,00	12/07/2018 210,79	01			292,56	05173 0,00
GESIEL MACHADO CIESLIK 2.059,98	1.037,31	201.98146.59-5 0,00	01/07/2016 185,39	01			247,78	05173 0,00
GESSI DA SILVA RODRIGUES 2.086,51	1.035,72	210.01319.54-2 0,00	20/04/2016 187,78	01			249,77	05173 0,00
GETULIO PAVIDES ANASTACIO 1.500,00	562,50	127.91460.65-0 0,00	02/05/2019 120,00	01			165,01	04131 0,00
GILMAR PEREIRA DA SILVA 2.054,74	803,76	128.20109.65-0 0,00	29/08/2015 184,92	01			228,69	05173 0,00
GIOVANI ANTONIO KOCHEM 2.086,51	1.168,94	126.78056.65-3 0,00	01/01/2012 187,78	01			260,44	05173 0,00
GIVALDO DA SILVA 2.086,51	1.175,08	163.27346.87-2 0,00	29/08/2015 187,78	01			260,92	05173 0,00
GLAUCIO ANDRE MARTINS DA ROCHA 2.086,51	870,83	126.53998.02-7 0,00	30/07/2013 187,78	01			236,59	05173 0,00
HELIO PASSOS DE LIMA 2.086,51	1.035,72	127.81574.65-3 0,00	01/07/2016 187,78	01			249,78	05173 0,00
HENRIQUE MOISES NOGUEIRA 2.059,98	1.037,76	201.70460.10-4 0,00	08/06/2017 185,39	01			247,81	05173 0,00
HERRIUS TEIXEIRA UCHOA 2.086,51	1.035,72	129.14346.65-6 0,00	04/05/2016 187,78	01			249,78	05173 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
 COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
 FAP: 2.00 RAT AJUSTADO: 6.00  
 TOMADOR/OBRA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
			CONTRIB SEG DEVIDA	01	01	01		
ISMAEL LIMA DA SILVA 2.033,45	1.037,54		162.82246.66-1 0,00	05/01/2018 183,01			245,67	05173 0,00
ISVALDO SILVA ALVES 2.059,98	1.037,31		127.90895.31-9 0,00	17/04/2015 185,39	01		247,79	05173 0,00
IUSLENE FERREIRA DA SILVA 1.799,06	905,52		201.76602.21-0 0,00	09/05/2014 161,91	01		216,36	05173 0,00
IVALDO MOREIRA BRAZ 2.059,98	1.042,64		126.13709.65-2 0,00	01/01/2017 185,39	01		248,21	05173 0,00
IVAN ARAUJO DOS SANTOS 2.059,98	600,91		127.92480.65-5 0,00	02/11/2017 185,39	01		212,88	05173 0,00
IVAN CARLOS MOREIRA DE SOUZA 1.810,50	766,82		137.29051.79-1 0,00	04/05/2016 162,94	01		206,18	05173 0,00
IVAN KENNEDY AGUIAR DOS SANTOS 1.821,92	906,82		127.18339.65-0 0,00	01/07/2016 163,97	01		218,30	05173 0,00
IVO FARINAS GRANGEIRO JUNIOR 1.730,50	906,40		132.42383.42-6 0,00	13/12/2014 138,44	01		210,95	05173 0,00
JAILTON COELHO DA SILVA 1.844,78	906,67		133.44701.42-7 0,00	02/07/2016 166,03	01		220,11	05173 0,00
JAINES SALVADOR PAIXAO 2.089,03	1.045,31		126.60876.65-9 0,00	05/04/2013 188,01	01		250,75	05173 0,00
JAIRO ALMEIDA DA SILVA 1.833,35	1.037,31		127.89365.65-4 0,00	01/07/2016 165,00	01		229,66	05173 0,00
JAIRTON SENA PINHEIRO 2.006,90	1.037,76		123.17402.76-9 0,00	02/02/2018 180,62	01		243,58	05173 0,00
JAKES LOPES RODRIGUES 2.086,51	1.037,76		125.97464.65-4 0,00	30/09/2016 187,78	01		249,95	05173 0,00
JANISSON CARDOZO DA SILVA 2.086,51	334,70		129.24488.65-8 0,00	12/10/2019 187,78	01	01	193,70	05173 0,00
JAQUELINE ALVES DE MIRANDA 2.000,00	812,50		131.25607.53-0 0,00	01/08/2016 180,00	01		225,00	04110 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
 COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
 FAP: 2.00 RAT AJUSTADO: 6.00  
 TOMADOR/OBRA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
			CONTRIB	SEG DEVIDA				
JAQUELINE GOMES DA SILVA 1.730,50	906,40		127.50420.65-4 0,00	12/01/2015 138,44	01		210,96	05173 0,00
JARBES SALVADOR PAIXAO 1.844,78	906,67		190.17479.25-9 0,00	12/04/2017 166,03	01		220,11	05173 0,00
JEAN CARLOS LIMA COSTA 2.086,51	870,83		126.87565.65-4 0,00	01/07/2016 187,78	01		236,59	05173 0,00
JEAN CARLOS MELO DOS SANTOS 1.833,35	906,67		190.34234.32-3 0,00	14/04/2018 165,00	01		219,20	05173 0,00
JEAN CASSIMIRO DE LIMA 1.613,08	906,67		201.94408.74-9 0,00	01/07/2016 129,04	01		12/12/2019 201,58	05173 P1 0,00
JEFERSON LUIS DOS SANTOS NASCIMENTO 2.086,51	1.036,59		128.42661.65-8 0,00	10/11/2018 187,78	01		249,85	05173 0,00
JEFERSON SALES DE OLIVEIRA 2.059,98	1.113,88		128.60771.65-6 0,00	30/06/2016 185,39	01		253,91	05173 0,00
JEFFERSON ALVES DA SILVA 1.844,78	348,28		161.76100.22-5 0,00	29/08/2019 166,03	01		175,44	05173 0,00
JEFFERSON MOREIRA DOS SANTOS 1.833,35	905,52		135.35500.42-6 0,00	01/08/2012 165,00	01		219,10	05173 0,00
JEONE SILVA LIMA 2.086,51	1.036,59		190.18690.25-5 0,00	01/07/2016 187,78	01		249,84	05173 0,00
JEOVANE DE SOUZA BRITO 2.086,51	1.036,59		206.76150.30-0 0,00	01/05/2017 187,78	01		249,84	05173 0,00
JESUS LIMA DOS SANTOS 2.059,98	1.037,76		127.46923.65-5 0,00	16/08/2011 185,39	01		247,82	05173 0,00
JOAO DANIEL RAMOS DE LIMA CAMPOS 1.900,76	1.036,59		201.98220.39-6 0,00	01/07/2016 171,06	01		234,98	05173 0,00
JOAO DE DEUS CEZARIO SILVA 1.661,93	717,64		124.92028.52-8 0,00	23/06/2006 132,95	01		190,37	05173 0,00
JOAO DIAS DE SOUZA 2.059,98	1.037,76		126.54896.65-1 0,00	01/01/2012 185,39	01		247,82	05173 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
 COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
 FAP: 2.00 RAT AJUSTADO: 6.00  
 TOMADOR/OBRA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
			CONTRIB SEG DEVIDA	0115	01	01		
JOAO PAULO DE SOUZA COSTA 2.086,51	1.036,59		190.43035.04-4 0,00	01/07/2016	01		249,84	05173 0,00
JOAO PAULO RIBEIRO ONCA 2.086,51	1.036,59		207.02895.65-7 0,00	30/06/2016	01		249,84	05173 0,00
JOAO PAULO RODRIGUES CARVALHO 2.086,51	1.036,59		163.02818.51-7 0,00	08/07/2017	01		249,84	05173 0,00
JOAO PINAICOBO NETO 2.059,98	257,40		207.69603.85-2 0,00	25/10/2019	01		185,39	05173 0,00
JOAO RIBEIRO DA COSTA 1.844,78	906,67		162.72136.56-1 0,00	21/11/2018	01		220,11	05173 0,00
JOAO RIBEIRO SOARES 2.089,03	1.045,17		108.40327.80-0 0,00	01/07/2016	01		250,74	05173 0,00
JOCIEL NOVAES DE ALMEIDA 2.059,98	1.037,31		126.95187.65-5 0,00	09/05/2016	01		247,79	05173 0,00
JOCINALDO FERNANDES ROSEIRA 1.662,32	1.150,40		122.95454.71-0 0,00	23/02/2014	01		225,02	05173 0,00
JOELIS SILVA LIMA 1.844,78	906,24		126.93077.65-8 0,00	01/07/2016	01		220,09	05173 0,00
JOHN LENON CAVALCANTE GUEDES 1.810,50	906,67		162.00279.62-5 0,00	01/07/2016	01		217,37	05173 0,00
JOHNNY CESAR LEANDRO ADAO 1.741,92	1.036,59		127.26578.65-0 0,00	15/02/2013	01		222,29	05173 0,00
JONAS SANTOS SOUZA 2.059,98	1.166,77		128.10625.65-6 0,00	25/04/2018	01		258,15	05173 0,00
JONES LOPES DE SOUZA 3.689,34	1.428,51		162.05040.30-2 0,00	01/07/2016	01		409,42	05173 0,00
JORGE BISPO DOS SANTOS 1.833,35	906,82		126.81902.65-9 0,00	02/02/2017	01		219,22	05173 0,00
JOSE ANTONIO FARIAZ DIAS 1.844,78	906,67		203.40674.14-2 0,00	08/10/2016	01		220,11	05173 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
 COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
 FAP: 2.00 RAT AJUSTADO: 6.00  
 TOMADOR/OBRA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
			CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA			
JOSE ARLAN BARBOSA DE ARAUJO 2.086,51	1.036,59	127.37869.65-1 0,00	30/06/2016 187,78	01			249,85	05173 0,00
JOSE BELTRAO DA SILVA NETO 2.089,03	1.045,31	126.57970.65-8 0,00	02/02/2017 188,01	01			250,75	05173 0,00
JOSE BISPO DE AMORIM 1.844,78	906,67	210.36251.50-2 0,00	01/07/2016 166,03	01			220,11	05173 0,00
JOSE CARLOS DOS SANTOS 1.844,78	1.044,89	161.97697.57-3 0,00	30/08/2015 166,03	01			231,17	05173 0,00
JOSE CARLOS HENRIQUE 2.383,15	1.086,47	126.60993.65-5 0,00	02/12/2011 214,48	01			277,57	05173 0,00
JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA 2.086,51	1.036,59	123.15219.76-2 0,00	06/10/2016 187,78	01			249,85	05173 0,00
JOSE CARLOS PRESTES DA SILVA 1.844,78	1.029,16	129.28028.65-1 0,00	23/12/2017 166,03	01			229,92	05173 0,00
JOSE ERRACILTO SILVA 2.086,51	1.036,59	122.95659.81-9 0,00	11/06/2015 187,78	01			249,85	05173 0,00
JOSE GERALDO DA SILVA FILHO 2.086,51	1.036,59	129.63249.65-0 0,00	01/06/2012 187,78	01			249,84	05173 0,00
JOSE GOMES DE MORAIS 1.844,78	906,40	128.14809.65-4 0,00	21/01/2011 166,03	01			220,10	05173 0,00
JOSE IZAQUES FERREIRA DE ASSIS 2.086,51	1.035,72	162.45523.71-1 0,00	01/05/2017 187,78	01			249,77	05173 0,00
JOSE JACINTO DA SILVA FILHO 2.086,51	1.036,59	161.79174.11-4 0,00	01/07/2016 187,78	01			249,84	05173 0,00
JOSE MARCOS DA SILVA 2.086,51	1.176,25	163.14881.83-9 0,00	28/08/2015 187,78	01			261,02	05173 0,00
JOSE MARIO DOS SANTOS 1.833,35	1.028,41	124.16480.07-5 0,00	30/08/2015 165,00	01			228,95	05173 0,00
JOSE NEDIO CONCEICAO DA SILVA 2.423,72	1.082,78	126.21835.65-3 0,00	16/05/2009 218,13	01			280,53	05173 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
 COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
 FAP: 2.00 RAT AJUSTADO: 6.00  
 TOMADOR/OBRA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
			CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA			
JOSE UILSON TAVARES DA SILVA 5.291,79	1.378,48	201.98199.10-9 0,00	14/11/2018 582,09	01			533,62	05173 0,00
JOSE ZITO BARROSO 2.066,18	1.045,17	122.22560.28-6 0,00	28/08/2015 185,95	01			248,91	05173 0,00
JOSEANY DE SOUZA BRITO 1.833,35	906,82	209.69117.80-3 0,00	11/03/2017 165,00	01			219,21	05173 0,00
JOSIANE MOTA DA SILVA 2.059,98	1.037,76	162.71552.49-9 0,00	12/11/2008 185,39	01			247,81	05173 0,00
JOSIAS RAMOS DE OLIVEIRA 2.066,18	1.045,17	127.98828.65-3 0,00	30/08/2015 185,95	01			248,91	05173 0,00
JOSILEI SILVA TAVARES 2.086,51	1.162,15	126.71764.65-2 0,00	30/08/2015 187,78	01			259,90	05173 0,00
JOSILENE FERREIRA LIMA 1.833,35	906,67	127.27028.65-4 0,00	01/07/2016 165,00	01			219,21	05173 0,00
JOSINEIA MORATO DE SOUZA CORAL 2.653,95	906,67	209.48244.59-8 0,00	02/07/2016 238,85	01			19/12/2019 H 284,84	05173 0,00
JOSIVALDO SOARES MACHADO 2.086,51	795,83	127.39746.65-4 0,00	06/04/2019 187,78	01			230,59	05173 0,00
JOSUE DA SILVA 1.833,35	906,82	127.95383.65-0 0,00	17/01/2018 165,00	01			219,22	05173 0,00
JUDIMAR RIBEIRO DA COSTA 2.086,51	1.175,08	207.69589.21-3 0,00	14/08/2016 187,78	01			260,92	05173 0,00
JUNIOR ANDRE ESTEVAO 2.315,66	1.176,25	162.45391.34-3 0,00	02/09/2016 208,40	01			279,35	05173 0,00
JUNIOR PAIXAO RIBEIRO LIMA 2.059,98	1.037,76	127.42780.65-5 0,00	30/06/2016 185,39	01			247,82	05173 0,00
JURANDIR CANETE DE MORAES 1.776,20	980,93	121.49771.14-6 0,00	30/06/2016 159,85	01			220,58	05173 0,00
JURANILSON DA SILVA CHAGAS 1.685,18	906,67	126.44766.65-8 0,00	02/07/2016 134,81	01			207,35	05173 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
 COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
 FAP: 2.00 RAT AJUSTADO: 6.00  
 TOMADOR/OBRA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
			CONTRIB SEG DEVIDA	01	01	01		
JUVENAL PEREIRA DOS SANTOS 2.006,90	1.037,76		133.11796.19-4 0,00	30/06/2016	01		243,57	05173 0,00
KATIA SOUZA BARROS 2.619,28	1.418,78		125.89799.65-0 0,00	11/04/2013	01		323,05	04110 0,00
LAILA CRISTINA MONTEIRO MIRANDA 1.500,00	125,00		201.48277.92-0 0,00	02/12/2019	01	01	130,00	04110 0,00
LAUDELINO PINHEIRO DA SILVA 1.833,35	906,67		122.15807.05-0 0,00	07/06/2014	01		219,21	05173 0,00
LAURO EUGENIO DA SILVA 1.833,35	906,82		170.24678.62-1 0,00	21/04/2015	01		219,21	05173 0,00
LEANDRO FERREIRA DE MELO 1.661,93	917,46		128.38583.65-6 0,00	01/04/2010	01		206,36	05173 0,00
LEANDRO SOARES DIAS 1.833,35	914,59		128.46455.65-3 0,00	01/07/2016	01		219,84	05173 0,00
LEILA CRISTINA ANASTACIO 1.674,13	1.045,17		204.99903.51-4 0,00	05/04/2018	01		217,54	05173 0,00
LICIO DO NASCIMENTO 2.059,98	1.037,76		126.92351.65-9 0,00	01/01/2015	01		247,82	05173 0,00
LINDOMAR TICO FLORESTA 2.086,51	1.036,59		125.30104.49-4 0,00	14/04/2018	01		249,85	05173 0,00
LOGIALDO TORRES GIL 3.276,23	2.154,15		126.65573.65-4 0,00	06/04/2016	01		434,44	03146 0,00
LUCIANO VIEIRA DE SOUZA 2.059,98	1.037,76		125.92060.65-2 0,00	09/01/2013	01		247,82	05173 0,00
LUCIO MAURO MARTINS FERREIRA 0,00	1.278,41		126.25371.65-1 0,00	08/02/2018	01		28/11/2018 01 102,28	05173 0,00
LUIZ ANTONIO IZEL ALVES 664,77	638,30		127.03848.65-1 0,00	30/06/2016	01		104,25	05173 0,00
LUIZ GUSTAVO SOARES BARROS 1.833,35	1.045,17		201.98206.15-6 0,00	30/06/2016	01		230,28	05173 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
 COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
 FAP: 2.00 RAT AJUSTADO: 6.00  
 TOMADOR/OBRA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
			CONTRIB SEG DEVIDA	01	01	01		
LUIZ PAULO LUNA DA SILVA 2.059,98	1.037,31		201.98661.59-7 0,00	02/07/2016 185,39			247,78	05173 0,00
MAGNO PEREIRA 1.844,78	1.045,17		200.66105.43-3 0,00	01/07/2016 166,03			231,19	05173 0,00
MANOEL CAMPOS FILHO 1.833,35	905,87		126.83637.65-0 0,00	30/06/2016 165,00			219,14	05173 0,00
MANOEL PEREGRINO BARBOSA 1.844,78	906,67		125.89524.65-1 0,00	09/02/2014 166,03			220,12	05173 0,00
MARCELIO BARBOSA SOARES 2.059,98	1.037,76		207.21393.11-4 0,00	09/11/2016 185,39			247,81	05173 0,00
MARCELO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA 2.059,98	1.037,31		121.87826.06-8 0,00	29/04/2015 185,39			247,79	05173 0,00
MARCELO PEREIRA BENTO 1.844,78	906,82		129.17891.65-5 0,00	01/07/2016 166,03			220,13	05173 0,00
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA 2.059,98	1.037,31		190.26418.07-0 0,00	12/01/2015 185,39			247,78	05173 0,00
MARCIA SOUZA LIMA 1.844,78	906,67		164.40251.45-8 0,00	01/07/2016 166,03			220,11	05173 0,00
MARCILENE ROCHA DE OLIVEIRA 1.787,63	906,67		206.42988.33-6 0,00	01/07/2016 160,88			215,54	05173 0,00
MARCIO CUNHA COSTA 1.844,78	906,67		126.59637.65-4 0,00	01/07/2016 166,03			220,12	05173 0,00
MARCIO FABIO FERREIRA 1.833,35	906,67		126.61215.65-6 0,00	01/07/2016 165,00			219,21	05173 0,00
MARCIO MENDES VIEIRA 1.741,92	906,82		170.35532.40-2 0,00	02/07/2016 139,35			211,89	05173 0,00
MARCIO NOBRE DE LIMA 2.059,98	1.037,76		124.74478.66-5 0,00	10/07/2018 185,39			247,82	05173 0,00
MARCIO QUELVIN PEREIRA DE ALMEIDA 2.089,03	1.045,31		201.96070.66-4 0,00	18/12/2016 188,01			250,74	05173 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
 COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
 FAP: 2.00 RAT AJUSTADO: 6.00  
 TOMADOR/OBRA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
			CONTRIB SEG DEVIDA	01/01/2012	01	281,39		
MARCOS ANTONIO GUERRA 2.342,19	1.175,08	126.70518.65-8 0,00	0,00	01/06/2012	01	168,05	232,31	05173 0,00
MARCOS CAMARGO DE ANDRADE 1.867,25	1.036,59	126.38886.65-5 0,00	0,00	07/06/2018	01	179,26	242,27	05173 0,00
MARCOS JHONE GAMA DE SOUZA 1.991,81	1.036,59	204.73151.97-3 0,00	0,00	21/11/2018	01	224,18	282,20	05173 0,00
MARCOS PINTO DA SILVA 2.490,91	1.036,59	209.36381.52-8 0,00	0,00	01/07/2016	01	166,03	220,13	05173 0,00
MARCOS RADANEYS MOREIRA SILVA 1.844,78	906,82	122.80537.69-0 0,00	0,00	16/10/2018	01	199,61	249,95	05173 0,00
MARCOS VALERIO CUNHA COSTA 2.217,93	906,40	127.90344.65-7 0,00	0,00	27/07/2016	01	166,03	220,12	05173 0,00
MARIA APARECIDA CAMARGO FERNANDES 1.844,78	906,67	127.58630.65-8 0,00	0,00	23/12/2017	01	185,39	247,92	05173 0,00
MARIA DA PENHA SOUZA DOS SANTOS 2.059,98	1.039,10	210.05773.98-1 0,00	0,00	21/02/2014	01	101,09	07/12/2019 173,64	P1 05173 0,00
MARIA GERALDA MITOZO DE LIMA 1.263,66	906,82	121.87776.58-3 0,00	0,00	04/04/2013	01	187,78	249,77	05173 0,00
MARIO CEZAR DE SOUZA FONSECA 2.086,51	1.035,72	190.08105.44-9 0,00	0,00	02/07/2016	01	165,00	219,18	05173 0,00
MARISSON MARTINS ROSEIRA 1.833,35	906,40	210.36262.21-0 0,00	0,00	07/07/2017	01	165,00	219,22	05173 0,00
MARIVALDO DOS SANTOS MOTA 1.833,35	906,82	123.46233.26-0 0,00	0,00	08/07/2015	01	102,27	157,68	05143 0,00
MARLENE BERNARDA DE FREITAS 1.278,41	692,47	127.96569.65-0 0,00	0,00	30/04/2015	01	165,00	219,20	05173 0,00
MAURICIO APARECIDO BASCHERA BARRETO 1.833,35	906,67	164.21931.12-0 0,00	0,00	01/05/2015	01	642,33	568,58	05173 0,00
MAURO ALEXANDRE ANGELO BARROS 5.857,44	1.249,78	128.79479.65-9 0,00	0,00					

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
 COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
 FAP: 2.00 RAT AJUSTADO: 6.00  
 TOMADOR/OBRA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
			CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA		
MIGUEL LIMA CASSIANO 2.086,51	1.036,59	202.18870.88-9 0,00	30/06/2016 187,78	01			249,84	05173 0,00
MILTON DIAS HURTADO 1.844,78	1.027,21	204.52749.81-0 0,00	01/07/2016 166,03	01			229,75	05173 0,00
MIQUEIAS VLAXIO DE OLIVEIRA 2.086,51	1.036,59	125.92696.65-4 0,00	01/01/2017 187,78	01			249,85	05173 0,00
MIRIAM DA SILVA BARREIROS 1.844,78	905,65	128.52099.65-0 0,00	02/01/2018 166,03	01			220,04	05173 0,00
MIVALDO DE SOUZA CONCEICAO 2.059,98	1.037,76	127.02035.65-7 0,00	03/11/2016 185,39	01			247,82	05173 0,00
MOISES ANASTACIO SILVA 1.844,78	906,67	201.62261.37-8 0,00	01/03/2015 166,03	01			220,11	05173 0,00
MOIZES MONTEIRO DA COSTA 2.086,51	1.035,45	127.53198.65-0 0,00	01/07/2016 187,78	01			249,76	05173 0,00
MONICA XAVIER DE ANDRADE 1.833,35	906,82	126.55729.65-1 0,00	02/07/2016 165,00	01			219,22	05173 0,00
NAISE GONCALVES OLIVEIRA 1.833,35	906,67	125.90503.65-4 0,00	02/07/2016 165,00	01			219,21	05173 0,00
NATANAEL SIVIRINO 1.980,36	1.036,59	127.45099.65-7 0,00	20/09/2017 178,23	01			241,36	05173 0,00
NEYDSON ANDRE MONTEIRO MIRANDA 1.500,00	812,50	201.48277.91-2 0,00	25/04/2016 0,00	01			19/09/2019 185,00	01 04110 0,00
NICANOR FELIX DA SILVA 1.833,35	1.026,11	209.60349.21-3 0,00	14/11/2013 165,00	01			228,75	05173 0,00
NICOMEDES SARAIWA DOS SANTOS NETO 2.086,51	1.036,59	127.16104.65-6 0,00	10/02/2015 187,78	01			249,85	05173 0,00
NILSON DA SILVA 2.086,51	1.036,59	123.69161.09-6 0,00	19/12/2014 187,78	01			249,85	05173 0,00
ODIELSON DE SOUSA PICANCO 1.980,36	1.037,76	126.80644.65-6 0,00	01/07/2016 178,23	01			241,45	05173 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
 COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
 FAP: 2.00 RAT AJUSTADO: 6.00  
 TOMADOR/OBRA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
			CONTRIB	SEG DEVIDA				
ORLANDO BRAGA KNIGHTS 2.059,98	1.037,76		124.38218.50-0 0,00	02/09/2018 185,39	01		247,82	05173 0,00
OSIEL DE SOUZA NASCIMENTO 2.059,98	1.037,31		129.05312.65-5 0,00	01/07/2016 185,39	01		247,79	05173 0,00
OSMIR PAULA DE SOUZA 1.753,35	930,07		129.19464.65-7 0,00	11/07/2018 157,80	01		214,68	05173 0,00
OSVALDO CARVALHO DE SOUZA 2.006,90	1.037,76		166.31641.83-8 0,00	01/01/2018 180,62	01		243,57	05173 0,00
OZONE CLEOMAR SOUZA CAMPOS 1.833,35	906,82		127.94351.65-8 0,00	01/03/2012 165,00	01		219,22	05173 0,00
PALOMA SOUZA CAMPOS 1.500,00	812,50		204.73127.71-1 0,00	03/12/2018 120,00	01		185,00	04110 0,00
PATRICIA DA SILVA 1.844,78	906,67		128.82656.65-5 0,00	01/07/2016 166,03	01		220,12	05173 0,00
PATRICIA MARIA FERREIRA MAIA 1.833,35	487,71		133.08923.42-3 0,00	07/07/2019 165,00	01		185,68	05173 0,00
PAULA CAROLINE FERNANDES DE SOUZA 1.844,78	906,82		132.62287.42-2 0,00	02/07/2016 166,03	01		220,12	05173 0,00
PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA 1.833,35	906,82		128.35797.65-5 0,00	12/07/2018 165,00	01		219,22	05173 0,00
PAULO DE SOUZA TEIXEIRA 2.059,98	1.037,76		122.15805.86-4 0,00	02/02/2018 185,39	01		247,82	05173 0,00
PAULO GOMES REIS 1.844,78	906,67		127.21043.65-1 0,00	13/01/2015 166,03	01		220,12	05173 0,00
PAULO ROBERTO GOMES 2.059,98	1.037,76		125.85546.65-0 0,00	15/11/2012 185,39	01		247,82	05173 0,00
PAULO ROBSON FARIA PEDRACA 1.844,78	906,67		133.08468.42-4 0,00	02/05/2015 166,03	01		220,11	05173 0,00
PEDRO ALVES FILHO 1.500,00	812,50		124.93631.80-5 0,00	07/03/2018 120,00	01		185,01	04110 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
 COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
 FAP: 2.00 RAT AJUSTADO: 6.00  
 TOMADOR/OBRA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
PEDRO DE SOUZA 2.086,51	1.035,72	121.10836.63-8 0,00	01/07/2016 187,78	01		249,78	05173 0,00
PEDRO LIMA JUNIOR 2.100,46	1.045,17	128.43098.50-7 0,00	01/07/2016 189,04	01		251,66	05173 0,00
PERICLES LIMA DE MELO 2.086,51	1.036,59	190.47897.12-1 0,00	01/07/2016 187,78	01		249,84	05173 0,00
RAFAEL MORAIS DOS SANTOS 2.342,19	1.036,59	190.27005.57-8 0,00	07/03/2018 210,79	01		270,30	05173 0,00
RAIMUNDO NONATO SANTOS DAS NEVES 2.059,98	1.082,92	125.30507.07-6 0,00	02/01/2017 185,39	01		251,44	05173 0,00
RAIMUNDO NONATO SOUZA SANTOS 1.833,35	906,82	107.26046.74-1 0,00	06/02/2015 165,00	01		219,22	05173 0,00
RAIMUNDO SOARES DA SILVA 2.059,98	1.037,76	126.13825.65-2 0,00	04/01/2017 185,39	01		247,82	05173 0,00
REGINALDO TEODORO DANTAS 2.086,51	1.036,59	201.33374.29-1 0,00	05/10/2016 187,78	01		249,84	05173 0,00
RESMOALDO EMANOEL FERREIRA 2.059,98	1.037,76	181.11066.26-6 0,00	13/12/2014 185,39	01		247,81	05173 0,00
RICARDO DE LIMA PEREIRA 1.958,91	1.037,31	166.74121.56-9 0,00	30/08/2015 176,30	01		239,69	05173 0,00
RICARDO SOUZA BARROS 1.991,81	1.036,59	127.28215.65-2 0,00	05/05/2011 179,26	01		242,28	05173 0,00
RICHARD NOBRE VARGAS 1.844,78	906,40	125.86016.65-5 0,00	01/07/2016 166,03	01		220,10	05173 0,00
ROBECI DE JESUS ALVES VIEIRA 1.867,26	1.035,72	126.21572.65-2 0,00	01/07/2016 168,05	01		232,24	05173 0,00
ROBERTO LUIZ RODRIGUES FRANCO 2.059,98	272,80	165.43442.61-2 0,00	14/11/2019 185,39	01	01	186,62	05173 0,00
ROBSON RODRIGUES DA SILVA 3.117,46	1.485,31	128.60599.65-9 0,00	14/09/2017 342,92	01		368,23	05173 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
 COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
 FAP: 2.00 RAT AJUSTADO: 6.00  
 TOMADOR/OBRA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
			CONTRIB SEG DEVIDA	01	01	01		
RODNEY OLIVEIRA DE ARAUJO 2.100,46	1.045,17		204.73370.72-1 0,00	05/01/2017 189,04			251,65	05173 0,00
RODOLFO COSTA FERREIRA 2.006,90	558,94		132.94163.42-7 0,00	01/07/2019 180,62			205,26	05173 0,00
RODOLFO MERCADO DURAN 1.833,35	906,67		122.15802.57-1 0,00	08/07/2017 165,00			219,21	05173 0,00
RODRIGO AMARAL RAIMUNDO PEREIRA 2.086,51	1.036,25		166.20670.15-7 0,00	03/05/2013 187,78			249,82	05173 0,00
RODRIGO GOMES DE JESUS 2.006,90	1.038,29		135.59487.17-9 0,00	01/01/2018 180,62			243,61	05173 0,00
RODRIGO OLIVEIRA CAETANO 1.753,35	1.036,59		206.42999.91-5 0,00	13/12/2016 157,80			223,19	05173 0,00
RODRIGUES BORGES MOTA 2.086,51	1.037,76		127.52288.65-6 0,00	08/02/2018 187,78			249,95	05173 0,00
ROGERIO LIMA 1.833,35	1.039,17		126.36922.65-4 0,00	29/08/2015 165,00			229,81	05173 0,00
RONALDO MARQUES RELVAS 2.086,51	1.036,59		166.17113.53-6 0,00	24/04/2015 187,78			249,84	05173 0,00
RONALDO RICARDO DE SOUZA JUNIOR RAPOSO 2.216,63	906,24		129.06197.65-5 0,00	19/10/2018 199,49			249,83	05173 0,00
RONIL VARGAS 1.753,74	906,82		133.65188.42-7 0,00	30/06/2016 157,83			212,84	05173 0,00
RONILDES OLIMPIO DE PAIVA 2.086,51	1.036,59		190.17479.00-3 0,00	02/06/2017 187,78			249,84	05173 0,00
ROSA GOMES MARTINS 1.833,35	906,82		209.82280.89-5 0,00	02/07/2016 165,00			219,21	05173 0,00
ROSEMEYRE DE SOUSA CARLOS 1.833,35	905,81		127.80388.65-1 0,00	12/05/2014 165,00			219,14	05173 0,00
ROSEVALDO CAMPOS DE MIRANDA 1.844,78	906,67		120.46179.12-0 0,00	03/07/2016 166,03			220,12	05173 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
 COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
 FAP: 2.00 RAT AJUSTADO: 6.00  
 TOMADOR/OBRA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
			CONTRIB SEG DEVIDA	01	01	01		
ROSIMEIRE DA SILVA 1.844,78	906,67		166.46415.28-6 0,00	02/07/2016 166,03			220,11	05173 0,00
RUDSON OLIVEIRA LIMA 2.583,25	1.029,16		206.76154.91-8 0,00	02/03/2018 232,49	01		16/12/2019 288,99	05173 0,00
SAINT CLAIR DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA 2.086,51	1.036,59		121.56892.52-2 0,00	30/06/2016 187,78	01		249,85	05173 0,00
SAMOEL FELIX DA SILVA 1.833,35	906,67		209.60337.74-6 0,00	01/07/2016 165,00	01		219,20	05173 0,00
SAMUEL FERREIRA SALES 1.844,78	906,67		128.49401.65-1 0,00	22/12/2011 166,03	01		220,12	05173 0,00
SANDOVAL DE JESUS MARTINS 1.833,35	906,82		120.27391.80-2 0,00	28/04/2015 165,00	01		219,22	05173 0,00
SANDRA MARIA FERREIRA 1.799,06	905,52		128.40982.65-1 0,00	22/12/2015 161,91	01		216,37	05173 0,00
SANDRA SOUZA BARROS 1.844,78	906,67		126.43687.65-7 0,00	06/09/2011 166,03	01		220,12	05173 0,00
SANTIAGO GOMES DOS SANTOS 1.833,35	976,82		165.56380.12-2 0,00	14/09/2018 165,00			224,81	05173 0,00
SERGIO CARLOS DA CONCEICAO BOTELHO 1.833,35	418,03		170.28379.95-5 0,00	19/07/2019 165,00	01		180,11	05173 0,00
SIDNEY GOMES COSTA 2.059,98	1.037,76		125.30274.99-3 0,00	30/06/2016 185,39	01		247,82	05173 0,00
SILAS FERREIRA VIEIRA 1.810,50	1.045,31		210.23563.84-5 0,00	29/08/2015 162,94	01		228,46	05173 0,00
SILVANO DINIZ CAMPOS 1.965,28	1.034,57		123.17370.12-3 0,00	01/07/2016 176,87			239,99	05173 0,00
SILVIO ROBERTO DUARTE 2.086,51	1.036,59		127.51241.65-6 0,00	17/02/2018 187,78	01		249,85	05173 0,00
SORAIA RENATA COSTA RAMALHO 1.844,78	906,67		128.51329.65-2 0,00	19/03/2015 166,03	01		220,12	05173 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L		COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515		OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	RAT: 3.0	INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02	
TOMADOR/OBRA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L							FAP: 2.00 RAT AJUSTADO: 6.00	
NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	CONTRIB	ADMISSÃO CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
			BASE CÁL PREV SOCIAL		SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
STEFANI SOUZA ALVES 2.176,26		900,21	161.93537.04-0 0,00		03/07/2016 01		04/11/2019 Q1 246,11	05173 0,00
SUELEN CHAVES DOS SANTOS 0,00		158,33	129.06748.65-1 0,00		20/07/2018 01 0,00		15/05/2019 Y 12,67	05173 0,00
TERMIDSON OLIMPIO LORAS 1.833,35		906,67	127.88224.65-8 0,00		20/04/2015 01 165,00		219,21	05173 0,00
THIAGO FARIA MENDONCA 2.059,98	1.037,76		201.97957.29-8 0,00		14/07/2018 01 185,39		247,81	05173 0,00
THIAGO HUDSON MOREIRA DE SOUZA 2.033,45	1.036,59		201.98051.70-5 0,00		26/04/2015 01 183,01		245,60	05173 0,00
TIAGO DEOVANE FREITAS DOS ANJOS 2.086,51	684,92		127.99827.65-0 0,00		02/07/2019 01 187,78		221,72	05173 0,00
TIAGO MOTA GOMES LIMA 2.059,98	1.037,76		134.11773.69-2 0,00		09/11/2018 01 185,39		247,81	05173 0,00
TIAGO NUNES DO NASCIMENTO 2.315,66	1.293,44		200.82145.18-5 0,00		12/10/2016 01 208,40		288,72	05173 0,00
TIAGO ROCHA DO NASCIMENTO 2.727,27	906,40		166.22546.84-4 0,01		02/02/2018 01 245,45		16/12/2019 J 290,69	05173 0,00
UALISSON ANTONIO BRAZ DA SILVA 1.844,78	906,67		201.98146.40-4 0,00		02/07/2016 01 166,03		220,11	05173 0,00
UDISON VIEIRA GOMES 1.844,78	906,67		124.52798.13-6 0,00		01/07/2016 01 166,03		220,12	05173 0,00
UELITON DA SILVA SOARES 2.086,51	1.036,59		190.36525.67-8 0,00		01/07/2016 01 187,78		249,84	05173 0,00
UILANICE SARAIVA DA SILVA 1.799,06	906,40		128.22198.65-0 0,00		04/03/2017 01 161,91		216,44	05173 0,00
UILLIAN SOUZA DA SILVA PAIXAO 1.833,35	906,82		130.34465.02-4 0,00		02/07/2016 01 165,00		219,21	05173 0,00
UILSON LUIZ LIMA DA CRUZ 2.271,20	1.042,64		201.97977.34-5 0,00		16/09/2018 01 204,40		265,10	05173 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
 COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
 FAP: 2.00 RAT AJUSTADO: 6.00  
 TOMADOR/OBRA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
			CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA			
UILTON MENEZES SOUZA 2.059,98	1.036,59	131.13613.27-1 0,00	18/05/2018 185,39	01			247,72	05173 0,00
VAGNER COSTA DE OLIVEIRA 1.661,93	900,21	124.20981.31-8 0,00	06/03/2018 132,95	01			204,98	05173 0,00
VALCIMAR GONCALVES NASCIMENTO 2.315,66	1.176,78	127.11537.65-1 0,00	11/09/2018 208,40	01			279,40	05173 0,00
VALDENIR VICENTE PEREIRA 2.086,51	1.036,59	127.06311.65-9 0,00	28/08/2015 187,78	01			249,85	05173 0,00
VALDENIS PEREIRA DOS SANTOS 1.833,35	906,82	126.61315.65-0 0,00	29/08/2015 165,00	01			219,22	05173 0,00
VALDIMAR GADELHA DE ARAUJO 2.059,98	1.037,31	120.57712.37-2 0,00	08/03/2018 185,39	01			247,79	05173 0,00
VALDINEI MARQUES MENDES 1.833,35	906,67	165.54917.49-8 0,00	02/05/2017 165,00	01			219,20	05173 0,00
VALDINEI TORRENTE SILVA 2.086,51	1.036,59	129.30293.65-0 0,00	14/04/2018 187,78	01			249,85	05173 0,00
VALDINEY MIRANDA SARATH 3.250,23	1.774,62	125.30248.73-9 0,00	01/01/2017 357,52	01			401,99	03146 0,00
VANDERLEI LOPES DE LIMA JUNIOR 1.833,35	1.029,43	201.98008.76-1 0,00	01/07/2016 165,00	01			229,02	05173 0,00
VANDERLEI PAIVA BATISTA 2.059,98	511,41	128.21364.65-4 0,00	14/08/2019 185,39	01	01		205,72	05173 0,00
VANDERLEI SOARES MENDES 2.059,98	1.037,76	126.75334.65-2 0,00	16/03/2013 185,39	01			247,82	05173 0,00
VERONICA SOLETO BERNARDO DA SILVA 1.742,33	906,82	202.25140.14-9 0,00	02/07/2016 139,38	01			211,93	05173 0,00
WAGNER RODRIGUES CALADO 1.844,78	1.045,31	122.93816.40-2 0,00	30/08/2015 166,03	01			231,21	05173 0,00
WAGNER SOUZA DA SILVA 4.627,76	555,63	127.26635.02-6 0,00	11/09/2019 509,05	01			414,68	05173 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
 COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
 FAP: 2.00 RAT AJUSTADO: 6.00  
 TOMADOR/OBRA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
			CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA		
WALDIVINO AUGUSTO SILVA 2.342,19	1.174,22		126.45128.65-5 0,00	29/08/2015 210,79	01		281,32	05173 0,00
WANDO GONCALVES BARROSO 2.059,98	1.037,76		126.99659.65-9 0,00	30/06/2016 185,39	01		247,82	05173 0,00
WELLINGTON DA FONSECA ORTIZ 1.844,78	906,67		127.29666.65-8 0,00	23/03/2016 166,03	01		220,12	05173 0,00
WENDERSON OLIVEIRA DA SILVA 2.342,19	1.175,08		127.70025.65-3 0,00	28/08/2015 210,79	01		281,39	05173 0,00
WESLEI GOMES DA SILVA 2.086,51	1.157,61		127.06653.65-7 0,00	28/08/2015 187,78	01		259,53	05173 0,00
WILDE JEAN BEZERRA TABORG A 2.084,86	906,82		204.52695.50-8 0,00	07/09/2017 187,63	01		239,33	05173 0,00
WILLIAM CARLOS COSTA FEITOZA 1.833,35	906,82		206.41701.79-3 0,00	02/07/2016 165,00	01		219,21	05173 0,00
WILLIAM SILVA DE PAULA 1.844,78	906,67		165.43673.47-9 0,00	01/07/2016 166,03	01		220,11	05173 0,00
WILLIAMS FIGUEIRA DE SOUSA 2.059,98	1.037,76		236.08968.65-9 0,00	15/11/2017 185,39	01		247,81	05173 0,00
WILLIAN HUGO DO CARMO BRAGA 1.500,00	812,50		166.18807.01-9 0,00	01/12/2016 120,00	01		185,00	04110 0,00
WILLIANS ARAUJO RODRIGUES 1.844,78	906,67		131.16865.02-6 0,00	02/07/2016 166,03	01		220,11	05173 0,00
WILLIANS DA SILVA CRUZ 1.844,78	913,35		166.17183.72-0 0,00	06/05/2015 166,03	01		220,65	05173 0,00
WILLYAN DOS SANTOS PEREIRA 2.086,51	1.036,59		165.90223.20-4 0,00	11/07/2018 187,78	01		249,84	05173 0,00
WILSON CLAUDIO MELO DA SILVA 2.059,98	1.037,76		125.17382.96-6 0,00	16/06/2016 185,39	01		247,82	05173 0,00
YAGO MIRANDA DO NASCIMENTO 1.661,93	906,40		201.97913.05-3 0,00	20/01/2017 132,95	01		205,46	05173 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
FAP: 2.00 RAT AJUSTADO: 6.00  
TOMADOR/OBRA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ZELIA DE FATIMA CORALESKI 1.844,78	906,40	126.01179.50-5 0,00	01/07/2016 166,03	01		220,10	05173 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
FAP: 2.00 RAT AJUSTADO: 6.00  
TOMADOR/OBRA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO 02/01/2017 173,53	CAT 01	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO 03/12/2019 0,00	CBO JAM DEPÓSITO	05173 0,00
IVENEI RAMON MEDEIROS FLORESTA 195,67	877,12	132.84934.42-0 1.754,23							

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0  
TOMADOR/OBRA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L N° DE CONTROLE: MvxuY7qLBET0000-5

Nº ARQUIVO: AfTD50hEKHb0000-0  
INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
FAP: 2.00 RAT AJUSTADO: 6.00  
INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02

LOGRADOURO: RUA PIO XII 2144 BAIRRO: SAO JOAO BOSCO CNAE PREPONDERANTE: 8011101  
CIDADE: PORTO VELHO UF: RO CEP: 76803-778 CNAE: 8011101

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	422	841.204,38	406.455,76	839.900,05	1.754,24
TOTAIS:	422	841.204,38	406.455,76	839.900,05	1.754,24

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0  
TOMADOR/OBRA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L N° DE CONTROLE: MvxuY7qLBET0000-5

Nº ARQUIVO: AfTD50hEKHb0000-0  
INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
FAP: 2.00 RAT AJUSTADO: 6.00  
INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02

LOGRADOURO: RUA PIO XII 2144 BAIRRO: SAO JOAO BOSCO CNAE PREPONDERANTE: 8011101  
CIDADE: PORTO VELHO UF: RO CEP: 76803-778 TELEFONE: 0069 3224 1260 CNAE: 8011101

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	256.914.10 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	76.157.02
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00 13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00 COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00 COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	11/2019 PERÍODO FINAL:	12/2019 VALOR SOLICITADO:	83.306.75
VALOR ABATIDO:	83.306.75 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

REtenção (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	208.098.16 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	208.098.16	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:
			0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
25 ANOS:			0.00
QUANTIDADE:			0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	2	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	1	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	2	O2:	0	O3:	0	P1:	4	P2:	0	P3:	0	Q1:	2	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	1	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515  
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: KU0haFREYJI0000-3

Nº ARQUIVO: AfTD5OhEKHb0000-0  
INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
FAP: 2.00 RAT AJUSTADO: 6.00  
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA PIO XII 2144  
CIDADE: PORTO VELHO

UF: RO

CEP: 76803-778

BAIRRO: SAO JOAO BOSCO

CNAE PREPONDERANTE: 8011101  
CNAE: 8011101

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	422	841.400,05	407.332,88	839.900,05	1.754,24
TOTAIS:	422	841.400,05	407.332,88	839.900,05	1.754,24

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L N° DE CONTROLE: KU0haFREYJI0000-3 N° ARQUIVO: AfTD5OhEKHb0000-0  
COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
TOMADOR/OBRA:  
LOGRADOURO: RUA PIO XII 2144 BAIRRO: SAO JOAO BOSCO CNAE PREPONDERANTE: 8011101  
CIDADE: PORTO VELHO UF: RO CEP: 76803-778 CNAE: 8011101

MODALIDADE : "Branco" -RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO  
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO

841.204,38  
406.455,76

QUANTIDADE TRABALHADORES

421

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/01/2020

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
99.812,81	0,00	0,00	0,00	99.812,81

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 EMPRESA

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L N° DE CONTROLE: KU0haFREYJI0000-3 N° ARQUIVO: AfTD50hEKHb0000-0  
 COMP: 12/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02  
 TOMADOR/OBRA: FAP: 2.00 RAT AJUSTADO: 6.00

LOGRADOURO: RUA PIO XII 2144	BAIRRO: SAO JOAO BOSCO	CNAE PREPONDERANTE: 8011101
CIDADE: PORTO VELHO	UF: RO CEP: 76803-778	CEP: 76803-778 TELEFONE: 0069 3224 1260 CNAE: 8011101

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	256.914.10 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	76.157.02
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	3.582.21 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00 13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00 COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00 COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO	PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	83.306.75
	VALOR ABATIDO:	83.306.75 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

REtenção (LEI 9.711/98)	VALOR INFORMADO:	208.098.16 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	208.098.16	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00
-------------------------	------------------	--------------------------------------	------------	------------------------------	------

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA	15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	2	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	1	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	2	O2:	0	O3:	0	P1:	4	P2:	0	P3:	0	Q1:	2	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	1	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

SEFIP 8.40 TAB. 38,0 DATA: 06/01/2020 HORA: 11:56:13

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
 RUA PIO XII 2144  
 SAO JOAO BOSCO  
 PORTO VELHO  
 (0069) 32241260

76803-778

RO

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO  
 DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO  
 PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR  
 DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA  
 CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL  
 SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

2119

4 - COMPETÊNCIA

12/2019

5 - IDENTIFICADOR

07.719.705/0001-02

6 - VALOR DO INSS(+)

0,00

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES

48.815,94

10 - ATUAL.MONETÁRIA/

0,00

JUROS/MULTA/ (+)

11 - VALOR ARRECADADO

48.815,94

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 38,0 DATA: 06/01/2020 HORA: 11:56:13

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L  
 RUA PIO XII 2144  
 SAO JOAO BOSCO  
 PORTO VELHO  
 (0069) 32241260

76803-778

RO

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO  
 DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO  
 PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR  
 DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA  
 CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL  
 SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

2119

4 - COMPETÊNCIA

12/2019

5 - IDENTIFICADOR

07.719.705/0001-02

6 - VALOR DO INSS(+)

0,00

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES

48.815,94

10 - ATUAL.MONETÁRIA/

0,00

JUROS/MULTA/ (+)

11 - VALOR ARRECADADO

48.815,94

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB  
GFIP - SEFIP 8.40                    TABELAS 38.0 (16/01/2019)

DATA: 06/01/2020  
HORA: 11:56:13  
PÁG : 001/001

### RELATÓRIO DE COMPENSAÇÕES

COMPETÊNCIA: 12/2019

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 150

---

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L                    INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02

---

FPAS	VALOR SOLICITADO	VALOR COMPENSADO	VALOR NÃO COMPENSADO
515	83.306,75	83.306,75	0,00

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 06/01/2020

GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017)

HORA: 11:56:13

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

-----  
EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L

INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02

COMPETÊNCIA: 12/2019

CÓD REC: 150

FPAS: 515

SIMPLES: 1

-----  
FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES	421
REMUNERAÇÃO	1.247.660,14
DEPÓSITO	99.812,81
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	99.812,81

-----  
VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/01/2020

**RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.**

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 12/2019

EMPRESA	INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES	COD PAGTO	FPAS			
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L		07.719.705/0001-02			0115	2119	515
76.157,02	135.523,35	48.815,94	3.582,21	208.098,16	0,00	48.815,94	0,00

OBSERVAÇÃO : VALOR COMPENSADO: R\$ 83.306,75

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02 N° ARQUIVO: AftD50hEKHb0000-0  
FPAS: 515 OUTRAS ENTID: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 2,00 RAT AJUSTADO: 6,00 COD REC: 150 COMP: 12/2019 N° CONTROLE: KU0haFREYJI0000-3

TOMADOR/OBRA : PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02 N° CONTROLE: MvxuY7qLBET0000-5  
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF  
RUA PIO XII 2144 SAO JOAO BOSCO PORTO VELHO 76803778 RO

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	839.900,05	REM SEM 13º SALÁRIO	841.204,38
REM BASE CALC 13º SAL	1.754,24	REM 13º SALÁRIO	406.455,76
TOTAL TRABALHADORES	422	DEPÓSITO	99.812,81
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
		TOTAL TRABALHADORES	421

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	839.900,05	REM SEM 13º SALÁRIO	841.204,38
REM BASE CALC 13º SAL	1.754,24	REM 13º SALÁRIO	406.455,76
CONTR SEGURADOS DEVIDA	76.157,02	DEPÓSITO	99.812,81
VAL DEVIDO PREV SOC	256.914,10	ENCARGOS FGTS	0,00
TOTAL TRABALHADORES	422	CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
		TOTAL TRABALHADORES	421

## RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858900009988 128101802001 107636180801 771970500010

EMPRESA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA L INSCRIÇÃO: 07.719.705/0001-02 N° ARQUIVO: AfTD50hEKHb0000-0  
 FPAS: 515 OUTRAS ENTID: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 2,00 RAT AJUSTADO: 6,00 COD REC: 150 COMP: 12/2019  
 N° CONTROLE: KU0haFREYJI0000-3

## TOTAIS DA EMPRESA

VALORES	PREVIDÊNCIA	VALORES	FGTS - 8%	76803778	RO
REM SEM 13º SALÁRIO	839.900,05	REM SEM 13º SALÁRIO	841.204,38		
REM BASE CALC 13º SAL	1.754,24	REM 13º SALÁRIO	406.455,76		
CONTR SEGURADOS DEVIDA	76.157,02	DEPÓSITO	99.812,81		
VAL DEVIDO PREV SOC	256.914,10	ENCARGOS FGTS	0,00		
TOTAL TRABALHADORES	422	CONTRIB SOCIAL	0,00		
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00		
		TOTAL TRABALHADORES	421		
		TOTAL A RECOLHER	99.812,81		



# PROTEÇÃO MÁXIMA

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

CNPJ. (MF)07.719.705/0001-02

A  
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE APOIO GAMA  
NESTA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 7/2020  
ABERTURA: 06/02/2020 ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

## DECLARAÇÃO

(Item 10.6.1 – b.3)

A Empresa PROTEÇÃO MAXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.719.705/0001-02, sediada a Rua Pio XII n. 2144, bairro São João Bosco, nesta, com telefone n. (69) 3224 1260, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. 07/2020, que:

1. Possuímos conhecimento prévio da área destinada à execução dos serviços do objeto do Pregão acima mencionado e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, motivo pelo qual dispensamos a realização de visita técnica;
2. Temos pleno conhecimento das condições necessárias a perfeita formulação da proposta;
3. Que possui o aparelhamento e o pessoal técnico adequados, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da Licitação.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Porto Velho – RO, 06 de fevereiro de 2020.

  
Francinele Alves de Miranda  
Sócia Gerente  
RG.: 253.827 RO  
CPF: 237.880.112-20

07.719.705/0001-02  
PROTEÇÃO MÁXIMA  
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA  
Rua Pio XII, nº. 2144  
Bairro: São João Bosco - CEP: 76.803-778  
Porto Velho RO